

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** 010/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000715/2024-44.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia/PI, com uma área total de 11.807,97m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 722.280,20 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 23/08/2024 às 10:30 h (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço / global.

**MODO DE DISPUTA:** aberto.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA,  
Nº 010/2024 - SECID/PI**

O Estado Piauí, através da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, através do agente de contratação e da equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2024 – GS, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 25 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS:** LICITASECID  
(<https://www.licitasecidpiaui.com.br>).

**CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:** CADUF  
([https://www.sead.pi.gov.br/?page\\_id=2687](https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687)).

**PARTE GERAL**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de contratação em contrário.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO**

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, na Minuta de Contrato (Anexo I), Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo VIII), e Especificações Técnicas e Projeto (Anexo VIII), que integram o dossiê de informações sobre a licitação. Além das normas referidas, estará o adjudicatário do objeto da licitação obrigado a atender a todas as imposições da legislação relativas aos serviços a serem contratados.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Projeto Básico em anexo constam o preço total

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.3.1. O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, encontra-se definido na **Parte Específica** deste Edital.

2.4. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:

2.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

2.6.2. O registro a que se refere o subitem 2.6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

2.6.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.6.1, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

2.6.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.1.1. Os interessados devem providenciar cadastro e senha no sistema de compras indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.2.4. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública da Concorrência Eletrônica, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que será representante das consorciadas perante a Administração.

3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido no item 8.17.3.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.11. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.12. Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

4.17. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados na **Parte Específica** deste Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013 deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força do contrato de obra/serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas**.

5.10. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.480, de 03 de fevereiro de 2014, deverá reservar preferencialmente, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil, criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para pessoas do sexo feminino**, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica**.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários superiores aos fixados pela Contratante.

6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.12.5. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

proposta em ato contínuo à classificação;

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no item 5.8 deste Edital;
- b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contenha os preços unitários e valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- c.1) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- c.2) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto
- c.3) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- c.4) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
- c.5) Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados deverá constituir o preço proposto;
- c.6) Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO IX;
- d.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra ou serviço especial de engenharia.
- e) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) E DE ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS, CONFORME LEI N° 12.844/13;
- e.1) As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais;
- e.2) Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à Contratante qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços;

e.3) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra ou serviço especial de engenharia, ou, quando esta abrange mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado;

e.4) A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI;

e.5) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra ou serviço especial de engenharia, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

e.6) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

e.7) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

e.8) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

e.9) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

e.10) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

e.11) Quando se tratar de cooperativa de serviço, a licitante incluirá na proposta o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

e.12) A **Parte Específica** deste Edital irá definir a possibilidade de apresentação de percentual reduzido de BDI.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.1.5. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

7.1.6. Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 108 a 114 Decreto estadual n. 21.872/2023.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
  - a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 7.10.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 7.10.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 7.10.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 7.10.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;
- 7.10.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.10.6 Estudos setoriais;
- 7.10.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.10.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;
- 7.10.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem, na composição de seus preços:

- a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.14. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

7.14.1. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

7.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

8.2. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital (*habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira*).

8.2.1. A apresentação de regularidade cadastral junto ao cadastro eletrônico somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.2.2. Caso a empresa não esteja inscrita no cadastro eletrônico ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo Agente de Contratação.

8.4.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro eletrônico de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no cadastro eletrônico de fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17 Para a habilitação na presente Concorrência serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

**8.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**h) Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- i) Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.
- k)** No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- l)** Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

#### 8.17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme definido na **Parte Específica** deste Edital e as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.17.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.17.2.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor(es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados,** acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

8.17.2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

8.17.2.3.3. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem 8.17.2.3.3 ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro.

8.17.2.3.4. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata o subitem 8.6.2.3.3 devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

8.17.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.17.2.4. Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, indicados na **Parte Específica** deste Edital.

**8.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG=  $(AC+RLP) / (PC+PNC)$

SG=  $AT / (PC+PNC)$

LC=  $AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.17.3.1. Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido na **Parte Específica**, salvo justificativa nos autos.

**8.17.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

8.17.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.20. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.20.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.20.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.20.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.20.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.20.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.20.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

**11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, “a”.

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Projeto Básico anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
- 13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo agente de contratação.
- 13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.
- 13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- A) ANEXO I – Projeto básico.  
B) ANEXO II - Minuta do contrato.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**PARTE ESPECÍFICA**

<b>Parte Geral</b>	<b>Definições da Parte Específica</b>
<b>1.1</b>	<p>Sistema Eletrônico utilizado no certame: LICITASECID (<a href="https://www.licitasecidpiaui.com.br">https://www.licitasecidpiaui.com.br</a>).</p> <p>Cadastro eletrônico de fornecedores: CADUF (<a href="https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687">https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687</a>).</p> <p>Data de Abertura: 23/08/2024.</p> <p>Horário de Abertura: 10:30h, horário de Brasília/DF.</p> <p>Informações: <a href="https://www.licitasecidpiaui.com.br">https://www.licitasecidpiaui.com.br</a>; <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>; <a href="https://portal.pi.gov.br/secid">https://portal.pi.gov.br/secid</a>; <a href="https://portal.pi.gov.br">https://portal.pi.gov.br</a>; <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/liticacoesweb/mural">https://sistemas.tce.pi.gov.br/liticacoesweb/mural</a>; <a href="mailto:cpl.secid2023@gmail.com">cpl.secid2023@gmail.com</a>;</p> <p>Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.</p>
<b>2.1</b>	<p>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia/PI, com uma área total de 11.807,97m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.</p>
<b>2.2</b>	<p>( ) A licitação compõe-se de item único, conforme tabela abaixo, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.</p> <p>( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p>( ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem:</p> <p>( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p>( X ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>2.3</b>	<p>( X ) Foi estimado o Preço Total de R\$ 722.280,20 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi-integrada (orçamento sintético), sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p>( ) Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi-integrada (orçamento sintético).</p> <p>( ) Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p>
<b>2.3.1</b>	O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, é de 25,00 % (vinte e cinco por cento), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.
<b>2.4</b>	<p>( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.</p>
<b>2.6</b>	( X ) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

	( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.
<b>3.2.1</b>	<p>( X ) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p>( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>3.2.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>3.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p>
<b>3.3</b>	<p>( X ) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</p> <p>( ) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
<b>3.11</b>	<p>( X ) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>( ) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>4.1</b>	<p>( ) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.</p> <p>( X ) A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.</p>
<b>4.8</b>	<p>( ) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.</p> <p>( X ) As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.</p>
<b>4.16</b>	<p>( X ) Será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta de R\$ 7.222,80 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos):</p> <p>4.16.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>4.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:</p> <p>a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;</p> <p>b) seguro-garantia;</p> <p>c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>( ) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.</p>
<b>5.1</b>	Valor total.
<b>5.8</b>	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>6.6</b>	O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
<b>6.9</b>	( X ) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor total.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>6.11</b>	<p>( X ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto e fechado</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>fechado e aberto</i>”, em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p>
<b>6.22.4</b>	<p>O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.</p>
<b>6.22.5, “e.12”</b>	<p>( ) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital, que indicará quais materiais e equipamentos terão BDI reduzido ( ).</p> <p>( X ) Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI.</p>
<b>8.9.1</b>	<p>Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.</p>
<b>8.17.1, “k”</b>	<p>k) Não será exigido registro ou autorização para funcionamento específico.</p>
<b>8.17.1, “l”</b>	<p>( ) Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:</p> <p style="padding-left: 20px;">I (...);</p> <p style="padding-left: 20px;">II (...);</p> <p>( X ) Não serão exigidos documentos adicionais.</p>
<b>8.17.2.1</b>	<p>( X ) Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;</p>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>8.17.2.2</b>	<p>Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="padding: 5px;">ITENS RELEVANTES</th><th style="padding: 5px;">UNID.</th><th style="padding: 5px;">QUANT.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm<sup>2</sup></td><td style="padding: 5px;">m</td><td style="padding: 5px;">1.170,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Gram Capim de Burro / Papuan</td><td style="padding: 5px;">m<sup>2</sup></td><td style="padding: 5px;">2.289,60</td></tr> </tbody> </table>	ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.	Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm <sup>2</sup>	m	1.170,00	Gram Capim de Burro / Papuan	m <sup>2</sup>	2.289,60
ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.								
Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm <sup>2</sup>	m	1.170,00								
Gram Capim de Burro / Papuan	m <sup>2</sup>	2.289,60								
<b>8.17.2.3</b>	<p>Quanto à capacitação técnico-profissional, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="padding: 5px;">ITENS RELEVANTES</th><th style="padding: 5px;">UNID.</th><th style="padding: 5px;">QUANT.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm<sup>2</sup></td><td style="padding: 5px;">m</td><td style="padding: 5px;">1.170,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Gram Capim de Burro / Papuan</td><td style="padding: 5px;">m<sup>2</sup></td><td style="padding: 5px;">2.289,60</td></tr> </tbody> </table>	ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.	Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm <sup>2</sup>	m	1.170,00	Gram Capim de Burro / Papuan	m <sup>2</sup>	2.289,60
ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.								
Cabo de Alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 + 35mm <sup>2</sup>	m	1.170,00								
Gram Capim de Burro / Papuan	m <sup>2</sup>	2.289,60								
<b>8.17.2.4</b>	<p>Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.</p>									
<b>8.17.3, “d”</b>	<p>( X ) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p> <p>( ) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 não necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p>									
<b>8.17.3, “e”</b>	<p>( X ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá</p>									

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

	<p>comprovar que possui <b>capital social mínimo</b> não inferior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação ou item pertinente.</p> <p>( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>patrimônio líquido mínimo</b> não inferior a (...)% do preço estimado da contratação ou item pertinente.</p>
<b>8.17.3.1</b>	<p>( X ) Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme art. 15, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>( ) Não haverá acréscimo quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante nos autos.</p>
<b>8.20</b>	<p>( X ) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.</p> <p>( ) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.</p>
<b>8.20.1</b>	Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: cpl.secid2023@gmail.com.
<b>9.3</b>	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico “cpl.secid2023@gmail.com” ou para o endereço físico do Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, sendo que a resposta será divulgada no mural de licitações TCE/PI ( <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural</a> ).
<b>10.10</b>	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí ( <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> ) e no Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

	Estado do Piauí.
<b>13.12</b>	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): <u><a href="https://www.licitasecidpiaui.com.br">https://www.licitasecidpiaui.com.br</a></u> ; <u><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a></u> ; <u><a href="https://portal.pi.gov.br/secid">https://portal.pi.gov.br/secid</a></u> ; <u><a href="https://portal.pi.gov.br">https://portal.pi.gov.br</a></u> ; <u><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural</a></u> ;  Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta <b>Parte Específica</b> .
<b>13.14</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima  
Agente de Contratação – SECID/PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º XXX/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,  
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, E DO  
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA  
.....

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Maria Vilani da Silva, CPF nº 201.444.743-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ..... com sede e foro na cidade de ..... Estado do .....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº ....), portador(a) da carteira de identidade RG nº ....), doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação da Concorrência nº 010/2024 constante no Processo Administrativo nº 00310.000715/2024-44 e Parecer PLC nº 2.138/2024 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**PARTE GERAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O  
CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico constante dos autos, conforme Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato e tem como fundamento a Lei Federal n. 14.133/2021, a

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Concorrência Eletrônica ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução do objeto.

2.3. A **Parte Específica** deste Contrato definirá se a elaboração de Projeto Executivo encontra-se inserida no objeto deste Contrato, conforme especificado no Projeto Básico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO**

4.1. As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos constantes do processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou no processo administrativo de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

5.2. O representante da CONTRATADA declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

**CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

6.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor deste Contrato está previsto na **Parte Específica** e representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

7.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou no processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.
- m) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessário s ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

**8.2.** O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública e/ou prestação de serviços de engenharia que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

**8.3.** A obrigação estipulada no item 8.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhada por estes.

**8.4** O Contrato deverá reservar as vagas previstas item 8.2 na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 20 (vinte) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 19 (dezenove) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

**8.5.** As vagas, mencionadas no item 8.4, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

**8.6.** No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do item 8.5, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**8.7.** O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para pessoas do sexo feminino, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

**8.8.** A obrigação estipulada no 8.7 só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

**8.9.** No caso de não haver beneficiários habilitados na forma item 8.7, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

**8.10.** A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

**8.11.** A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

**8.12.** As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

8.13. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula onze deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- h) Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB;
- i) Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO;
- j) Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

**9.2.** Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 147 a 149 e 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

**9.3.** As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

10.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA ONZE - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira, em especial no cronograma físico-financeiro.

**11.2.** Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;

IX - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XIII – cópia do seguro-garantia;

XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;

XV – Guia de recolhimento do FGTS;

XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;

XVII – Comprovante de pagamento do ISS;

XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;

XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;

XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XXI – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.

**11.3.** Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII acima deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**11.4** Além dos documentos elencados no **item 11.2**, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – Cópia da ordem de serviço;
- III – Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

**11.5.** Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – Projeto “As Built”, caso previsto na **Parte Específica**;
- III – Termo de recebimento definitivo.

**11.6.** Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**11.7.** As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub-etapas e respectivas porcentagens.

**11.8.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

**11.9.** O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

**11.10.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**11.11.** Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**11.12.** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**11.13.** Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

**11.14.** Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

**11.15.** A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

**11.16.** Conforme art. 75, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, o pagamento será efetuado preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, caso indisponível, no sítio da Contratante na internet.

**11.17.** Em caso de impossibilidade de utilização de cartão de pagamento, este deverá ser efetuado através de ordem bancária, para crédito na Conta Corrente indicada na **Parte Específica** deste Contrato, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

11.18. A **Parte Específica** deste Contrato irá definir a necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.

11.19. Caso o item 2.3 da **Parte Específica** deste Contrato tenha definido a elaboração de Projeto Executivo como obrigação da Contratada, deverão ainda ser observadas as disposições de pagamento indicadas na **Parte Específica**.

**CLÁUSULA DOZE - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**12.1.** Os preços contratuais propostos não serão reajustados. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajuste somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

12.2. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas a normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - Io}{Io} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;  
Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;  
I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

**12.3.** O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, salvo de outro índice for indicado na **Parte Específica** deste Contrato.

**12.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.5.** Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.

**12.6.** Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Contrato, este se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**12.7.** Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

**12.8.** Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

**12.9.** Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

**12.10.** A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterá os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA TREZE - DOS TRIBUTOS**

**13.1.** Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

13.2. No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

14.1. O prazo para execução das obras e serviços encontra-se previsto na **Parte Específica** deste Contrato.

14.2. O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

14.3. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

14.4. O presente contrato terá vigência definida na **Parte Específica** deste Contrato.

14.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

14.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.7. O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

**CLÁUSULA QUINZE - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

15.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo citado na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

16.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

17.2. A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

17.3. A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

17.4. A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
  - h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
  - i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. Alterações do contrato observarão o disposto nos artigos 124 a 134 da Lei n. 14.133/2021 e serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.1.1. unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

18.1.2. por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

18.2. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

18.3. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

18.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.6. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato.

18.7. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

18.8. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

18.9. A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda melhor proposta, se houver.

18.10. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

18.11. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- I – para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

III – por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133/2021;

IV – por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições estabelecidas no Projeto Básico, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

19.2. Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no Projeto Básico, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

19.3. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;

- l) Relatar oportunamente à CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

19.4. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

19.5. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela contratada;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.6. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução do objeto, de acordo com as respectivas peculiaridades.

**CLÁUSULA VINTE - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO**

20.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

20.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionada.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 20.1 da **Parte Específica** deste contrato.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DAS PENALIDADES**

21.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

21.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 21.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 21.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 21.2.

21.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 21.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

21.11. Multas

21.11.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.11.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.11.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.11.2. Além das multas previstas no item 21.11.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

**Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>2</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>3</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>4</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>5</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>6</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>2</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>3</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>4</b>	<b>R\$ 1000,00</b>
<b>5</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>6</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>1</b>	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	<b>01</b>
<b>2</b>	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	<b>01</b>
<b>3</b>	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	<b>02</b>
<b>4</b>	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	<b>02</b>
<b>5</b>	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	<b>03</b>
<b>6</b>	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	<b>03</b>
<b>7</b>	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciam da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>03</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>8</b>	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	<b>03</b>
<b>9</b>	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	<b>04</b>
<b>10</b>	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	<b>04</b>
<b>11</b>	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	<b>06</b>
<b>12</b>	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	<b>06</b>
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
<b>13</b>	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	<b>01</b>
<b>14</b>	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	<b>01</b>
<b>15</b>	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>01</b>
<b>16</b>	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>01</b>
<b>17</b>	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>01</b>
<b>18</b>	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	<b>02</b>
<b>19</b>	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>02</b>
<b>20</b>	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FIACALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	<b>02</b>
<b>21</b>	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>03</b>
<b>22</b>	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências"- DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	<b>04</b>
<b>23</b>	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIARIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia.	<b>03</b>
<b>24</b>	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIARIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.	<b>03</b>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>25</b>	Inserir no DIARIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	<b>06</b>
<b>26</b>	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	<b>04</b>
<b>27</b>	Cumprir quaisquer dos itens do <b>Projeto Básico e deste Contrato</b> , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	<b>04</b>
<b>28</b>	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	<b>05</b>

21.11.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZACAO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.11.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZACAO.

21.11.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

<b>GRAU</b>	<b>MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)</b>	<b>TIPO DE ATRASO</b>
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

21.11.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.11.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.11.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.11.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZACAO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZACAO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.11.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZACAO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.11.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.11.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.11.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.11.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

21.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

21.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA RESCISÃO**

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III) Execução da garantia contratual para:
  - a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

23.1. A **Parte Específica** do Contrato irá definir a permissão ou não de subcontratação.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

24.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, no prazo indicado na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico.

24.2. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo no prazo indicado na **Parte Específica**. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

24.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para tal fim, mediante termo detalhado assinado pelas

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 140, I, “b” da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis.

24.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS CASOS OMISSOS**

25.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA EFICÁCIA**

26.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

26.2. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário

**CLAUSULA VINTE E SETE – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

27.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

**CLAUSULA VINTE E OITO – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

28.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

28.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

28.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

28.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
  - c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
  - d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
  - e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:
- e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
  - e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
  - e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

- e.1.4) sempre que necessário, orientará a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
- e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado.
- e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

28.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

28.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

28.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

28.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

28.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

28.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

28.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

28.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

28.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

**CLAUSULA VINTE E NOVE - DO FORO**

29.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí  
Maria Vilani da Silva  
Contratante

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

**PARTE ESPECÍFICA**

<b>Parte Geral</b>	<b>Definições da Parte Específica</b>
<b>1.1</b>	Processo Administrativo: 00310.000715/2024-44.
<b>1.2</b>	( X ) A presente contratação decorre da Concorrência Eletrônica nº 010/2024.  ( ) A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
<b>2.1</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia/PI, com uma área total de 11.807,97m <sup>2</sup> .
<b>2.2</b>	( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.  ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.  ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.  ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.  ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada.  ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.
<b>2.3</b>	( ) Inclui-se no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, conforme especificado no Projeto Básico.  ( ) Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando que já foi previamente preparado pela Contratante.  ( X ) Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando a suficiência do projeto básico.
<b>7.1</b>	( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>8.13</b>	Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA:
<b>9.3</b>	Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATANTE:
<b>10.1</b>	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019 Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV n° 714/2024.
<b>11.5, “II”</b>	( <input type="checkbox"/> ) Para fins de pagamento da última medição, a Contratada deverá apresentar Projeto “As Built”.  ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Para fins de pagamento da última medição, não será necessária a apresentação de Projeto “As Built”.
<b>11.17</b>	Conta Corrente (.....), Banco (.....), Agência (.....).
<b>11.18</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização ocorrerá no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;</li> <li>b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;</li> <li>c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.</li> <li>d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:  <math display="block">\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})</math>.</li> </ul>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

	<p>11.18.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.</p> <p>( ) Não haverá necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.</p>						
11.19	<p>( ) 11.19.1. Para a elaboração do Projeto Executivo, a(s) medição(ões) se processará (ão) em parcela(s), no(s) seguinte(s) percentual (is) em relação ao <b>preço global do projeto executivo</b>, constante da proposta de preços da contratada:</p> <table border="1" data-bbox="409 878 1378 1215"> <thead> <tr> <th data-bbox="409 878 695 1051">PARCELA(S)</th><th data-bbox="695 878 997 1051">% DO PREÇO GLOBAL DO PROJETO EXECUTIVO</th><th data-bbox="997 878 1378 1051">EVENTOS</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="409 1051 695 1215">1<sup>a</sup></td><td data-bbox="695 1051 997 1215">100</td><td data-bbox="997 1051 1378 1215">Na elaboração do Projeto e recebimento pela fiscalização da CONTRATANTE</td></tr> </tbody> </table> <p>11.19.2. A(s) medição (ões) relativa(s) ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia constará(ão) de folha resumo contendo a relação de serviços executados.</p> <p>( X ) Não se aplica, considerando que o item 2.3 da <b>Parte Específica</b> não estabeleceu a elaboração de Projeto Executivo como objeto do presente contrato.</p>	PARCELA(S)	% DO PREÇO GLOBAL DO PROJETO EXECUTIVO	EVENTOS	1 <sup>a</sup>	100	Na elaboração do Projeto e recebimento pela fiscalização da CONTRATANTE
PARCELA(S)	% DO PREÇO GLOBAL DO PROJETO EXECUTIVO	EVENTOS					
1 <sup>a</sup>	100	Na elaboração do Projeto e recebimento pela fiscalização da CONTRATANTE					
12.4	<p>( X ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.</p> <p>( ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice de obras rodoviárias publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023. Para efeito dos que não são citados na referida instrução, será utilizado o Índice Nacional de Custo Construção – Coluna 35, também publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).</p>						

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>14.1</b>	( X ) O prazo de execução do serviço, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021, é de 180 (cento e oitenta) dias.
<b>14.4</b>	O prazo de vigência do contrato será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com termo final fixado sempre na data de 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, conforme art. 4º da IN 01/2013 – CGE.
<b>19.6</b>	A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
<b>20.1</b>	( ) Não será exigida garantia de execução da contratada.  ( X ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>23.1</b>	( X ) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.  ( ) É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de (...)% do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específica destacados como de menor relevância técnica e valor não significativo, nos termos do Parecer Técnico nº (...): (...) (...) 23.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista. 23.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

<b>24.1</b>	Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.
<b>24.2</b>	Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias.
<b>28.14</b>	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições:

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

Maria Vilani da Silva

Contratante

---

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



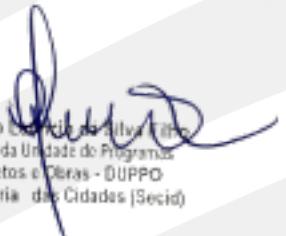
## PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL

MUNICÍPIO: REDENÇÃO DO GURGUÉIA -  
PI

JULHO/2024

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- 3.0 – OBJETIVO DO PROJETO**
- 4.0 – MEMORIAL DESCRIPTIVO**
- 5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 6.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 7.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 8.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 9.0 – ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**
- 10.0 – CÁLCULO DO BDI**
- 11.0 – LEIS SOCIAIS**
- 12.0 – PLANTAS**
- 13.0 – REGISTRO FOTOGRÁFICO**
- 14.0 – ANEXOS**

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## 1.0 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID - PI vem apresentar Projeto de Engenharia para REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL, na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia

- **OBJETO:** REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL
- **INVESTIMENTO:** R\$ 722.280,20 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta reais e Vinte Centavos).

## 2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 – LOCALIZAÇÃO

O município está localizado na microrregião de Alto Médio Gurguéia, compreendendo uma área de 2.427 km<sup>2</sup>, tendo como limites os municípios de Bom Jesus a norte, a sul com Curimatá e Riacho Frio, a oeste com Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio e Bom Jesus e, a leste com Bom Jesus e Curimatá. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 09°29'12" de latitude sul e 44°35'11" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 691 Km de Teresina.

### 2.2 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Governo do Estado do Piauí ([www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)). O município foi criado pela Lei Estadual nº 2.354, de 05/12/1962, sendo desmembrado do município de Bom Jesus. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 2.427 habitantes e uma densidade demográfica de 3,21 hab/km<sup>2</sup>, onde 39,87% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 71,50% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Coimbra da Silva Filho".

Osvaldo Coimbra da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agencia de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

### 2.3 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Redenção do Gurguéia (com altitude da sede a 292 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 20°C e máximas de 32°C, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoetas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de dezembro, janeiro e fevereiro (IBGE, 1977). Os solos da região, provenientes da alteração de arenito, siltito, folhelho, calcário e laterito, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio (Jacomine et al., 1986). O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomine et al., 1986).

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

O projeto em questão objetiva a melhoria das condições de lazer para os jovens desse município, e quem sabe formar futuros atletas deste município para o Brasil e o Mundo, pois não existem locais apropriados para o desenvolvimento do esporte como opção de lazer e continuidade do projeto educacional desenvolvido nas escolas do município. A maioria desses jovens precisa de acompanhamento, pois se encontram em idade que os expõe aos perigos da ociosidade própria de pequenas cidades do interior, que pode levá-los ao consumo de drogas e outros vícios prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico-social.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



Assim o Município de Redenção do Gurguéia – PI, propõe a Reforma do Estádio de Futebol, que será espaço físico adequado à realização das mais variadas atividades esportivas, educativas, recreativas culturais e sociais, bem como um instrumento de inclusão social e de promoção da saúde que proporcione a toda comunidade o bem-estar social.

### 3.1– OBJETIVOS

Dante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Oferecer à comunidade em geral uma área dotada de infraestrutura para o lazer possibilitando uma maior convivência entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos com a promoção de atividades culturais;
- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura urbana para recebimento aos turistas, proporcionando, inclusive o desenvolvimento da região.

### 3.2 – METAS

#### REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.

### 3.3 – CUSTOS

O Projeto totaliza o valor de R\$ 722.280,20 (Setecentos e Vinte e Dois mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Os custos para implantação desta obra no Município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços de referência

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais com desoneração e a composição de BDI atendendo o Acórdão N° 2622/2013 - TCU.

#### **4.0– MEMORIAL DESCRIPTIVO**

##### **4.1– Representações Gráficas do projeto:**

Mapa da cidade com indicação da área de intervenção e Planta de cortes e detalhes.

##### **4.2– Orçamento do Projeto:**

Planilhas orçamentárias detalhadas por cada via e composições de custo por serviços com referência no SINAPI.

##### **4.3– Localização da obra:**

A Obra encontra-se na rua sem número na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia (PI) na seguinte coordenada:

- Estádio – E=546520.97 S=8950082.73; (UTM)

##### **4.4– Descrição do projeto:**

O projeto se refere à reforma de Estádio Público Municipal. O Estádio tem área de construção de 11.807,97 m<sup>2</sup>. O Estádio será reformado com execução de serviços de recuperação de estruturas existente e com construção de novas edificações, incluindo implantação de novo gramado. A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

##### **4.5– Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:**

O local onde será executada a obra é de propriedade do Município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA (PI) sendo área de domínio público.

##### **4.6– Comprovação dos Custos Apresentados:**

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



#### 4.7– Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução da obra propriamente dita. Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

#### 4.8– Resumo do Projeto:

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas da ABNT.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho".  
Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Luiz da Silva Filho".  
Osvaldo Luiz da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## 5.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1 - INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Sendo assim, serão discriminados todos os serviços que englobam os itens da planilha resumo. Seguindo o orçamento serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Serviços Diversos;
- Gramado;
- Estruturas de Apoio – Vestiário I e II;
- Apoio;
- Copa, Árbitro e Banheiros;
- Bilheteria/Entrada;
- Alimentação e Ligação de Rede Elétrica



## Disposições Preliminares

Para a devida execução dos serviços propostos neste projeto, são necessários alguns esclarecimentos, tais quais definidos a seguir:

- É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.
- As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.
- Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.
- No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
  - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico;
  - b) Quando houver omissão no projeto arquitetônico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
  - c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.
- A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

## 5.2- Especificações Particulares

### 5.2.1. Serviços Preliminares

#### 5.2.1.1. Placa da Obra

A placa da obra terá as dimensões e as características padronizadas, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço.

#### 5.2.1.2. Administração Local

A administração local consiste em formação de estrutura administrativa no canteiro de obra com equipamentos, técnico nas áreas específicas para execução e gerenciamento dos serviços.

#### 5.2.1.3. Demolições e retiradas

Antes de serem iniciados os serviços de demolição/escavação deverão ser tomadas medidas adequadas que garantam a integridade das redes existentes no local da obra - energia elétrica, água, esgotos e águas pluviais – a proteção dos operários, transeuntes e edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da NR 18 - NBR 5682/77. Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Lacerda Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



Projeto Executivo, a Fiscalização deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

**5.2.1.4. Assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 50 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). af\_11/2017**

Realizada a abertura das valas e compactado manualmente o pó de pedra no fundo da rede principal, pode-se iniciar o assentamento dos tubos para a rede de água DN 50 mm e conexões conforme prancha 01/08. Os tubos e conexões serão fornecidas pela CORSAN em fase de obras, a qual fará o devido acompanhamento e orientações para a realização do serviços. A medição deste serviço será por metro de tubulação de DN 50 mm assentada.

### **5.3. Serviços Diversos**

**5.3.1. Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada**

Será medido por volume de piso em concreto executado ( $m^2$ ). O item remunera o fornecimento de concreto de concreto com fck a 20 Mpa, traço 1:2,7:3 preparado em betoneira de 600l, tela de aço soldada nervurada CA-60 Q-196 (3,11 kg/m<sup>2</sup>), diâmetro do fio=5,0 mm, larg= 2,45 m, espaçamento da malha=10x10 cm, equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados.



### **5.3.2. Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af\_12/2019**

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão; Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vícida com diâmetro de 10mm; Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón; Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

## **5.4. Gramado**

### **5.4.1. Gramo capim de burro / papuan**

Na área especificada em projeto, deverá ser colocado uma camada de terra vegetal de boa procedência e que seja bastante argilosa, com espessura média de 0,10m. Deve-se ter o cuidado de retirar as raízes e pedras comumente existentes neste tipo de material. As mudas serão do tipo "gramo capim de burro/papuan". Nos primeiros 30 dias serão feitas duas irrigações por dia, de preferência nos horários da manhã e à noite. Toda área a ser plantada será coberta por terra vegetal com adubo vegetal.

### **5.4.2. Estrutura metálica de traves de futebol de campo oficial, em tubos de aço galvanizado, dimensões 7,32 x 2,44 x 1,50, com acabamento e pintura, inclusive rede em fio 100% nylon com proteção uv**

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whashprime, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



dimensões indicadas.

## 5.5. Estruturas de apoio - Vestiário I e II

### 5.5.1. Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af\_01/2020

Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado; Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; Marcar os pontos para furação no piso; Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; Instalar a caixa acoplada; Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

### 5.5.2. Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>. af\_02/2023

Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

### 5.5.3. Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af\_07/2019

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

## 5.6. Apoio

### 5.6.1. Janela de Alumínio, tipo veneziana

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>).

### 5.6.2. Rodapé Cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af\_02/2023

Cerâmica esmaltada tipo comercial de dimensões 20x20 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.

## 5.7. Copa, Árbitro e Banheiros

### 5.7.1. Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm

Material pré-moldado de cimento, areia e gravilha o, curado por processo que

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



assegure sua homogeneidade e integridade, sem função estrutural. Utilizado no fechamento de área, permitindo ventilação constante do ambiente.

**5.7.2. Lavatório louça branca com coluna, \*44 x 35,5\* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020**

Deverão ser instalados dois lavatórios de louça branca, suspenso, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível de 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, nos Sanitários Acessíveis, sobre bancada de granito. Após a instalação das válvulas, serão instalados os sifões de PVC do tipo copo, sendo que estes deverão ser devidamente conectados nas válvulas, devendo ser usado, para tal, material de vedação adequado. No lavatório será colocado um engate de PVC com 30 cm de comprimento. Ao final da instalação, o conjunto deverá ter 80cm no máximo entre a face superior do lavatório e do piso acabado.

**5.7.2. Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af\_02/2023**

Cerâmica esmaltada tipo comercial de dimensões 20x20 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.

**5.7.3. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas na altura inteira das paredes. af\_02/2023\_pe**

Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## 5.8. Bilheteria/Entrada

### 5.8.1. Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>. af\_02/2023\_pe

Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

### 5.8.2. Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm

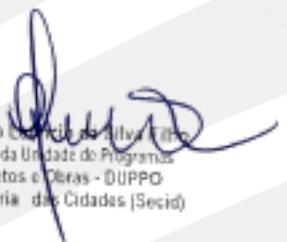
A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de peitoril de granito polido e = 2 cm.

### 5.8.3. Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af\_07/2019

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

### **5.9. Alimentação e Ligação de Rede Elétrica**

Extensão de rede elétrica em média tensão 13,8KV (rede spacer) com 922m de comprimento em cabo coberto 3x35mm<sup>2</sup>-XLPE (6,4mm<sup>2</sup>) e instalação de 01(uma) subestação aérea trifásica de 30KVA-13,8kV-380/220V, que atenderá a carga total de 21,90kW do Estádio Municipal de Redenção do Gurguéia/PI.

O suporte energético para atendimento a rede projetada e SE de 30KVA será o alimentador 01C1, S/E RDG (Redenção do Gurgueia), iniciando a partir da estrutura N311m x 300daN-S5S4 (PG C619282), onde será montada uma estrutura do tipo N3S.CE, que fará a interligação da rede existente com a rede projetada.

São referenciadas as seguidas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5440 e 5410), NT.002.EQTL (fornecimento de energia elétrica em média tensão 15kv) e NT.005.EQTL (critérios de projetos de rede de distribuição) da Equatorial Energia.

#### **Características Elétricas:**

Potência do Transformador: 30kVA;

Tensão Primária: 15kV;

Ligação em Delta - Estrela aterrado;

Neutro acessível;

Tensão no secundário do transformador: 380/220V

Medição: indireta em baixa tensão;

Frequência: 60Hz;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## Proteções:

### Pára-raio:

Os pára-raios deverão possuir as seguintes características:

Capacidade de interrupção: 05kA;

Classe de tensão: 15kV;

Tensão nominal: 12kV.

### Proteção em Média Tensão:

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à Equatorial, deverão possuir as seguintes características:

Corrente nominal: 300A;

Capacidade de interrupção: 5kA;

Nível básico de isolamento: 15KV;

Classe de tensão: 15kV;

Elos fusíveis: 06K (CE4.CF) e 2H (C1A-CE3CF), estruturas de derivação (tronco) e derivação (ramal transformador).

### Proteção Geral de BT:

Para a proteção geral de BT, será utilizado disjuntor do tipo trifásico de 50A.

### Condutores:

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

3#35mm<sup>2</sup>-XLPE+cordoalha de aço 6,4mm<sup>2</sup> (cabo mensageiro) para o tronco e ramal de MT;

16mm<sup>2</sup> cobre nu, do ramal de MT até os pára-raios e dessa ao transformador;

3#16(16)mm<sup>2</sup>-0,6 a 1KV, da saída do transformador até a caixa de medição/proteção.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@CIDADES.PI.GOV.BR](mailto:cidades@CIDADES.PI.GOV.BR)



Osvaldo Lacerda Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



### Tubulação:

O eletroduto de entrada e saída será em aço galvanizado de 25mm<sup>2</sup> com curva de aço galvanizada de 25mm<sup>2</sup> de 135º. A caixa de proteção do medidor será aterrada através de cabo de aço cobreado de 2AWG que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 20mm<sup>2</sup>.

### Distribuição de Luz e Força:

Da saída da bucha secundária do transformador sairão 3 (três) cabos fase com bitola 16mm<sup>2</sup> e um cabo neutro com bitola 16mm<sup>2</sup>, que irão até a caixa de proteção geral de BT.

### Aterramento:

O aterramento da subestação trifásica de 30KVA será feito através de uma malha de terra composta por cinco hastes de terra aço cobreada 16mm<sup>2</sup> x 2.400mm, utilizando condutor de aço cobreado, bitola 2AWG, com suas hastes na disposição linear com distâncias mínimas de dois metros e quarenta centímetros, conforme “Detalhe da Malha de Terra-Subestação em Poste”, conforme desenho na página 137 da NT.002.EQTL (Rev8). Será conectada a malha, o pára-raio, a carcaça do transformador, o neutro da baixa tensão e caixa de medição através de um único condutor em aço cobreado da mesma bitola da malha já mencionada. Para a malha de terra a resistência máxima não deverá ultrapassar a 10 Ohms para qualquer época do ano.

### Carga Instalada / Demonstrativo de Demanda Calculada:

- Iluminação: 9,78kW
- TUG's: 6,63kW
- Aparelho de ar-condicionados: 6,72kW
- Carga Total Instalada: 21,90kW
- Carga Total Demanda: 23,14kVA

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho".

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



### Fator de Potência:

Foi considerado o fator de potência de 0,92.

### Ramo de Atividade:

Estádio de futebol (praça para práticas esportivas).

### Normas Gerais de Trabalho

#### - Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais. A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

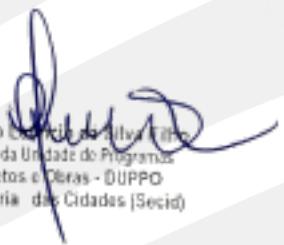
A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta. Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

### Responsabilidade pelo Serviço

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato. Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Costa de Oliveira Filho".  
Osvaldo Costa de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 6.0– PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 6.1– ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO (NÃO UTILIZAR)

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 6.2– ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Costa de Oliveira Filho".  
Osvaldo Costa de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 7.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Costa da Silva Filho".  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 8.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



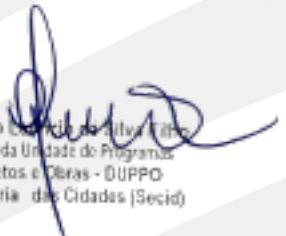
SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 9.0 – ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 10.0 – CÁLCULO DO BDI

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 11.0 – LEIS SOCIAIS

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 12.0 - PLANTAS

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE
LOCALIZAÇÃO DO ESTADIO	9°29'52.10"S	44°34'34.17"O

MAPA SITUAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Costa de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



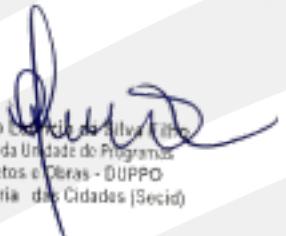
SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 13.0 – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



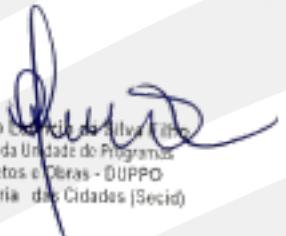
SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## 14.0 - ANEXOS

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Costa da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



Conforme a necessidade de garantir ao orçamento da administração pública a condição mais vantajosa, foram elaborados dois orçamentos para a obra em questão, um na condição onerado sem a CPRB no BDI e outro na condição desonerado com a CPRB inserida no BDI. A saber:

- a) Condição onerada: aplicação da parcela do INSS e suas reincidências nos encargos sociais da mão de obra ordinária e de operação de equipamentos e exclusão de qualquer parcela de CPRB da taxa de BDI.
- b) Condição desonerada: exclusão da parcela do INSS e suas reincidências nos encargos sociais e inclusão de CPRB, com alíquota de 4,5% sobre o preço de venda na taxa de BDI.

O orçamento considerado está na condição NÃO DESONERADA.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de Projeto de Reforma do Estádio de Futebol na zona urbana do município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, de modo que os materiais, procedimentos para execução e controle e medição de todos os serviços previstos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos em norma.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1. PLACA DA OBRA**

A placa da obra deverá terá dimensões de 2,00 x 3,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 26 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1<sup>a</sup> qualidade 2,2 x 5,5cm e peças de madeira de 3<sup>a</sup> qualidade 6 x 6 cm, na altura estabelecida pelas normas.

#### **1.2. DEMOLIÇÃO DE REBOCO**

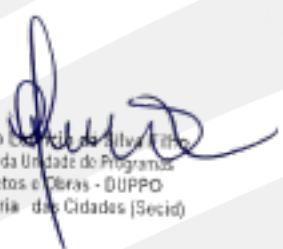
A demolição do reboco deverá ser feita nas áreas internas e externas das áreas de apoio do estádio. Essas áreas consistem nos vestiários I e II, bilheteria, apoio, sala de árbitro, banheiros sociais, copa e bilheteria.

#### **1.3. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

Deverá ser feita a demolição de toda o piso das arquibancadas para a aplicação de novo piso. Manter a integridade das paredes que receberam o novo

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Coimbra Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



piso.

#### **1.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO**

Demolição de alvenaria deverá ser feitas no muro logo atrás das traves com dimensão 2,10 x 0,80 m para assentamento posterior das portas. Serão as saídas para os gandulas.

#### **1.5. POÇO TUBULAR**

Deverá totalmente fornecido e executado, inclusive marcação realizando testes necessários para o seu total funcionamento.

#### **1.6. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS**

Deverá ser instalada em base elevada ja existente. Caixa de 1000 litros inclusive acessorios. Sendo eles:

- Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d' água;
- Adaptador pvc soldavel, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' agua;
- Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua;
- Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr;
- Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c);
- Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial;
- Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Coimbra da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



- Tê soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial;
- Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico;
- Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria;
- Ubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria;

## **2. SERVIÇOS DIVERSOS**

### **2.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS**

A alvenaria de vedação deverá ser aplicada no reparo de partes danificadas e outros reparos do muro do estádio.

### **2.2. REBOCO ESPECIAL DE PAREDE**

Deverá ser aplicado em toda a área de reboco demolido. Argamassa de cimento e areia com 2cm de espessura e traço de 1:3.

### **2.3. PISO EM CONCRETO**

Piso deverá ser confeccionado com concreto  $f_{ck} = 20\text{mpa}$ , traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), tela de aço soldada nervurada, ca-60, diâmetro do fio = 5,0 mm e espaçamento da malha = 10 x 10 cm. Deverá ser executada em piso de arquibancada demolido.

### **2.4. PORTA DE METALON**

A aplicação deverá ser feita nos muros atrás de cada trave do campo. As portas deveram ser de metalon e barra chata de ferro, medindo 2,10 (H) x 0,8 (L) m, incluso fechadura e dobradiça e pintura de esmalte sintetico com cor a ser definida pela prefeitura municipal.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## **2.5. ALAMBRADO**

Deverá ser executado em toda a mureta e postes de concreto ja existente.

Sera aplicado em toda a altura dos postes de concreto. Alambrado c/ tela de alumínio fio esp.=1.5 mm e malha de (4x4)mm fixada com parafusos e perfil de aluminio para melhor manter a sua rigidez e fixação nos postes.

## **2.6. PORTA DE FERRO**

Porta de ferro , de abrir, tipo grade com chapa. Deverá ser aplicada em acesso a campo em divisoria entre campo e arquibancada (alambrado). Porta com dimensão 2,10 (H) x 1,00 (L) m.

## **2.7. CAIACÃO**

Deverá ser aplicada em toda área de parede e muro do estádio. A aplicação sera em duas demãos com supercal.

## **3. CAMPO GRAMADO**

### **3.1. REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS**

Deverá ser feita a regularização na área que será aplicado todo o gramado. Regularização mecanizada.

### **3.2. GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO**

O preparo do terreno para o recebimento do plantio da grama deverá ser com adubo orgânico bovino, cacau ou similar, terra vegetal, adubo mineral NPK (10-10-10). A grama será do tipo esmeralda em placas aplicada em uma área de plantio 5.724,00 m<sup>2</sup> (106 x 54).



### **3.3. DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL**

A demarcação deverá ser feita com a utilização de cal de acordo as medidas de acordo regras da CBF.

As demais marcações são:

- **O Tamanho das Linhas:** Todas as linhas que marcam o campo de jogo devem ter a mesma largura e devem ter no máximo 12 centímetros. A linha de meta deve ter a mesma largura dos postes das metas e dos travessões;
- **Linhos Laterais e Linhas de Fundo:** 102m e 52m respectivamente, tendo também uma linha central dividindo o campo ao meio no seu comprimento;
- **Centro do Campo:** O centro do campo é marcado com um ponto situado no meio da linha de meio de campo, em volta do qual é traçado um círculo com um raio de 9,15 metros;
- **Área de meta (pequena área):** São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de meta (linha de fundo), a 5,50 m do interior de cada poste de meta. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do campo de jogo por 5,50 m e são unidas por uma linha paralela à linha de meta;
- **Área penal (grande área):** São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de meta (linha de fundo), a 16,5 m do interior de cada poste de meta. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do campo de jogo por 16,5 m e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de meta;
- **Marca do Pênalti:** Em cada área penal será feita a marca do tiro penal (pênalti) a 11,5 m da linha que une os dois postes da meta e

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515

Ed. Antonio Portela Barbosa

Bairro Ininga • CEP: 64052-860

Teresina • Piauí • Brasil



deles equidistante. No exterior de cada área penal (área de pênalti) é traçado um arco de círculo (meia lua da grande área) com 9,15 m de raio, tendo por centro a marca do tiro penal (pênalti);

- **Área de tiro de canto:** A área de tiro de canto é marcada por um quarto de círculo com raio de 1 metro, a partir de cada bandeira de canto e no interior do campo.

#### **3.4. BANCO DE RESERVA**

Banco de reserva para campo de futebol com cobertura - 2,41x1,5x4m - 8 lugares - Physicus ou similar.

#### **3.5. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL**

As traves deveram ser em tubos de aço galvanizado com acabamento e pintura. Deverá ter tamanho oficial com dimensões 7,32 (largura) x 2,44 (altura), tendo ainda 1,50m de profundidadedo a dentro do gol. Incluso rede em fio 100% nylon com proteção uv.

#### **3.6. Assentamento de bocais, aspersores, gotejadores, conectores, etc. de irrigação**

Conjunto desistema de irrigação para campo de futebol.

### **4. ILUMINAÇÃO**

#### **4.1. POSTE CONCRETO**

Poste circular com 14m de comprimento. Deverá ser feita a escavaçao de forma manual para assentamento do poste com concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1).

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## **4.2. PROJETOR C/ LÂMPADA**

Deverá ser executada com todos os equipamentos:

- Projetor externo com ângulo e elevação regulável para lâmpada de 1.000w;
- Reator afp p/ lâmp. V. Metálico 1000w;
- Lâmpada vapor metálico de 1000w/220v;
- Celula fotoeletrica p/ lampada 1000w, c/ suporte.

## **5. ESTRUTURAS DE APOIO**

### **5.1. VESTIÁRIO I E II**

#### **5.1.1. REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação, sendo 02 em cada vestiário.

Materiais:

- Interruptor embutir 01 seção simples com placa;
- Arame recocido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.1.2. REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação, sendo 02 em cada vestiário.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



#### Materiais:

- Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.1.3. PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE**

Deverá ser colocado pontos de luz em cada ambiente de cada vestiário, sendo 03 ponstos em cada.

#### Materiais:

- Caixa octogonal de fundo movele, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado;
- Eletroduto de pvc rígido rosável de 3/4 ", sem luva;
- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.1.4. REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA**

Deverá se feita a revisão de todos os pontos de água dos 02 vestiários, sendo eles 07 pontos em cada vestiário.

#### Materiais:

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil



- Adesivo pvc em frasco de 850 gramas;
- Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial;
- Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, água.

#### **5.1.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA**

Deverá ser colocado um lavatório em cada banheiro. Lavatório de louça branca, 44 x 35 cm, padrão popular.

Materiais:

- Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1. ½ - fornecimento e instalação;
- Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação;
- Engate flexível em plástico branco, ½" x 30cm - fornecimento e instalação;
- Avatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular;
- Torneira cromada de mesa, ½" ou ¾", para lavatório, padrão popular.

#### **5.1.6. CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO**

Chuveiro simples de plástico, inclusive registro de pressão de pvc.

Materiais:

- Fita veda rosca 18mm:
- Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples;
- Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil



- Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2".

#### **5.1.7. VASO SANITÁRIO**

Deverá ser colocado em cada banheiro de cada vestiário um vaso sanitário com caixa acoplada de louça branca.

Materiais:

- Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca;
- Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10;
- Rejunte epoxi, qualquer cor;
- Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario.

#### **5.1.8. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**

Deverá ser feita a demolição de toda ceramica de todos os ambientes de cada vestiário.

#### **5.1.9. RODAPÉ CERÂMICO**

Deverá ser feito rodapé em todo perimetro dos ambientes, sendo ele com 7cm de altura com placas tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm. Poderá ser rejuntada com qualquer cor.

#### **5.1.10. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda a parede do banheiro de cada vestiário, inclusive área de banho, com altura de 1,80m. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm e argamassa

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



tipo AC-1.

#### **5.1.11. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda área de piso de todos os ambientes. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm e argamassa tipo AC-1.

#### **5.1.12. PORTA EM ALUMÍNIO**

Deverá ser de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação com parafuso. Serão 02 portas para cada vestiário com dimensões de 2,10 (H) x 0,80 (L) m.

#### **5.1.13. COBOGO CIMENTO**

Deverá ser colocado cobogos de cimento tipo veneziana com dimensões de 40 x 40 x 9 cm. Dimensão da abertura de 1,5 (L) x 0,4 (H) m, sendo 02 aberturas em cada vestiário.

#### **5.1.14. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser removida, dos 02 vestiários, toda a cobertura de madeira, sem reaproveitamento.

#### **5.1.15. TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser instalado nova trama de madeira para telhado de uma águia. A trama composta por terças, caibros e ripas, sendo elas com dimensões:



- Caibro não aparelhado, 5 x 6 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Ripa não aparelhada, 1,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Viga não aparelhada, 6 x 12 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao.

Utilizando prego de aço polido com cabecas 15 X 15 (1 1/4 X 13), 22 X 48 (4 1/4 X 5) e 19 X 36 (3 1/4 X 9) para sua fixação. RETELHAMENTO EM COBERTURA

Retelhamneto ultilizando Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m<sup>2</sup> (Itabaiana ou similar).

## 5.2. APOIO

### 5.2.1. REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação.

Materiais:

- Interruptor embutir 01 seção simples com placa;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Coimbra da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



### **5.2.2. REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação.

#### Materiais:

- Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

### **5.2.3. PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE**

Deverá ser colocado pontos de luz em cada ambiente.

#### Materiais:

- Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado;
- Eletroduto de pvc rígido rosável de 3/4 ", sem luva;
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.



#### **5.2.4. PORTA EM ALUMÍNIO**

Deverá ser de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação com parafuso. Serão 02 portas com dimensões de 2,10 (H) x 0,80 (L) m.

#### **5.2.5. JANELA DE ALUMÍNIO**

Deverá ser de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação com parafuso. Será 01 janela com dimensões de 1,20 (L) x 1,00 (H) m.

#### **5.2.6. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser removida, dos 02 vestiários, toda a cobertura de madeira, sem reaproveitamento.

#### **5.2.7. TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser instalado nova trama de madeira para telhado de uma águia. A trama composta por terças, caibros e ripas, sendo elas com dimensões:

- Caibro não aparelhado, 5 x 6 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Ripa não aparelhada, 1,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Viga não aparelhada, 6 x 12 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao.

Utilizando prego de aço polido com cabecas 15 X 15 (1 1/4 X 13), 22 X 48 (4 1/4 X 5) e 19 X 36 (3 1/4 X 9) para sua fixação.



### **5.2.8. RETELHAMENTO EM COBERTURA**

Retelhamneto ultilizando Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m<sup>2</sup> (Itabaiana ou similar).

### **5.2.9. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda área de piso de todos os ambientes. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm e argmassa tipo AC-1.

### **5.2.10. RODAPÉ CERÂMICO**

Deverá ser feito rodapé em todo perimetro dos ambientes, sendo ele com 7cm de altura com placas tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm. Poderá ser rejuntada com qualquer cor.

## **5.3. COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS**

### **5.3.1. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA**

Deverá ser de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação com parafuso. Portas com dimensão das aberturas ja existentes.

### **5.3.2. COBOGO CIMENTO**

Deverá ser colocado cobogos de cimento tipo veneziana com dimensões de 40 x 40 x 9 cm.

### **5.3.3. BANCADA GRANITO CINZA**

Bancada terá dimensões de 1,50 x 0,60 m, com cuba de inbutir de aço.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



Materiais:

- Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação;
- Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação;
- Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação;
- Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.

#### **5.3.4. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA**

Deverá ser colocado um lavatório em cada banheiro. Lavatório de louça branca, 44 x 35 cm, padrão popular. Sendo 02 lavatórios no banheiro feminino.

Materiais:

- Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1. ½ - fornecimento e instalação;
- Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação;
- Engate flexível em plástico branco, ½" x 30cm - fornecimento e instalação;
- Avatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular;
- Torneira cromada de mesa, ½" ou ¾", para lavatório, padrão popular.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



### **5.3.5. VASO SANITÁRIO**

Deverá ser colocado em cada banheiro de cada ambiente um vaso sanitário com caixa acoplada de louça branca.

Materiais:

- Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca;
- Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10;
- Rejunte epoxi, qualquer cor;
- Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario.

### **5.3.6. CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO**

Chuveiro simples de plástico, inclusive registro de pressão de pvc.

Materiais:

- Fita veda rosca 18mm:
- Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples;
- Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria;
- Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2".

### **5.3.7. REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação.

Materiais:

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



- Interruptor embutir 01 seção simples com placa;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.3.8. REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a

Materiais:

- Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.3.9. PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE**

Deverá ser colocado pontos de luz em cada ambiente.

Materiais:

- Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado;
- Eletroduto de pvc rígido rosável de 3/4 ", sem luva;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

### **5.3.10. REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA**

Deverá ser feita a revisão de todos os pontos de água dos 02 Vestiários.

Materiais:

- Adesivo pvc em frasco de 850 gramas;
- Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial;
- Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, água fria.

### **5.3.11. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser removida toda a cobertura de madeira, sem reaproveitamento.

### **5.3.12. TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser instalado nova trama de madeira para telhado de uma água. A trama composta por terças, caibros e ripas, sendo elas com dimensões:

- Caibro não aparelhado, 5 x 6 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Ripa não aparelhada, 1,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regiao;
- Viga não aparelhada, 6 x 12 cm, em macaranduba, angelim ou

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



equivalente da região.

Utilizando prego de aço polido com cabeças 15 X 15 (1 1/4 X 13), 22 X 48 (4 1/4 X 5) e 19 X 36 (3 1/4 X 9) para sua fixação.

#### **5.3.13. RETELHAMENTO EM COBERTURA**

Retelhamento utilizando Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m<sup>2</sup> (Itabaiana ou similar).

#### **5.3.14. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda área de piso de todos os ambientes. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm e argamassa tipo AC-1.

#### **5.3.15. RODAPÉ CERÂMICO**

Deverá ser feito rodapé em todo perimetro dos ambientes, sendo ele com 7cm de altura com placas tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm. Poderá ser rejuntdada com qualquer cor.

#### **5.3.16. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda a parede do banheiro de cada vestiário, inclusive área de banho, com altura de 1,80m. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm e argamassa tipo AC-1.



#### **5.4. BILHETERIA**

##### **5.4.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO**

Deverá ser aplicado revestimento cerâmico em toda a parede do de todos os banheiros, inclusive área de banho. A cerâmica será do tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm e argamassa tipo AC-1.

##### **5.4.2. RODAPÉ CERÂMICO**

Deverá ser feito rodapé em todo perimetro dos ambientes, sendo ele com 7cm de altura com placas tipo esmaltada com dimensões de 35 x 35 cm. Poderá ser rejuntada com qualquer cor.

##### **5.4.3. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA**

Deverá ser de alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição e fixação com parafuso. 02 portas com dimensões de 2,10 (H) x 1,00(L) m e 01 porta com 2,10 (H) x 0,80 (L) m.

##### **5.4.4. PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO**

Deverá ter 02 peças com dimensões de 0,30 x 0,20 m e espessura de 2cm. Peitoril de acesso para compra de bilhetes.

##### **5.4.5. PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE**

Deverá ser colocado pontos de luz em cada ambiente.

Materiais:

- Caixa octogonal de fundo movele, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado;
- Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva;

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.4.6. REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação.

Materiais:

- Interruptor embutir 01 seção simples com placa;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.4.7. REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES**

Deverá ser feita a checagem de todos os pontos de interruptor com a recomposição dos interruptores e da fiação.

Materiais:

- Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc;
- Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m);
- Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b,



450/750v, seção nominal 2,5 mm<sup>2</sup>;

- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

#### **5.4.8. REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser removida toda a cobertura de madeira, sem reproveitamento.

#### **5.4.9. TRAMA DE MADEIRA**

Deverá ser instalado nova trama de madeira para telhado de uma águia. A trama composta por terças, caibros e ripas, sendo elas com dimensões:

- Caibro não aparelhado, 5 x 6 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Ripa não aparelhada, 1,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Viga não aparelhada, 6 x 12 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região.

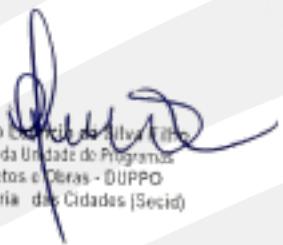
Utilizando prego de aço polido com cabeças 15 X 15 (1 1/4 X 13), 22 X 48 (4 1/4 X 5) e 19 X 36 (3 1/4 X 9) para sua fixação.

#### **5.4.10. RETELHAMENTO EM COBERTURA**

Retelhamento utilizando Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m<sup>2</sup> (Itabaiana ou similar).

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Lacerda Silveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



Obra:

PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM  
ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

Bancos

SINAPI - 02/2024 - Piauí  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,00%

Encargos Sociais

Não Desonerado:  
Horista: 113,05%  
Mensalista: 70,90%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	R\$ 102.004,60	14,12 %
2	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	R\$ 59.492,49	8,24 %
3	<b>GRAMADO</b>	R\$ 164.954,26	22,84 %
4	<b>ESTRUTURAS DE APOIO - VESTIÁRIO I E II</b>	R\$ 31.000,53	4,29 %
5	<b>APOIO</b>	R\$ 9.253,10	1,28 %
6	<b>COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS</b>	R\$ 42.866,75	5,93 %
7	<b>BILHETERIA/ENTRADA</b>	R\$ 9.412,07	1,30 %
8	<b>ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>	R\$ 303.296,40	41,99 %
Total Geral		R\$ 722.280,20	

  
Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**

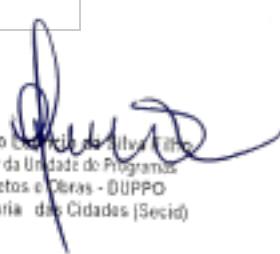


**Obra:**  
**PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.**

	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	SINAPI - 02/2024 - Piauí	25,00%	Não Desonerado:
	ORSE - 02/2024 - Sergipe		Horista: 113,05%
	SEINFRA - 028 - Ceará		Mensalista: 70,90%

**Orçamento Sintético**

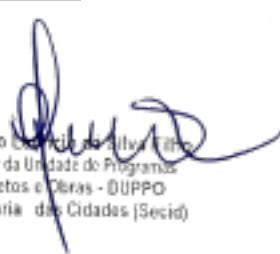
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 102.004,60	14,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R\$ 311,91	R\$ 389,89	R\$ 2.339,34	0,32 %
1.2	COMPOSIC	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	5,00	R\$ 3.186,05	R\$ 3.982,56	R\$ 19.912,80	2,76 %
1.3		17 ORSE	Demolição de reboco	m²	1.156,00	R\$ 8,68	R\$ 10,85	R\$ 12.542,60	1,74 %
1.4	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	120,00	R\$ 25,39	R\$ 31,74	R\$ 3.808,80	0,53 %
1.5	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	1,73	R\$ 24,42	R\$ 30,53	R\$ 52,82	0,01 %
1.6	C4764	SEINFRA	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6``, PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	1,00	R\$ 37.274,09	R\$ 46.592,61	R\$ 46.592,61	6,45 %
1.7	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.007,17	R\$ 1.258,96	R\$ 1.258,96	0,17 %
1.8	11386	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,00	R\$ 1.707,94	R\$ 2.134,93	R\$ 2.134,93	0,30 %
1.9	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.385,07	R\$ 1.731,34	R\$ 1.731,34	0,24 %
1.10	00036375	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	480,00	R\$ 18,59	R\$ 23,24	R\$ 11.155,20	1,54 %
1.11	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	480,00	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 475,20	0,07 %

  
 Osvaldo Oliveira  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



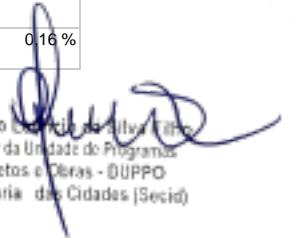
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>R\$</b>	<b>59.492,49</b>	<b>8,24 %</b>
2.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m <sup>2</sup>	120,00	R\$ 133,97	R\$ 167,46	R\$ 20.095,20		2,78 %	
2.2	3752	ORSE	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/5 fios arame galvanizado liso 12bwg	m	115,00	R\$ 37,42	R\$ 46,78	R\$ 5.379,70		0,74 %	
2.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 414,13	R\$ 517,66	R\$ 1.087,09		0,15 %	
2.4	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	2.200,00	R\$ 5,81	R\$ 7,26	R\$ 15.972,00		2,21 %	
2.5	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1,20 x 1,00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1,00	R\$ 1.956,34	R\$ 2.445,43	R\$ 2.445,43		0,34 %	
2.6	10307	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	Un	1,00	R\$ 5.683,39	R\$ 7.104,24	R\$ 7.104,24		0,98 %	
2.7	13017	ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	1,00	R\$ 5.927,06	R\$ 7.408,83	R\$ 7.408,83		1,03 %	
<b>3</b>			<b>GRAMADO</b>						<b>R\$ 164.954,26</b>	<b>22,84 %</b>	
3.1	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 0,46	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00		0,48 %	
3.2	C3443	SEINFRA	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	m <sup>2</sup>	5.724,00	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 99.082,44		13,72 %	
3.3	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m <sup>3</sup>	286,00	R\$ 107,18	R\$ 133,98	R\$ 38.318,28		5,31 %	
3.4	2459	ORSE	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	662,00	R\$ 3,67	R\$ 4,59	R\$ 3.038,58		0,42 %	
3.5	C1348	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	2,00	R\$ 4.103,34	R\$ 5.129,18	R\$ 10.258,36		1,42 %	
3.6	9461	ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada rosada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	un	15,00	R\$ 574,75	R\$ 718,44	R\$ 10.776,60		1,49 %	


  
 Osvaldo Oliveira de Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPOPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



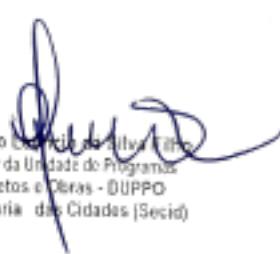
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS DE APOIO - VESTIÁRIO I E II</b>						<b>R\$ 31.000,53</b>	<b>4,29 %</b>
4.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 456,72	0,06 %	
4.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	R\$ 101,76	R\$ 127,20	R\$ 508,80	0,07 %	
4.3	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	6,00	R\$ 272,26	R\$ 340,33	R\$ 2.041,98	0,28 %	
4.4	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	14,00	R\$ 77,26	R\$ 96,58	R\$ 1.352,12	0,19 %	
4.5	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 406,74	R\$ 508,43	R\$ 1.016,86	0,14 %	
4.6	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10,00	R\$ 67,10	R\$ 83,88	R\$ 838,80	0,12 %	
4.7	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 464,50	R\$ 580,63	R\$ 1.161,26	0,16 %	
4.8	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m <sup>2</sup>	123,28	R\$ 13,67	R\$ 17,09	R\$ 2.106,86	0,29 %	
4.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	42,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 435,12	0,06 %	
4.10	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	52,56	R\$ 52,24	R\$ 65,30	R\$ 3.432,17	0,48 %	
4.11	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	65,68	R\$ 52,24	R\$ 65,30	R\$ 4.288,90	0,59 %	
4.12	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6,72	R\$ 586,25	R\$ 732,81	R\$ 4.924,48	0,68 %	
4.13	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 116,85	R\$ 146,06	R\$ 350,54	0,05 %	
4.14	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 7,36	R\$ 9,20	R\$ 786,78	0,11 %	
4.15	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 57,47	R\$ 71,84	R\$ 6.143,76	0,85 %	
4.16	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 10,81	R\$ 13,51	R\$ 1.155,38	0,16 %	

  
 Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



<b>5</b>			<b>APOIO</b>						<b>R\$</b>	<b>9.253,10</b>	<b>1,28 %</b>
5.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 114,18		114,18	0,02 %
5.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	2,00	R\$ 101,76	R\$ 127,20	R\$ 254,40		254,40	0,04 %
5.3	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 340,33	R\$ 340,33		340,33	0,05 %
5.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	R\$ 586,25	R\$ 732,81	R\$ 2.462,24		2.462,24	0,34 %
5.5	C1516	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	1,20	R\$ 668,68	R\$ 835,85	R\$ 1.003,02		1.003,02	0,14 %
5.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	33,93	R\$ 7,36	R\$ 9,20	R\$ 312,16		312,16	0,04 %
5.7	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	33,93	R\$ 57,47	R\$ 71,84	R\$ 2.437,53		2.437,53	0,34 %
5.8	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	33,93	R\$ 10,81	R\$ 13,51	R\$ 458,39		458,39	0,06 %
5.9	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	25,35	R\$ 52,24	R\$ 65,30	R\$ 1.655,36		1.655,36	0,23 %
5.10	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	20,80	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 215,49		215,49	0,03 %

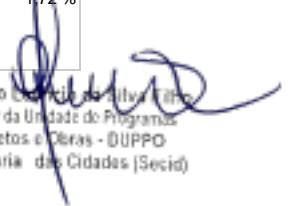
  
 Osvaldo Oliveira  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



6		COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS						R\$	42.866,75	5,93 %
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	13,02	R\$ 586,25	R\$ 732,81	R\$ 9.541,19	1,32 %	
6.2	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m <sup>2</sup>	1,80	R\$ 116,85	R\$ 146,06	R\$ 262,91	0,04 %	
6.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.191,33	R\$ 1.489,16	R\$ 1.489,16	0,21 %	
6.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 406,74	R\$ 508,43	R\$ 2.033,72	0,28 %	
6.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 464,50	R\$ 580,63	R\$ 2.322,52	0,32 %	
6.6	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	2,00	R\$ 67,10	R\$ 83,88	R\$ 167,76	0,02 %	
6.7	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 456,72	0,06 %	
6.8	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	5,00	R\$ 101,76	R\$ 127,20	R\$ 636,00	0,09 %	
6.9	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9,00	R\$ 272,26	R\$ 340,33	R\$ 3.062,97	0,42 %	
6.11	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	10,00	R\$ 77,26	R\$ 96,58	R\$ 965,80	0,13 %	
6.12	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 7,36	R\$ 9,20	R\$ 556,88	0,08 %	
6.13	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 57,47	R\$ 71,84	R\$ 4.348,48	0,60 %	
6.14	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 10,81	R\$ 13,51	R\$ 817,76	0,11 %	
6.15	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	46,54	R\$ 52,24	R\$ 65,30	R\$ 3.039,06	0,42 %	
6.16	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	70,60	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 731,42	0,10 %	
6.17	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APlicadas NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 55,26	R\$ 69,08	R\$ 12.434,40	172 %	

Osvaldo César de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



<b>7</b>			<b>BILHETERIA/ENTRADA</b>						<b>R\$</b>	<b>9.412,07</b>	<b>1,30 %</b>
7.1	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 52,24	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40		0,16 %	
7.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	24,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 248,64		0,03 %	
7.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	5,88	R\$ 586,25	R\$ 732,81	R\$ 4.308,92		0,60 %	
7.4	8228	ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m <sup>2</sup>	0,12	R\$ 281,82	R\$ 352,28	R\$ 42,27		0,01 %	
7.5	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 272,26	R\$ 340,33	R\$ 680,66		0,09 %	
7.6	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	2,00	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 228,36		0,03 %	
7.7	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	2,00	R\$ 101,76	R\$ 127,20	R\$ 254,40		0,04 %	
7.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 7,36	R\$ 9,20	R\$ 240,67		0,03 %	
7.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 57,47	R\$ 71,84	R\$ 1.879,33		0,26 %	
7.10	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 10,81	R\$ 13,51	R\$ 353,42		0,05 %	
<b>8</b>			<b>ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 303.296,40</b>		<b>2,25 %</b>	
8.1	93391	SINAPI	REDE ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO	und	1,00	R\$ 242.637,12	R\$ 303.296,40	R\$ 303.296,40		41,99 %	

TOTAL GERAL R\$ 722.280,20

Importa o presente orçamento em: Setecentos E Vinte E Dois Mil, Duzentos E Oitenta Reais E Vinte Centavos

  
Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**Obra**  
PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURUÉIA - PI.

**Bancos**  
SINAPI - 02/2024 - Piauí  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 113,05%  
Mensalista: 70,90%

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 102.004,60
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00	R\$ 311,91	R\$ 311,91
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50	R\$ 25,91	R\$ 12,95
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37	R\$ 25,64	R\$ 9,56
Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,12	R\$ 20,64	R\$ 23,08
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,21	R\$ 4,86	R\$ 15,59
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01	R\$ 40,15	R\$ 0,45
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01	R\$ 21,51	R\$ 0,28
			MO sem LS =>	12,96	LS =>	14,65	MO com LS => R\$ 27,61
			Valor do BDI =>	77,98			Valor com BDI => R\$ 389,89
			Quant. =>			6,00	Preço Total => R\$ 2.339,34

1.2			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	R\$ 3.186,05	R\$ 3.186,05
Composição	COMPOSIÇÃO	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	15,00	R\$ 117,03	R\$ 1.755,45
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,00	R\$ 29,92	R\$ 598,40
Insumo	00006122 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,00	R\$ 19,09	R\$ 381,80
Insumo	00000532 SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,00	R\$ 22,52	R\$ 450,40
			MO sem LS =>	1.495,45	LS =>	1.690,60	MO com LS => R\$ 3.186,05
			Valor do BDI =>	796,51			Valor com BDI => R\$ 3.982,56
			Quant. =>			5,00	Preço Total => R\$ 19.912,80

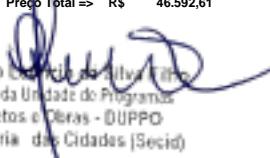
1.3			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17 ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	1,00	R\$ 8,68	R\$ 8,68
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,50	R\$ 3,72	R\$ 1,86
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50	R\$ 13,65	R\$ 6,82
			MO sem LS =>	3,20	LS =>	3,62	MO com LS => R\$ 6,82
			Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI => R\$ 10,85
			Quant. =>			1.156,00	Preço Total => R\$ 12.542,60

1.4			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	1,00	R\$ 25,39	R\$ 25,39
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,30	R\$ 3,72	R\$ 4,83
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,13	R\$ 3,59	R\$ 0,46
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,13	R\$ 18,21	R\$ 2,36
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,30	R\$ 13,65	R\$ 17,74
			MO sem LS =>	9,43	LS =>	10,67	MO com LS => R\$ 20,10
			Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI => R\$ 31,74
			Quant. =>			120,00	Preço Total => R\$ 3.808,80

1.5			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10963 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	Demolições / Remoções	m³	1,00	R\$ 24,42	R\$ 24,42
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,25	R\$ 3,72	R\$ 4,65
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,13	R\$ 3,59	R\$ 0,44
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,13	R\$ 18,21	R\$ 2,27
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,25	R\$ 13,65	R\$ 17,06
			MO sem LS =>	9,07	LS =>	10,26	MO com LS => R\$ 19,33
			Valor do BDI =>	6,11			Valor com BDI => R\$ 30,53
			Quant. =>			1,73	Preço Total => R\$ 52,82

1.6			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4764 SEINFRA	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6'', PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	POÇOS E CAIXAS	UN	1,00	R\$ 37.274,09	R\$ 37.274,09
Insumo	I9069 SEINFRA	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6'' PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	Serviços	UN	1,00	R\$ 37.274,09	R\$ 37.274,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => R\$ -
			Valor do BDI =>	9.318,52			Valor com BDI => R\$ 46.592,61
			Quant. =>			1,00	Preço Total => R\$ 46.592,61

Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades | Secid



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.007,17	R\$ 1.007,17
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,70	R\$ 20,70	R\$ 159,39
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,70	R\$ 25,23	R\$ 194,27
Inseto	00000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	Material	UN	1,00	R\$ 14,49	R\$ 14,49
Inseto	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,40	R\$ 8,25	R\$ 3,30
Inseto	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,30	R\$ 4,20	R\$ 1,26
Inseto	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00	R\$ 2,16	R\$ 2,16
Inseto	00007140 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,00	R\$ 3,36	R\$ 3,36
Inseto	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,50	R\$ 3,70	R\$ 5,55
Inseto	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,00	R\$ 7,98	R\$ 15,96
Inseto	00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,00	R\$ 43,94	R\$ 43,94
Inseto	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,00	R\$ 29,68	R\$ 29,68
Inseto	00034636 SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,00	R\$ 472,65	R\$ 472,65
Inseto	00000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,00	R\$ 20,96	R\$ 41,92
Inseto	00000087 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,00	R\$ 19,24	R\$ 19,24
MO sem LS =>				124,43	LS =>	140,67	MO com LS => R\$ 265,10
Valor do BDI =>				251,79	Valor com BDI => R\$ 1.258,96	Quant. =>	1,00 Preço Total => R\$ 1.258,96

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11386 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,00	R\$ 1.707,94	R\$ 1.707,94
Composição Auxiliar	12370 ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Pára-raios	kg	0,18	R\$ 104,77	R\$ 19,27
Composição Auxiliar	2892 ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Composição Auxiliar	3249 ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,00	R\$ 495,66	R\$ 495,66
Composição Auxiliar	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,00	R\$ 467,40	R\$ 467,40
Composição Auxiliar	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,50	R\$ 12,32	R\$ 18,48
Composição Auxiliar	354 ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	6,00	R\$ 15,63	R\$ 93,78
Composição Auxiliar	363 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,00	R\$ 8,75	R\$ 17,50
Composição Auxiliar	372 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,00	R\$ 3,41	R\$ 13,64
Composição Auxiliar	4005 ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	25,00	R\$ 10,28	R\$ 257,00
Composição Auxiliar	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tiolos macios	un	1,00	R\$ 153,74	R\$ 153,74
Composição Auxiliar	681 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,00	R\$ 6,08	R\$ 6,08
Composição Auxiliar	7925 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	5,00	R\$ 2,38	R\$ 11,90
Composição Auxiliar	8001 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00	R\$ 110,16	R\$ 110,16
Composição Auxiliar	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWorca	un	1,00	R\$ 41,33	R\$ 41,33
MO sem LS =>				240,75	LS =>	272,17	MO com LS => R\$ 512,92
Valor do BDI =>				426,99	Valor com BDI => R\$ 2.134,93	Quant. =>	1,00 Preço Total => R\$ 2.134,93

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2851 SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,00	R\$ 1.385,07	R\$ 1.385,07
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,13	R\$ 524,68	R\$ 65,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,00	R\$ 20,64	R\$ 165,12
Inseto	I0020 SEINFRA	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	Material	UN	1,00	R\$ 19,69	R\$ 19,69
Inseto	I0403 SEINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1,00	R\$ 100,79	R\$ 100,79
Inseto	I0405 SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	Material	M	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00
Inseto	I0498 SEINFRA	CARPINTERO	Mão de Obra	H	8,00	R\$ 26,86	R\$ 214,88
Inseto	I10268 SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	0,50	R\$ 584,75	R\$ 292,37
Inseto	I2201 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	Material	M	4,00	R\$ 8,56	R\$ 34,24
Inseto	I2367 SEINFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Material	M	10,00	R\$ 34,54	R\$ 345,40
Inseto	I2369 SEINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Material	M	5,00	R\$ 15,18	R\$ 75,90
Inseto	I2410 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,50	R\$ 14,20	R\$ 7,10
MO sem LS =>				163,03	LS =>	184,31	MO com LS => R\$ 347,34
Valor do BDI =>				346,27	Valor com BDI => R\$ 1.731,34	Quant. =>	1,00 Preço Total => R\$ 1.731,34

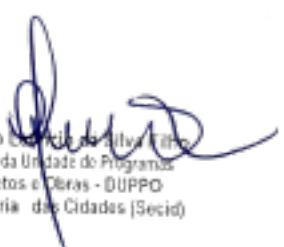
Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades | Secid



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036375	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Material	M	1,00	R\$ 18,59	R\$ 18,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => R\$ -
				Valor do BDI =>	4,65			Valor com BDI => R\$ 23,24
				Quant. =>		480,00	Preço Total => R\$ 11.155,20	
1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,00	R\$ 0,79	R\$ 0,79
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	R\$ 18,24	R\$ 0,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	R\$ 20,64	R\$ 0,36
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,00	R\$ 26,20	R\$ 0,11
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,25	MO com LS => R\$ 0,47
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI => R\$ 0,99
				Quant. =>		480,00	Preço Total => R\$ 475,20	
2			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					R\$ 59.492,49
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	PISO - PISOS	m²	1,00	R\$ 133,97	R\$ 133,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	R\$ 25,78	R\$ 0,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26	R\$ 25,99	R\$ 6,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,94	R\$ 20,64	R\$ 40,04
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,07	R\$ 626,14	R\$ 43,82
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,05	R\$ 40,81	R\$ 42,85
				MO sem LS =>	17,39	LS =>	19,65	MO com LS => R\$ 37,04
				Valor do BDI =>	33,49			Valor com BDI => R\$ 167,46
				Quant. =>		120,00	Preço Total => R\$ 20.095,20	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3752	ORSE	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/5 fios arame galvanizado liso 12bwg	Cercas	m	1,00	R\$ 37,42	R\$ 37,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,50	R\$ 3,72	R\$ 1,86
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,50	R\$ 3,59	R\$ 1,79
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,50	R\$ 18,21	R\$ 9,10
Insumo	00005076/SIN	ORSE	Grampo de aço polido 1 " x 9	Material	kg	0,03	R\$ 17,21	R\$ 0,43
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,50	R\$ 13,65	R\$ 6,82
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recobrido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,23	R\$ 26,90	R\$ 6,05
Insumo	923	ORSE	Estaca "sabia" ou similar para cerca alt=2,20m	Material	un	0,90	R\$ 12,64	R\$ 11,37
				MO sem LS =>	7,47	LS =>	8,45	MO com LS => R\$ 15,92
				Valor do BDI =>	9,36			Valor com BDI => R\$ 46,78
				Quant. =>		115,00	Preço Total => R\$ 5.379,70	

  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - EQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 414,13	R\$ 414,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,46	R\$ 25,99	R\$ 11,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23	R\$ 20,64	R\$ 4,72
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,01	R\$ 708,19	R\$ 8,49
Insumo	00004930 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 389,05	R\$ 389,05

MO sem LS => 6,43 LS => 7,27 MO com LS => R\$ 13,70  
 Valor do BDI => 103,53 Valor com BDI => R\$ 517,66  
 Quant. => 2,10 Preço Total => R\$ 1.087,09

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 5,81	R\$ 5,81
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,20	R\$ 26,86	R\$ 5,37
Insumo	I2496 SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,30	R\$ 1,47	R\$ 0,44

MO sem LS => 2,52 LS => 2,85 MO com LS => R\$ 5,37  
 Valor do BDI => 1,45 Valor com BDI => R\$ 7,26  
 Quant. => 2.200,00 Preço Total => R\$ 15.972,00

  
 Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1452 ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	Reservatórios	un	1,00	R\$ 1.956,34	R\$ 1.956,34
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	0,72	R\$ 128,78	R\$ 92,72
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	6,00	R\$ 12,51	R\$ 75,06
Composição Auxiliar	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	5,28	R\$ 46,75	R\$ 246,84
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	5,56	R\$ 34,83	R\$ 193,65
Composição Auxiliar	196 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	4,00	R\$ 95,87	R\$ 383,48
Composição Auxiliar	2170 ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, liso Tech-Stone e de Alta Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,20	R\$ 35,84	R\$ 43,00
Composição Auxiliar	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1		m²	1,68	R\$ 19,46	R\$ 32,69
Composição Auxiliar	232 ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	Telhamento	m²	4,00	R\$ 50,38	R\$ 201,52
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,40	R\$ 52,11	R\$ 20,84
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	10,56	R\$ 6,65	R\$ 70,22
Composição Auxiliar	3314 ORSE	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento/cal / areia), espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrca	m²	5,00	R\$ 30,98	R\$ 154,90
Composição Auxiliar	91 ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padilhas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânicas de transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,53	R\$ 515,38	R\$ 273,15
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concrete simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,06	R\$ 574,03	R\$ 34,44
Insumo	1051 ORSE	Grade de ferro 1/2" x 1/2"	Material	m²	0,70	R\$ 191,19	R\$ 133,83
			MO sem LS =>	378,66	LS =>	428,07	MO com LS => R\$ 806,73
			Valor do BDI =>	489,09			Valor com BDI => R\$ 2.445,43
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	R\$ 2.445,43	

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10307 ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrifuga submersa, recalque 2" (ou similar)	Diversos	Un	1,00	R\$ 5.683,39	R\$ 5.683,39
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,72	R\$ 7,44
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 13,65	R\$ 27,30
Insumo	11087 ORSE	Motobomba centrifuga submersível, marca schneider ou similar, modelo BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico 220V, recalque 2", hm = 2 a 8 m, q = 10,3 a 18,5m³/h	Material	un	1,00	R\$ 5.368,07	R\$ 5.368,07
Insumo	591 ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	Material	un	1,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00
			MO sem LS =>	29,91	LS =>	33,81	MO com LS => R\$ 63,72
			Valor do BDI =>	1.420,85			Valor com BDI => R\$ 7.104,24
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	R\$ 7.104,24	

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13017 ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	Conversão InfoWOrca	un	1,00	R\$ 5.927,06	R\$ 5.927,06
Insumo	13740 ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	Serviços	un	1,00	R\$ 5.927,06	R\$ 5.927,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => R\$ -
			Valor do BDI =>	1.481,77			Valor com BDI => R\$ 7.408,83
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>	R\$ 7.408,83	

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	2496 ORSE	Regularização mecanizada de áreas	Regularização de Áreas	m²	1,00	R\$ 0,46	R\$ 0,46
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,00	R\$ 3,72	R\$ -
Composição Auxiliar	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 13,65	R\$ 0,01
Insumo	2475 ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,00	R\$ 150,88	R\$ 0,45
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,01	MO com LS => R\$ 0,01
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI => R\$ 0,58
			Quant. =>	6.000,00	Preço Total =>	R\$ 3.480,00	


  
 Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3443	SEINFRA	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	PAISAGISMO	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 13,85	R\$ 13,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02	R\$ 20,64	R\$ 0,38
Insumo	I1277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,20	R\$ 23,03	R\$ 4,60
Insumo	I6228	SEINFRA	GRAMA CAPIM DE BURRO/PAPUAN C/ADUBO VEGETAL	Material	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
				MO sem LS =>	2,28	LS =>	2,58	MO com LS => R\$ 4,86
				Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI => R\$ 17,31
				Quant. =>			5.724,00	Preço Total => R\$ 99.082,44

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m <sup>3</sup>	1,00	R\$ 107,18	R\$ 107,18
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,60	R\$ 3,72	R\$ 5,95
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,60	R\$ 13,65	R\$ 21,84
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m <sup>3</sup>	0,10	R\$ 22,67	R\$ 2,26
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m <sup>3</sup>	0,90	R\$ 85,71	R\$ 77,13
				MO sem LS =>	10,25	LS =>	11,59	MO com LS => R\$ 21,84
				Valor do BDI =>	26,80			Valor com BDI => R\$ 133,98
				Quant. =>			286,00	Preço Total => R\$ 38.318,28

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2459	ORSE	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	Diversos	m	1,00	R\$ 3,67	R\$ 3,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,05	R\$ 3,72	R\$ 0,18
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,05	R\$ 3,59	R\$ 0,17
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 52,11	R\$ 0,10
Insumo	00001107/SIN	ORSE	Cal virgem comum para argamassas (nrb 6453)	Material	kg	1,40	R\$ 1,01	R\$ 1,41
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,05	R\$ 18,21	R\$ 0,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,05	R\$ 13,65	R\$ 0,68
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,01	R\$ 36,96	R\$ 0,22
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,00	MO com LS => R\$ 1,89
				Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI => R\$ 4,59
				Quant. =>			662,00	Preço Total => R\$ 3.038,58

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1348	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	URBANIZAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 4.103,34	R\$ 4.103,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,50	R\$ 20,64	R\$ 113,52
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m <sup>3</sup>	0,23	R\$ 119,58	R\$ 27,50
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	105,00	R\$ 0,71	R\$ 74,55
Insumo	I1138	SEINFRA	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	Material	CJ	1,00	R\$ 3.763,61	R\$ 3.763,61
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m <sup>3</sup>	0,30	R\$ 100,50	R\$ 30,15
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,50	R\$ 26,86	R\$ 94,01
				MO sem LS =>	81,09	LS =>	91,68	MO com LS => R\$ 172,77
				Valor do BDI =>	1.025,84			Valor com BDI => R\$ 5.129,18
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 10.258,36


  
 Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9461	ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Fornecimento de Hidrantes, Aspersores e Acessórios para Irrigação	un	1,00	R\$ 574,75	R\$ 574,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,15	R\$ 3,72	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,15	R\$ 3,65	R\$ 0,54
	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,15	R\$ 18,21	R\$ 2,73
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,15	R\$ 13,65	R\$ 2,04
Insumo	9806	ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Material	un	1,00	R\$ 568,89	R\$ 568,89

MO sem LS => 2,24  
Valor do BDI => 143,69

Quant. => 15,00

LS => 2,53

Preço Total => R\$ 10.776,60

MO com LS => R\$ 4,77

Valor com BDI => R\$ 718,44

R\$ 4,77

Valor com BDI => R\$ 718,44

R\$ 718,44

Quant. => 15,00

Preço Total => R\$ 10.776,60

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 91,34
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,05	R\$ 11,00	R\$ 0,55
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recobrido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40

MO sem LS => 23,50

Valor do BDI => 22,84

Quant. => 4,00

LS => 26,57

Preço Total => R\$ 50,07

MO com LS => R\$ 50,07

Valor com BDI => R\$ 114,18

R\$ 50,07

Valor com BDI => R\$ 114,18

R\$ 114,18

  
Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 101,76	R\$ 101,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recocido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	25,44			Valor com BDI => R\$ 127,20
				Quant. =>			4,00	Preço Total => R\$ 508,80

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 272,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	R\$ 3,72	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00	R\$ 3,58	R\$ 17,90
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,00	R\$ 4,29	R\$ 25,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00	R\$ 13,65	R\$ 81,90
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,00	R\$ 5,42	R\$ 5,42
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15	R\$ 11,00	R\$ 1,65
				MO sem LS =>	81,18	LS =>	91,77	MO com LS => R\$ 172,95
				Valor do BDI =>	68,07			Valor com BDI => R\$ 340,33
				Quant. =>			6,00	Preço Total => R\$ 2.041,98

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,00	R\$ 77,26	R\$ 77,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,41	R\$ 3,72	R\$ 5,24
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,28	R\$ 3,65	R\$ 4,65
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,28	R\$ 18,21	R\$ 23,21
Insumo	00003501/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,10	R\$ 3,91	R\$ 0,39
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,41	R\$ 13,65	R\$ 19,24
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,60	R\$ 8,46	R\$ 13,51
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,17	R\$ 63,36	R\$ 11,02
				MO sem LS =>	19,92	LS =>	22,53	MO com LS => R\$ 42,45
				Valor do BDI =>	19,32			Valor com BDI => R\$ 96,58
				Quant. =>			14,00	Preço Total => R\$ 1.352,12

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 406,74	R\$ 406,74
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
Composição Auxiliar	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 301,79	R\$ 301,79
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 73,02	R\$ 73,02
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,24	MO com LS => R\$ 34,38
				Valor do BDI =>	101,69			Valor com BDI => R\$ 508,43
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 1.016,86

  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Louças e Metais Sanitários	un	1,00	R\$ 67,10	R\$ 67,10
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 18,21	R\$ 18,21
Insumo	00006038/SIN	ORSE	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	Material	un	1,00	R\$ 5,05	R\$ 5,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00007608/SIN	ORSE	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ",agua fria	Material	un	1,00	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00011680/SIN	ORSE	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	Material	un	1,00	R\$ 13,36	R\$ 13,36
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,84	R\$ 0,22	R\$ 0,18
				MO sem LS =>	14,95	LS =>	16,91	MO com LS => R\$ 31,86
				Valor do BDI =>	16,78			Valor com BDI => R\$ 83,88
				Quant. =>			10,00	Preço Total => R\$ 83,80

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 464,50	R\$ 464,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,78	R\$ 25,23	R\$ 19,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,44	R\$ 20,64	R\$ 9,04
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,00	R\$ 23,79	R\$ 47,58
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,00	R\$ 10,29	R\$ 10,29
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,00	R\$ 370,10	R\$ 370,10
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 89,04	R\$ 7,84
				MO sem LS =>	10,06	LS =>	11,38	MO com LS => R\$ 21,44
				Valor do BDI =>	116,13			Valor com BDI => R\$ 580,63
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 1.161,26

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolições / Remoções	m²	1,00	R\$ 13,67	R\$ 13,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,70	R\$ 3,72	R\$ 2,60
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,07	R\$ 3,59	R\$ 0,25
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,07	R\$ 18,21	R\$ 1,27
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,70	R\$ 13,65	R\$ 9,55
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	5,74	MO com LS => R\$ 10,82
				Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI => R\$ 17,09
				Quant. =>			123,28	Preço Total => R\$ 2.106,86

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,00	R\$ 8,29	R\$ 8,29
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 25,85	R\$ 1,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	R\$ 20,64	R\$ 0,59
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,12	R\$ 40,80	R\$ 4,99
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,46
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 4,22	R\$ 0,38
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,96	MO com LS => R\$ 1,80
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI => R\$ 10,36
				Quant. =>			42,00	Preço Total => R\$ 435,12

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	R\$ 25,85	R\$ 6,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	R\$ 20,64	R\$ 2,66
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	R\$ 33,84	R\$ 35,77
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	R\$ 0,72	R\$ 6,57
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,24	R\$ 4,22	R\$ 1,01
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,45	MO com LS => R\$ 6,51
				Valor do BDI =>	13,06			Valor com BDI => R\$ 65,30
				Quant. =>			52,56	Preço Total => R\$ 3.432,17

  
 Osvaldo Gomes da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	R\$ 25,85	R\$ 6,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	R\$ 20,64	R\$ 2,66
Inseto	00001297 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	R\$ 33,84	R\$ 35,77
Inseto	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	R\$ 0,72	R\$ 6,57
Inseto	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,24	R\$ 4,22	R\$ 1,01

MO sem LS => 3,06 LS =>  
Valor do BDI => 13,06 Quant. =>

3,45 MO com LS => R\$ 6,51  
Valor com BDI => R\$ 65,30

65,68 Preço Total => R\$ 4.288,90

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTE EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,00	R\$ 586,25	R\$ 586,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	R\$ 25,99	R\$ 9,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19	R\$ 20,64	R\$ 3,94
Inseto	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,88	R\$ 52,80	R\$ 46,61
Inseto	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEMABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,82	R\$ 0,92	R\$ 4,43
Inseto	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,85	R\$ 26,34	R\$ 180,43
Inseto	00039025 SINAPI	PORTE DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,55	R\$ 622,89	R\$ 340,90

MO sem LS => 4,79 LS =>  
Valor do BDI => 146,56 Quant. =>

5,41 MO com LS => R\$ 10,20  
Valor com BDI => R\$ 732,81

6,72 Preço Total => R\$ 4.924,48

4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11396 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Elementos Vazados	m²	1,00	R\$ 116,85	R\$ 116,85
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,90	R\$ 3,59	R\$ 3,23
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço I-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,01	R\$ 544,90	R\$ 2,99
Inseto	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,90	R\$ 18,21	R\$ 16,38
Inseto	12316 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Material	un	6,25	R\$ 15,08	R\$ 94,25

MO sem LS => 7,97 LS =>  
Valor do BDI => 29,21 Quant. =>

9,01 MO com LS => R\$ 16,98  
Valor com BDI => R\$ 146,06

2,40 Preço Total => R\$ 350,54

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,00	R\$ 7,36	R\$ 7,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	R\$ 20,64	R\$ 5,13
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	R\$ 25,40	R\$ 2,23

MO sem LS => 2,45 LS =>  
Valor do BDI => 1,84 Quant. =>

2,78 MO com LS => R\$ 5,23  
Valor com BDI => R\$ 9,20

85,52 Preço Total => R\$ 786,78

  
Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**

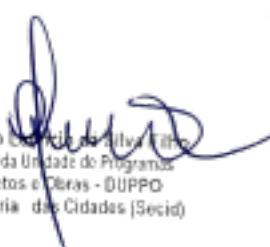


4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00	R\$ 57,47	R\$ 57,47
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 21,19	R\$ 8,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 25,64	R\$ 10,25
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,04	R\$ 26,99	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,06	R\$ 25,75	R\$ 1,47
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,57	R\$ 1,42	R\$ 3,65
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,74	R\$ 15,86	R\$ 11,65
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,34	R\$ 7,50	R\$ 17,52
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,07	R\$ 23,37	R\$ 1,63
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,05	R\$ 21,09	R\$ 1,05
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,03	R\$ 21,26	R\$ 0,63
				MO sem LS =>	7,36	LS =>	8,31 MO com LS => R\$ 15,67
				Valor do BDI =>	14,37		Valor com BDI => R\$ 71,84
				Quant. =>			Preço Total => R\$ 6.143,76

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,00	R\$ 10,81	R\$ 10,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,32	R\$ 3,72	R\$ 1,19
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,16	R\$ 3,62	R\$ 0,57
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,16	R\$ 18,21	R\$ 2,91
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32	R\$ 13,65	R\$ 4,36
Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,10	R\$ 0,85	R\$ 1,78
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86 MO com LS => R\$ 7,27
				Valor do BDI =>	2,70		Valor com BDI => R\$ 13,51
				Quant. =>			Preço Total => R\$ 1.155,38

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 91,34
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secção nominal 2,5 mm²	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,05	R\$ 11,00	R\$ 0,55
Insumo	00043132/SIN	Arame recobrido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57 MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	22,84		Valor com BDI => R\$ 114,18
				Quant. =>			Preço Total => R\$ 114,18

Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 101,76	R\$ 101,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recocido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	25,44			Valor com BDI => R\$ 127,20
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 254,40

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 272,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	R\$ 3,72	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00	R\$ 3,58	R\$ 17,90
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,00	R\$ 4,29	R\$ 25,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00	R\$ 13,65	R\$ 81,90
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,00	R\$ 5,42	R\$ 5,42
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15	R\$ 11,00	R\$ 1,65
				MO sem LS =>	81,18	LS =>	91,77	MO com LS => R\$ 172,95
				Valor do BDI =>	68,07			Valor com BDI => R\$ 340,33
				Quant. =>			1,00	Preço Total => R\$ 340,33

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 586,25	R\$ 586,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	R\$ 25,99	R\$ 9,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19	R\$ 20,64	R\$ 3,94
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,88	R\$ 52,80	R\$ 46,61
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,82	R\$ 0,92	R\$ 4,43
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,85	R\$ 26,34	R\$ 180,43
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,55	R\$ 622,89	R\$ 340,90
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	5,41	MO com LS => R\$ 10,20
				Valor do BDI =>	146,56			Valor com BDI => R\$ 732,81
				Quant. =>			3,36	Preço Total => R\$ 2.462,24

  
 Osvaldo César de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1516	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 668,68	R\$ 668,68
Inseto	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,50	R\$ 21,10	R\$ 31,65
Inseto	I0207	SEINFRA	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	Material	UN	1,00	R\$ 77,57	R\$ 77,57
Inseto	I1275	SEINFRA	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	Material	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 492,31	R\$ 492,31
Inseto	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,50	R\$ 26,86	R\$ 67,15
				MO sem LS =>	46,37	LS =>	52,43	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	167,17			Valor com BDI =>
				Quant. =>			1,20	Preço Total =>
								R\$ 1.003,02

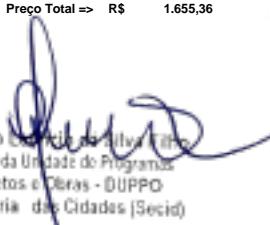
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 7,36	R\$ 7,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	R\$ 20,64	R\$ 5,13
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	R\$ 25,40	R\$ 2,23
				MO sem LS =>	2,45	LS =>	2,78	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>
				Quant. =>			33,93	Preço Total =>
								R\$ 312,16

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 57,47	R\$ 57,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 21,19	R\$ 8,51
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 25,64	R\$ 10,25
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,04	R\$ 26,99	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,06	R\$ 25,75	R\$ 1,47
Inseto	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARElhada, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,57	R\$ 1,42	R\$ 3,65
Inseto	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARElhada *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,74	R\$ 15,86	R\$ 11,65
Inseto	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARElhado *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,34	R\$ 7,50	R\$ 17,52
Inseto	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,07	R\$ 23,37	R\$ 1,63
Inseto	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,05	R\$ 21,09	R\$ 1,05
Inseto	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,03	R\$ 21,26	R\$ 0,63
				MO sem LS =>	7,36	LS =>	8,31	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	14,37			Valor com BDI =>
				Quant. =>			33,93	Preço Total =>
								R\$ 2.437,53

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 10,81	R\$ 10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,32	R\$ 3,72	R\$ 1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,16	R\$ 3,62	R\$ 0,57
Inseto	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,16	R\$ 18,21	R\$ 2,91
Inseto	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32	R\$ 13,65	R\$ 4,36
Inseto	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m <sup>2</sup> (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,10	R\$ 0,85	R\$ 1,78
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>
				Quant. =>			33,93	Preço Total =>
								R\$ 458,39

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PCE	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	R\$ 25,85	R\$ 6,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	R\$ 20,64	R\$ 2,66
Inseto	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 CM2	Material	m <sup>2</sup>	1,06	R\$ 33,84	R\$ 35,77
Inseto	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	R\$ 0,72	R\$ 6,57
Inseto	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,24	R\$ 4,22	R\$ 1,01
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,45	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,06			Valor com BDI =>
				Quant. =>			25,35	Preço Total =>
								R\$ 1.655,36

Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,00	R\$ 8,29	R\$ 8,29
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 25,85	R\$ 1,87
Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	R\$ 20,64	R\$ 0,59
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,12	R\$ 40,80	R\$ 4,99
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,46
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 4,22	R\$ 0,38
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,96 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,07		Valor com BDI =>
				Quant. =>		20,80 Preço Total =>	R\$ 215,49

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - EQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,00	R\$ 586,25	R\$ 586,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	R\$ 25,99	R\$ 9,94
Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19	R\$ 20,64	R\$ 3,94
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,88	R\$ 52,80	R\$ 46,61
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEMABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,82	R\$ 0,92	R\$ 4,43
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,85	R\$ 26,34	R\$ 180,43
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90MM X 210MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,55	R\$ 622,89	R\$ 340,90
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	5,41 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	146,56		Valor com BDI =>
				Quant. =>		13,02 Preço Total =>	R\$ 9.541,19

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11396 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Elementos Vazados	m²	1,00	R\$ 116,85	R\$ 116,85
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,90	R\$ 3,59	R\$ 3,23
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padilhas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,01	R\$ 544,90	R\$ 2,99
Insumo	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,90	R\$ 18,21	R\$ 16,38
Insumo	12316 ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Material	un	6,25	R\$ 15,08	R\$ 94,25
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	9,01 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	29,21		Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,80 Preço Total =>	R\$ 262,91

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.191,33	R\$ 1.191,33
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
Composição Auxiliar	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 818,41	R\$ 818,41
Composição Auxiliar	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 85,44	R\$ 85,44
Composição Auxiliar	86935 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 277,00	R\$ 277,00
				MO sem LS =>	31,43	LS =>	35,54 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	297,83		Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,00 Preço Total =>	R\$ 1.489,16

  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 406,74	R\$ 406,74
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
Composição Auxiliar	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 301,79	R\$ 301,79
Composição Auxiliar	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 73,02	R\$ 73,02
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,24
				Valor do BDI =>	101,69		MO com LS => R\$ 34,38
				Quant. =>			Valor com BDI => R\$ 508,43
						Preço Total => R\$ 2.033,72	

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	R\$ 464,50	R\$ 464,50
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,78	R\$ 25,23	R\$ 19,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,44	R\$ 20,64	R\$ 9,04
Insuimo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,00	R\$ 23,79	R\$ 47,58
Insuimo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,00	R\$ 10,29	R\$ 10,29
Insuimo	00010422 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,00	R\$ 370,10	R\$ 370,10
Insuimo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 89,04	R\$ 7,84
				MO sem LS =>	10,06	LS =>	11,38
				Valor do BDI =>	116,13		MO com LS => R\$ 21,44
				Quant. =>			Valor com BDI => R\$ 580,63
						Preço Total => R\$ 2.322,52	

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2022 ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Louças e Metais Sanitários	un	1,00	R\$ 67,10	R\$ 67,10
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
Insuimo	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 18,21	R\$ 18,21
Insuimo	00006038/SIN	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	Material	un	1,00	R\$ 5,05	R\$ 5,05
Insuimo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insuimo	00007608/SIN	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ",agua fria	Material	un	1,00	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insuimo	00011680/SIN	Braco ou haste com canopia plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	Material	un	1,00	R\$ 13,36	R\$ 13,36
Insuimo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,84	R\$ 0,22	R\$ 0,18
				MO sem LS =>	14,95	LS =>	16,91
				Valor do BDI =>	16,78		MO com LS => R\$ 31,86
				Quant. =>			Valor com BDI => R\$ 83,88
						Preço Total => R\$ 167,76	


  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 91,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,05	R\$ 11,00	R\$ 0,55
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recocido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	22,84			Valor com BDI => R\$ 114,18
				Quant. =>			4,00	Preço Total => R\$ 456,72

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 101,76	R\$ 101,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recocido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	25,44			Valor com BDI => R\$ 127,20
				Quant. =>			5,00	Preço Total => R\$ 636,00

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 272,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	R\$ 3,72	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00	R\$ 3,58	R\$ 17,90
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,00	R\$ 4,29	R\$ 25,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00	R\$ 13,65	R\$ 81,90
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,00	R\$ 5,42	R\$ 5,42
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15	R\$ 11,00	R\$ 1,65
				MO sem LS =>	81,18	LS =>	91,77	MO com LS => R\$ 172,95
				Valor do BDI =>	68,07			Valor com BDI => R\$ 340,33
				Quant. =>			9,00	Preço Total => R\$ 3.062,97

  
 Osvaldo César de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**

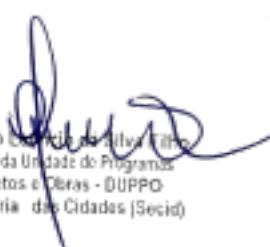


6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,00	R\$ 77,26	R\$ 77,26
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,41	R\$ 3,72	R\$ 5,24
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,28	R\$ 3,65	R\$ 4,65
Insumo	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,28	R\$ 18,21	R\$ 23,21
Insumo	00003501/SIN	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,10	R\$ 3,91	R\$ 0,39
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,41	R\$ 13,65	R\$ 19,24
Insumo	00009869/SIN	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,60	R\$ 8,46	R\$ 13,51
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,17	R\$ 63,36	R\$ 11,02
			MO sem LS =>	19,92	LS =>	22,53	MO com LS => R\$ 42,45
			Valor do BDI =>	19,32			Valor com BDI => R\$ 96,58
			Quant. =>	10,00	Preço Total =>	R\$ 965,80	

6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,00	R\$ 7,36	R\$ 7,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	R\$ 20,64	R\$ 5,13
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	R\$ 25,40	R\$ 2,23
			MO sem LS =>	2,45	LS =>	2,78	MO com LS => R\$ 5,23
			Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI => R\$ 9,20
			Quant. =>	60,53	Preço Total =>	R\$ 556,88	

6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,00	R\$ 57,47	R\$ 57,47
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 21,19	R\$ 8,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 25,64	R\$ 10,25
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,04	R\$ 26,99	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,06	R\$ 25,75	R\$ 1,47
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARElhada, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,57	R\$ 1,42	R\$ 3,65
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARElhada *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,74	R\$ 15,86	R\$ 11,65
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARElhado *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,34	R\$ 7,50	R\$ 17,52
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,07	R\$ 23,37	R\$ 1,63
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,05	R\$ 21,09	R\$ 1,05
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,03	R\$ 21,26	R\$ 0,63
			MO sem LS =>	7,36	LS =>	8,31	MO com LS => R\$ 15,67
			Valor do BDI =>	14,37			Valor com BDI => R\$ 71,84
			Quant. =>	60,53	Preço Total =>	R\$ 4.348,48	

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,00	R\$ 10,81	R\$ 10,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,32	R\$ 3,72	R\$ 1,19
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,16	R\$ 3,62	R\$ 0,57
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,16	R\$ 18,21	R\$ 2,91
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32	R\$ 13,65	R\$ 4,36
Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,10	R\$ 0,85	R\$ 1,78
			MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86	MO com LS => R\$ 7,27
			Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI => R\$ 13,51
			Quant. =>	60,53	Preço Total =>	R\$ 817,76	

  
 Osvaldo Lemos da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	R\$ 25,85	R\$ 6,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	R\$ 20,64	R\$ 2,66
Inseto	00001297 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	R\$ 33,84	R\$ 35,77
Inseto	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	R\$ 0,72	R\$ 6,57
Inseto	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,24	R\$ 4,22	R\$ 1,01
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,45 MO com LS => R\$ 6,51
				Valor do BDI =>	13,06		Valor com BDI => R\$ 65,30
				Quant. =>	46,54	Preço Total =>	R\$ 3.039,06

6.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,00	R\$ 8,29	R\$ 8,29
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 25,85	R\$ 1,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	R\$ 20,64	R\$ 0,59
Inseto	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,12	R\$ 40,80	R\$ 4,99
Inseto	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,46
Inseto	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 4,22	R\$ 0,38
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,96 MO com LS => R\$ 1,80
				Valor do BDI =>	2,07		Valor com BDI => R\$ 10,36
				Quant. =>	70,60	Preço Total =>	R\$ 731,42

6.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93393 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00	R\$ 55,26	R\$ 55,26
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53	R\$ 25,85	R\$ 13,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,27	R\$ 20,64	R\$ 5,54
Inseto	00000533 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	R\$ 29,01	R\$ 30,61
Inseto	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,91	R\$ 0,72	R\$ 3,53
Inseto	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,42	R\$ 4,22	R\$ 1,78
				MO sem LS =>	6,67	LS =>	7,53 MO com LS => R\$ 14,20
				Valor do BDI =>	13,82		Valor com BDI => R\$ 69,08
				Quant. =>	180,00	Preço Total =>	R\$ 12.434,40

7		BILHETERIA/ENTRADA					R\$ 9.412,07
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93391 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,00	R\$ 52,24	R\$ 52,24
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,24	R\$ 25,85	R\$ 6,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13	R\$ 20,64	R\$ 2,66
Inseto	00001297 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	R\$ 33,84	R\$ 35,77
Inseto	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	R\$ 0,72	R\$ 6,57
Inseto	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,24	R\$ 4,22	R\$ 1,01
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	3,45 MO com LS => R\$ 6,51
				Valor do BDI =>	13,06		Valor com BDI => R\$ 65,30
				Quant. =>	18,00	Preço Total =>	R\$ 1.175,40

  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,00	R\$ 8,29	R\$ 8,29
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07	R\$ 25,85	R\$ 1,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	R\$ 20,64	R\$ 0,59
Insuimo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,12	R\$ 40,80	R\$ 4,99
Insuimo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,46
Insuimo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	R\$ 4,22	R\$ 0,38

MO sem LS => 0,84  
Valor do BDI => 2,07

LS => 0,96  
Quant. => 24,00

MO com LS => R\$ 1,80  
Valor com BDI => R\$ 10,36

Preço Total => R\$ 248,64

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,00	R\$ 586,25	R\$ 586,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	R\$ 25,99	R\$ 9,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19	R\$ 20,64	R\$ 3,94
Insuimo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,88	R\$ 52,80	R\$ 46,61
Insuimo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEMABA S10. COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,82	R\$ 0,92	R\$ 4,43
Insuimo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERfil 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,85	R\$ 26,34	R\$ 180,43
Insuimo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,55	R\$ 622,89	R\$ 340,90

MO sem LS => 4,79  
Valor do BDI => 146,56

LS => 5,41  
Quant. => 5,88

MO com LS => R\$ 10,20  
Valor com BDI => R\$ 732,81

Preço Total => R\$ 4.308,92

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	8228 ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m²	1,00	R\$ 281,82	R\$ 281,82
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,70	R\$ 3,59	R\$ 2,51
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,00	R\$ 550,04	R\$ 1,10
Insuimo	00004750/SINAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,70	R\$ 18,21	R\$ 12,74
Insuimo	00010841/SINAPI	Piso em granito, polido, tipo andorinha/quartz/castelo/corumba ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 30x30 cm2, e= "2" cm	Material	m²	1,05	R\$ 252,83	R\$ 265,47

MO sem LS => 6,03  
Valor do BDI => 70,46

LS => 6,81  
Quant. => 0,12

MO com LS => R\$ 12,84  
Valor com BDI => R\$ 352,28

Preço Total => R\$ 42,27

  
Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 272,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00	R\$ 3,72	R\$ 22,32
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,00	R\$ 3,58	R\$ 17,90
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secão nominal 2,5 mm2	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	6,00	R\$ 4,29	R\$ 25,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00	R\$ 13,65	R\$ 81,90
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,00	R\$ 5,42	R\$ 5,42
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,15	R\$ 11,00	R\$ 1,65
				MO sem LS =>	81,18	LS =>	91,77	MO com LS => R\$ 172,95
				Valor do BDI =>	68,07			Valor com BDI => R\$ 340,33
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 680,66

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 91,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secão nominal 2,5 mm2	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,05	R\$ 11,00	R\$ 0,55
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recobrido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	22,84			Valor com BDI => R\$ 114,18
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 228,36

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,00	R\$ 101,76	R\$ 101,76
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00	R\$ 3,72	R\$ 3,72
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secão nominal 2,5 mm2	Material	m	12,00	R\$ 2,19	R\$ 26,28
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,00	R\$ 18,21	R\$ 36,42
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recobrido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,01	R\$ 26,90	R\$ 0,16
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,00	R\$ 8,87	R\$ 8,87
				MO sem LS =>	23,50	LS =>	26,57	MO com LS => R\$ 50,07
				Valor do BDI =>	25,44			Valor com BDI => R\$ 127,20
				Quant. =>			2,00	Preço Total => R\$ 254,40

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,00	R\$ 7,36	R\$ 7,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25	R\$ 20,64	R\$ 5,13
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09	R\$ 25,40	R\$ 2,23
				MO sem LS =>	2,45	LS =>	2,78	MO com LS => R\$ 5,23
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI => R\$ 9,20
				Quant. =>			26,16	Preço Total => R\$ 240,67

Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 57,47	R\$ 57,47
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 21,19	R\$ 8,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40	R\$ 25,64	R\$ 10,25
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,04	R\$ 26,99	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,06	R\$ 25,75	R\$ 1,47
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,57	R\$ 1,42	R\$ 3,65
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,74	R\$ 15,86	R\$ 11,65
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,34	R\$ 7,50	R\$ 17,52
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,07	R\$ 23,37	R\$ 1,63
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,05	R\$ 21,09	R\$ 1,05
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,03	R\$ 21,26	R\$ 0,63
				MO sem LS =>	7,36	LS =>	8,31 MO com LS => R\$ 15,67
				Valor do BDI =>	14,37		Valor com BDI => R\$ 71,84
				Quant. =>			Quant. => 26,16 Preço Total => R\$ 1.879,33

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m <sup>2</sup>	1,00	R\$ 10,81	R\$ 10,81
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,32	R\$ 3,72	R\$ 1,19
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,16	R\$ 3,62	R\$ 0,57
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,16	R\$ 18,21	R\$ 2,91
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,32	R\$ 13,65	R\$ 4,36
Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m <sup>2</sup> (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,10	R\$ 0,85	R\$ 1,78
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86 MO com LS => R\$ 7,27
				Valor do BDI =>	2,70		Valor com BDI => R\$ 13,51
				Quant. =>			Quant. => 26,16 Preço Total => R\$ 353,42

Total sem BDI 335.173,08  
 Total do BDI 83.810,72  
 Total Geral 418.983,80

  
 Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

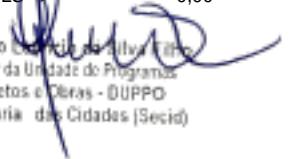
**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA							259.217,61	
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	154	ORSE	Alça preformada p/ estai 6,4 mm mr	Material	un	1,0000000	6,16	6,16
Insumo				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	1,63		Valor com BDI =>	7,79
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>		109,06
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10508	ORSE	Anel de amarração em silicone para isolador polimérico de 25 kv	Material	un	1,0000000	21,40	21,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	5,67		Valor com BDI =>	27,07
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>		406,05
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9718	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> , ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	Material	un	1,0000000	2,17	2,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,57		Valor com BDI =>	2,74
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		13,70
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,41		Valor com BDI =>	1,98
				Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>		190,08
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4634	ORSE	Braço tipo C 15 kv	Material	un	1,0000000	198,00	198,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				MO com LS =>				0,00

Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



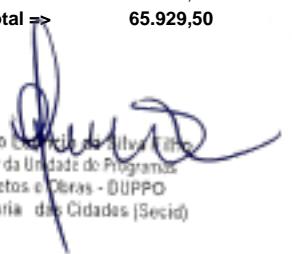
**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

Valor do BDI => 52,54      Valor com BDI => 250,54  
Quant. => 11,0000000      Preço Total => 2.755,94

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4633	ORSE	Braço tipo L 15 kv	Material	un	1,0000000	85,90	85,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	22,79		Valor com LS =>	108,69
				Quant. =>	19,0000000		Valor com BDI =>	108,69
							Preço Total =>	2.065,11
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003855/SIN	ORSE	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 20 mm x 1/2"	Material	un	1,0000000	4,87	4,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	1,29		Valor com LS =>	6,16
				Quant. =>	9,0000000		Valor com BDI =>	6,16
							Preço Total =>	55,44
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	9,32	9,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	2,47		Valor com LS =>	11,79
				Quant. =>	1,0000000		Valor com BDI =>	11,79
							Preço Total =>	11,79
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4624	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm <sup>2</sup>	Material	m	1,0000000	17,82	17,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	4,72		Valor com LS =>	22,54
				Quant. =>	2.925,0000000		Valor com BDI =>	22,54
							Preço Total =>	65.929,50

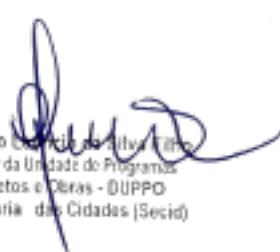
  
Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039262	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	Material	M	1,0000000	48,46	48,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	12,86		Valor com BDI =>	61,32
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>		1.103,76
1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0000000	13,74	13,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	3,64		Valor com BDI =>	17,38
				Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>		1.390,40
1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0000000	16,63	16,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	4,41		Valor com BDI =>	21,04
				Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>		220,92
1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4614	ORSE	Cordoalha de aço 6.35 mm	Material	m	1,0000000	3,00	3,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,79		Valor com BDI =>	3,79
				Quant. =>	969,0000000	Preço Total =>		3.672,51

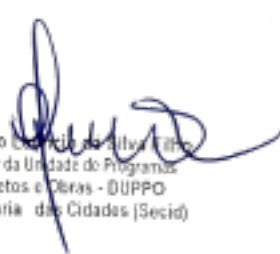
  
Osvaldo Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,89	38,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	10,32		Valor com BDI =>	49,21
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	246,05
1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043093	SINAPI	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	316,58	316,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	84,02		Valor com BDI =>	400,60
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	400,60
1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000584	SINAPI	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2") , ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	Material	M	1,0000000	31,13	31,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	8,26		Valor com BDI =>	39,39
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	196,95

  
Osvaldo Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	Material	un	1,0000000	450,00	450,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	119,43			Valor com BDI => 569,43
				Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	3.416,58
1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10616	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 336,4-2/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	Material	un	1,0000000	14,97	14,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI => 18,94
				Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	284,10
1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9354	ORSE	Conector cunha I série cinza	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI => 12,65
				Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	75,90
1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	1,0000000	13,24	13,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI => 16,75
				Quant. =>		12,0000000	Preço Total =>	201,00
1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011855	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	Material	UN	1,0000000	27,73	27,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI => 35,08
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	105,24

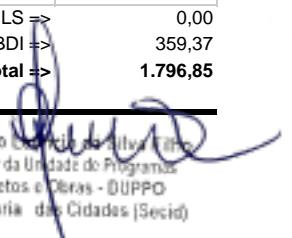
Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10613	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	Material	un	1,0000000	7,39	7,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI => 9,35
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	28,05
1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2638	ORSE	Conector cunha paral 4-2 awg - 6 a 1/0	Material	un	1,0000000	36,71	36,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,74			Valor com BDI => 46,45
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	232,25
1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3257	ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA	Material	Un	1,0000000	36,71	36,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,74			Valor com BDI => 46,45
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	139,35
1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001539/SIN	ORSE	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm <sup>2</sup>	Material	un	1,0000000	7,18	7,18
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI => 9,08
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	18,16
1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Material	Un	1,0000000	284,00	284,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	75,37			Valor com BDI => 359,37
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	1.796,85

Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

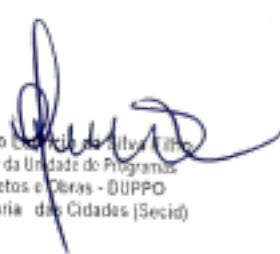


**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3541	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1700 mm	Material	Un	1,0000000	195,00	195,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	51,75			Valor com BDI => 246,75
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	246,75
1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002617	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	Material	UN	1,0000000	6,42	6,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI => 8,12
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	8,12
1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13281	ORSE	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	197,00	197,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	52,28			Valor com BDI => 249,28
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	249,28

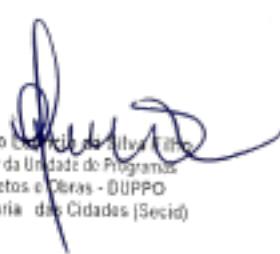
  
Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	Material	M	1,0000000	10,73	10,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	2,84		Valor com BDI =>	13,57
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		27,14
1.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3453	ORSE	Elo fusível 6 k	Material	un	1,0000000	15,35	15,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	4,07		Valor com BDI =>	19,42
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		58,26
1.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	881	ORSE	Elo fusível 2 h, 500 mm	Material	un	1,0000000	15,35	15,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	4,07		Valor com BDI =>	19,42
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		58,26
1.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4655	ORSE	Espaçador losangular 15kv	Material	un	1,0000000	31,00	31,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	8,22		Valor com BDI =>	39,22
				Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>		431,42

  
Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4635	ORSE	Estrigo p/ braço tipo L 15 kv	Material	un	1,0000000	9,91	9,91
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI => 12,54
				Quant. =>		11,0000000	Preço Total =>	137,94
1.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	Material	kg	1,0000000	60,50	60,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	16,05			Valor com BDI => 76,55
				Quant. =>		14,8000000	Preço Total =>	1.132,94
1.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,0000000	81,48	81,48
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	21,62			Valor com BDI => 103,10
				Quant. =>		0,4000000	Preço Total =>	41,24
1.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	12,60	12,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI => 15,94
				Quant. =>		0,2000000	Preço Total =>	3,18
1.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	Material	un	1,0000000	11,00	11,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI => 13,91
				Quant. =>		0,5400000	Preço Total =>	7,51

Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3242	ORSE	Gancho suspensão com olhal	Material	Un	1,0000000	13,41	13,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>
				Quant. =>		39,0000000	Preço Total =>	661,44
1.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	11,67	11,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	59,04
1.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10630	ORSE	Grampo de ancoragem em alumínio fundido e cunha em poliamida e estribo ou alça em aço inoxidável para cabo protegido de 50mm <sup>2</sup> - classe de tensão 15KV	Material	un	1,0000000	44,10	44,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	11,70			Valor com BDI =>
				Quant. =>		36,0000000	Preço Total =>	2.008,80
1.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10629	ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado para cabos entre 2 a 1/0AWG/8 a 2/0AWG	Material	un	1,0000000	50,00	50,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,27			Valor com BDI =>
				Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	949,05

  
Osvaldo Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.43	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3332	ORSE	Haste aterramento 3/4"x3000mm 1045/cobre burndy GCWR19L30	Material	un	1,0000000	128,39	128,39
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	34,07			Valor com BDI => 162,46
				Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	974,76
1.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9352	ORSE	Isolador pino polimérico 15 kv	Material	un	1,0000000	54,00	54,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	14,33			Valor com BDI => 68,33
				Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	1.024,95
1.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10631	ORSE	Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV	Material	un	1,0000000	36,99	36,99
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,81			Valor com BDI => 46,80
				Quant. =>		39,0000000	Preço Total =>	1.825,20
1.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6536	ORSE	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 KV	Material	un	1,0000000	195,00	195,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	51,75			Valor com BDI => 246,75
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	246,75

  
Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

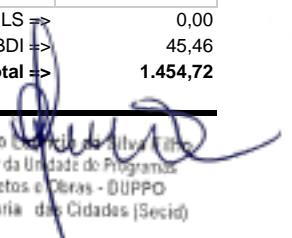
**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.47	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11470	ORSE	Espiral 1/2" - organizador de fios e cabos	Material	un	1,0000000	3,80	3,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	4,80
								4,80
1.48	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001899/SIN	ORSE	Luva de pressao, em pvc, de 25 mm, para eletroduto flexivel	Material	un	1,0000000	0,94	0,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	1,18
								1,18
1.49	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1583	ORSE	Manilha 90 gr	Material	un	1,0000000	13,25	13,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>
				Quant. =>		7,0000000	Preço Total =>	117,32
								117,32
1.50	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1584	ORSE	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	Material	un	1,0000000	16,90	16,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,48			Valor com BDI =>
				Quant. =>		39,0000000	Preço Total =>	833,82
								833,82
1.51	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003405	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material	UN	1,0000000	35,93	35,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,53			Valor com BDI =>
				Quant. =>		32,0000000	Preço Total =>	45,46
								45,46
								1.454,72

Osvaldo César da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.52	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3172	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Material	Un	1,0000000	10,52	10,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>
				Quant. =>		11,0000000	Preço Total =>	146,41
1.53	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9152	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 12 x 125mm	Material	un	1,0000000	15,42	15,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>
				Quant. =>		11,0000000	Preço Total =>	214,61
1.54	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1671	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	Material	un	1,0000000	7,83	7,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>
				Quant. =>		24,0000000	Preço Total =>	237,60
1.55	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2947	ORSE	Parafuso J 19 x 200mm	Material	un	1,0000000	7,44	7,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,97			Valor com BDI =>
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	28,23

  
Osvaldo Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.56	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	17,38	17,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	4,61		Valor com BDI =>	21,99
				Quant. =>		59,0000000	Preço Total =>	1.297,41
1.57	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	19,97	19,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	5,30		Valor com BDI =>	25,27
				Quant. =>		22,0000000	Preço Total =>	555,94
1.58	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	35,13	35,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	9,32		Valor com BDI =>	44,45
				Quant. =>		11,0000000	Preço Total =>	488,95
1.59	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1688	ORSE	Parafuso com porca gaiola	Material	un	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,02
				Quant. =>		7,0000000	Preço Total =>	7,14

  
Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.60	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10692	ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Material	Un	1,0000000	215,68	215,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	57,24			Valor com BDI => 272,92
				Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	1.637,52
1.61	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3244	ORSE	Pára raio polimérico ZnO 10 KA - para alta tensão	Material	Un	1,0000000	250,00	250,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	66,35			Valor com BDI => 316,35
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	949,05
1.62	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043606	SINAPI	PINO GUIA RETO, EM LATAO, CHAPA COM 3 MM DE ESPESSURA E GUIA COM ROLETE DE 9 MM	Material	UN	1,0000000	9,01	9,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI => 11,40
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	11,40
1.63	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1752	ORSE	Pino p/ isolador 15 kv, 1 x 294mm	Material	un	1,0000000	26,56	26,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	7,04			Valor com BDI => 33,60
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	100,80
1.64	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000444	SINAPI	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	Material	UN	1,0000000	30,24	30,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI => 38,26
				Quant. =>		12,0000000	Preço Total =>	459,12

Osvaldo César de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

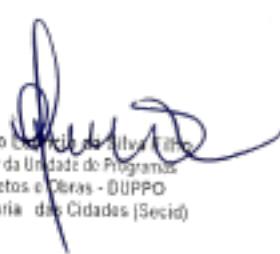


**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.65	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14211	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravações à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	Material	un	1,0000000	27,87	27,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	7,39		Valor com BDI =>	35,26
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	70,52
1.66	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041203	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	Material	UN	1,0000000	1.499,31	1.499,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	397,91		Valor com BDI =>	1.897,22
				Quant. =>		19,0000000	Preço Total =>	36.047,18
1.67	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041204	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Material	UN	1,0000000	2.119,65	2.119,65
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	562,55		Valor com BDI =>	2.682,20
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	10.728,80
1.68	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041209	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	Material	UN	1,0000000	2.311,21	2.311,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	613,39		Valor com BDI =>	2.924,60
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	8.773,80

  
Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

1.69	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007581	SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	Material	UN	1,0000000	4,33	4,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI => 5,47
				Quant. =>		14,0000000	Preço Total =>	76,58
1.70	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037476	SINAPI	ADUEL/A GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	Material	UN	1,0000000	4.070,97	4.070,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1.080,43			Valor com BDI => 5.151,40
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	20.605,60
1.71	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6547	ORSE	Suporte (Cantoneira) "Z" para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	Material	un	1,0000000	2,00	2,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI => 2,53
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	7,59
1.72	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2273	ORSE	Transformador trifásico classe de isolamento 15kv - Potência 500 kva - Derivações Primárias 13,8/13,2/12,6/12,0/11, Tensão Secundária 220/127V- Estrela, Deslocamento angular Dyn1, NBI 95kv, à óleo, Blutrafos ou similar	Material	un	1,0000000	62.538,09	62.538,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	16.597,60			Valor com BDI => 79.135,69
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	79.135,69

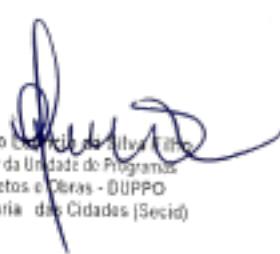
  
Osvaldo Lacerda da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



1.73	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12842	ORSE	Luva sem rosca UNIDUT ø=1 " C- PB	Material	un	1,0000000	3,35	3,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	8,46

2			SERVIÇOS INSTALAÇÃO					47.165,68
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100610	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	682,40	682,40
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	270,58	21,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4300000	21,70	31,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6490000	26,34	122,45
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2370000	521,30	123,54
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	11,0000000	34,91	384,01
				MO sem LS =>	131,22	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	170,60			Valor com BDI =>
				Quant. =>		19,0000000	Preço Total =>	16.207,00

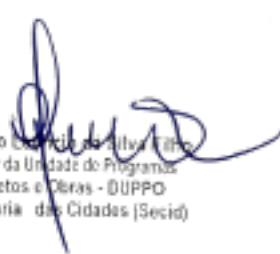

  
 Osvaldo Oliveira de Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPOPO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.126,01	1.126,01
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	270,58	21,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8150000	21,70	61,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,1480000	26,34	240,95
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8030000	521,30	418,60
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	11,0000000	34,91	384,01

MO sem LS =>	277,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	277,54
Valor do BDI =>	281,50			Valor com BDI =>	1.407,51
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.630,04</b>		



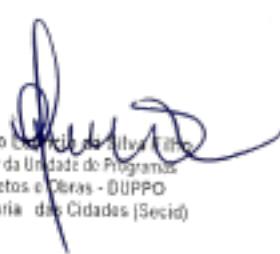
Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.165,87	1.165,87
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0810000	270,58	21,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9480000	21,70	63,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,5820000	26,34	252,38
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7840000	521,30	408,69
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	12,0000000	34,91	418,92

MO sem LS =>	287,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,06
Valor do BDI =>	291,46			Valor com BDI =>	1.457,33
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.371,99</b>		



Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

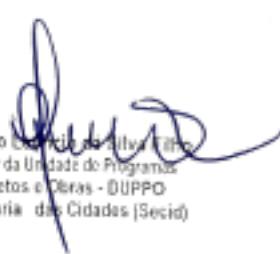
**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



**GOVERNO DO  
PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102102	SINAPI	INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV.,	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	460,50	460,50
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1535000	270,58	41,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7216000	21,70	189,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7216000	26,34	229,72
				MO sem LS =>	310,56	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	115,12			Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	575,62
								575,62

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97361	SINAPI	INSTALAÇÃO QUADRO DE MEDAÇÃO GERAL DE ENERGIA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	351,67	351,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3205000	21,70	158,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3205000	26,34	192,82
				MO sem LS =>	257,53	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	87,91			Valor com BDI =>
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	439,58
								439,58

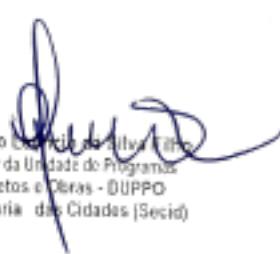
  
Osvaldo Oliveira de Almeida Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96978	SINAPI	INSTALAÇÃO REDE DE ALTA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	1,91	1,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	21,70	0,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	26,34	1,05
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,40 0,47	LS => Quant. =>	0,00 4.002,500000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								1,40 2,38 9.525,95

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	333,30	333,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	21,70	3,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	26,34	10,97
Insumo	00003749	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	34,50	34,50
Insumo	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	158,82	158,82
Insumo	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	125,25	125,25
				MO sem LS => Valor do BDI =>	10,93 83,32	LS => Quant. =>	0,00 25,000000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>
								10,93 416,62 10.415,50

  
 Osvaldo Oliveira de Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**Obra**  
**ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA**

**Bancos**  
SINAPI - 02/2024 - Piauí  
ORSE - 02/2024 - Sergipe

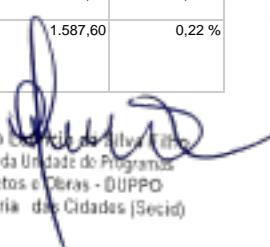
**B.D.I.**  
25,00%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de mão  
de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			<b>ALIMENTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>				R\$ 204.880,42	28,37 %
1.1	154	ORSE	Alça preformada p/ estai 6,4 mm mr	un	14,00	R\$ 6,16	R\$ 86,24	0,01 %
1.2	10508	ORSE	Anel de amarração em silicone para isolador polimérico de 25 kv	un	15,00	R\$ 21,40	R\$ 321,00	0,04 %
1.3	9718	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> , ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	5,00	R\$ 2,17	R\$ 10,85	0,00 %
1.4	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	96,00	R\$ 1,57	R\$ 150,72	0,02 %
1.5	4634	ORSE	Braço tipo C 15 kv	un	11,00	R\$ 198,00	R\$ 2.178,00	0,30 %
1.6	4633	ORSE	Braço tipo L 15 kv	un	19,00	R\$ 85,90	R\$ 1.632,10	0,23 %
1.7	00003855/SI	ORSE	Luva soldável com bucha de latão, pvc, 20 mm x 1/2"	un	9,00	R\$ 4,87	R\$ 43,83	0,01 %
1.8	00001049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 9,32	R\$ 9,32	0,00 %
1.9	4624	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm <sup>2</sup>	m	2.925,00	R\$ 17,82	R\$ 52.123,50	7,22 %
1.10	00039262	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEP, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM <sup>2</sup>	M	18,00	R\$ 48,46	R\$ 872,28	0,12 %
1.11	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup>	M	80,00	R\$ 13,74	R\$ 1.099,20	0,15 %
1.12	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM <sup>2</sup> MEIO-DURO	M	10,50	R\$ 16,63	R\$ 174,62	0,02 %
1.13	4614	ORSE	Corda/Alha de aço 6,35 mm	m	969,00	R\$ 3,00	R\$ 2.907,00	0,40 %
1.14	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECACAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	5,00	R\$ 38,89	R\$ 194,45	0,03 %
1.15	00043093	SINAPI	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 316,58	R\$ 316,58	0,04 %
1.16	00000584	SINAPI	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2") , ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	M	5,00	R\$ 31,13	R\$ 155,65	0,02 %
1.17	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 1000a base c	un	6,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	0,37 %
1.18	10616	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 336,4-2/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	15,00	R\$ 14,97	R\$ 224,55	0,03 %
1.19	9354	ORSE	Conector cunha 1 série cinza	un	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00	0,01 %
1.20	00011854	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM <sup>2</sup>	UN	12,00	R\$ 13,24	R\$ 158,88	0,02 %
1.21	00011855	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM <sup>2</sup>	UN	3,00	R\$ 27,73	R\$ 83,19	0,01 %
1.22	10613	ORSE	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	3,00	R\$ 7,39	R\$ 22,17	0,00 %
1.23	2638	ORSE	Conector cunha paral 4-2 awg - 6 a 1/0	un	5,00	R\$ 36,71	R\$ 183,55	0,03 %
1.24	3257	ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA	Un	3,00	R\$ 36,71	R\$ 110,13	0,02 %
1.25	00001539/SI	ORSE	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16 mm <sup>2</sup>	un	2,00	R\$ 7,18	R\$ 14,36	0,00 %
1.26	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	5,00	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00	0,20 %
1.27	3541	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1700 mm	Un	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	0,03 %
1.28	00002617	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,00	R\$ 6,42	R\$ 6,42	0,00 %
1.29	13281	ORSE	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	R\$ 197,00	R\$ 197,00	0,03 %
1.30	00002504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	2,00	R\$ 10,73	R\$ 21,46	0,00 %
1.31	3453	ORSE	Elo fusível 6 k	un	3,00	R\$ 15,35	R\$ 46,05	0,01 %
1.32	881	ORSE	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	3,00	R\$ 15,35	R\$ 46,05	0,01 %
1.33	4655	ORSE	Espaçador losangular 15kv	un	11,00	R\$ 31,00	R\$ 341,00	0,05 %
1.34	4635	ORSE	Estrigo p/ braço tipo L 15 kv	un	11,00	R\$ 9,91	R\$ 109,01	0,02 %
1.35	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	kg	14,80	R\$ 60,50	R\$ 895,40	0,12 %
1.36	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,40	R\$ 81,48	R\$ 32,59	0,00 %
1.37	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	0,20	R\$ 12,60	R\$ 2,52	0,00 %
1.38	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	0,54	R\$ 11,00	R\$ 5,94	0,00 %
1.39	3242	ORSE	Gancho suspensão com olhal	Un	39,00	R\$ 13,41	R\$ 522,99	0,07 %
1.40	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM <sup>2</sup>	UN	4,00	R\$ 11,67	R\$ 46,68	0,01 %
1.41	10630	ORSE	Grampo de ancoragem em alumínio fundido e cunha em poliamida e estrigo ou alça em aço inoxidável para cabo protegido de 50mm <sup>2</sup> - classe de tensão 15KV	un	36,00	R\$ 44,10	R\$ 1.587,60	0,22 %

Osvaldo Cesar da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades | Secid



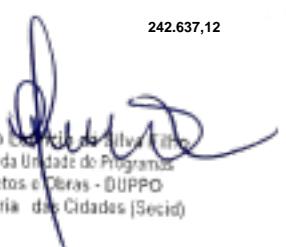
1.42	10629	ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado para cabos entre 2 a 1/0AWG/8 a 2/0AWG	un	15,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00	0,10 %
1.43	3332	ORSE	Haste aterrramento 3/4"x3000mm 1045/cobre burndy GCWR19L30	un	6,00	R\$ 128,39	R\$ 770,34	0,11 %
1.44	9352	ORSE	Isolador pino polimérico 15 kv	un	15,00	R\$ 54,00	R\$ 810,00	0,11 %
1.45	10631	ORSE	Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV	un	39,00	R\$ 36,99	R\$ 1.442,61	0,20 %
1.46	6536	ORSE	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 KV	un	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	0,03 %
1.47	11470	ORSE	Espiral 1/2" - organizador de fios e cabos	un	1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00 %
1.48	00001899/SI	ORSE	Luva de pressao, em pvc, de 25 mm, para eletroduto flexivel	un	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94	0,00 %
1.49		1583	Manilha 90 gr	un	7,00	R\$ 13,25	R\$ 92,75	0,01 %
1.50	1584	ORSE	Manilha sapatinha ferro nodular galvanizado	un	39,00	R\$ 16,90	R\$ 659,10	0,09 %
1.51	00003405	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	32,00	R\$ 35,93	R\$ 1.149,76	0,16 %
1.52	3172	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Un	11,00	R\$ 10,52	R\$ 115,72	0,02 %
1.53	9152	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 12 x 125mm	un	11,00	R\$ 15,42	R\$ 169,62	0,02 %
1.54	1671	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	24,00	R\$ 7,83	R\$ 187,92	0,03 %
1.55	2947	ORSE	Parafuso J 19 x 200mm	un	3,00	R\$ 7,44	R\$ 22,32	0,00 %
1.56	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	59,00	R\$ 17,38	R\$ 1.025,42	0,14 %
1.57	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	22,00	R\$ 19,97	R\$ 439,34	0,06 %
1.58	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	11,00	R\$ 35,13	R\$ 386,43	0,05 %
1.59	1688	ORSE	Parafuso com porca gaiola	un	7,00	R\$ 0,81	R\$ 5,67	0,00 %
1.60	10692	ORSE	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	6,00	R\$ 215,68	R\$ 1.294,08	0,18 %
1.61	3244	ORSE	Pára raio polimérico ZnO 10 KA - para alta tensão	Un	3,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	0,10 %
1.62	00043606	SINAPI	PINO GUIA RETO, EM LATAO, CHAPA COM 3 MM DE ESPESSURA E GUIA COM ROLETE DE 9 MM	UN	1,00	R\$ 9,01	R\$ 9,01	0,00 %
1.63	1752	ORSE	Pino p/ isolador 15 kv, 1 x 294mm	un	3,00	R\$ 26,56	R\$ 79,68	0,01 %
1.64	00000444	SINAPI	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	12,00	R\$ 30,24	R\$ 362,88	0,05 %
1.65	14211	ORSE	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravações à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	un	2,00	R\$ 27,87	R\$ 55,74	0,01 %
1.66	00041203	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	19,00	R\$ 1.499,31	R\$ 28.486,89	3,94 %
1.67	00041204	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	4,00	R\$ 2.119,65	R\$ 8.478,60	1,17 %
1.68	00041209	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	3,00	R\$ 2.311,21	R\$ 6.933,63	0,96 %
1.69	00007581	SINAPI	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	14,00	R\$ 4,33	R\$ 60,62	0,01 %
1.70	00037476	SINAPI	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECÃO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UN	4,00	R\$ 4.070,97	R\$ 16.283,88	2,25 %
1.71	6547	ORSE	Suporte (Cantoneira) "Z" para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00	0,00 %
1.72	2273	ORSE	Transformador trifásico classe de isolamento 15kv - Potência 500 kva - Derivações Primárias 13,8/13,2/12,6/12,0/11, Tensão Secundária 220/127V-Estrela, Deslocamento angular Dyn1, NBI 95kv, à óleo, Blitrrafos ou similar	un	1,00	R\$ 62.538,09	R\$ 62.538,09	8,66 %
1.73	12842	ORSE	Luva sem rosca UNIDUT ø=1" C- PB	un	2,00	R\$ 3,35	R\$ 6,70	0,00 %
2			<b>LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>				<b>R\$ 37.756,70</b>	<b>5,23 %</b>
2.1	100610	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2019	UN	19,00	R\$ 682,40	R\$ 12.965,60	1,80 %
2.2	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2019	UN	4,00	R\$ 1.126,01	R\$ 4.504,04	0,62 %
2.3	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 1.165,87	R\$ 3.497,61	0,48 %
2.4	102102	SINAPI	INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV..	UN	1,00	R\$ 460,50	R\$ 460,50	0,06 %
2.5	97361	SINAPI	INSTALAÇÃO QUADRO DE MEDIDAÇÃO GERAL DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 351,67	R\$ 351,67	0,05 %
2.6	96978	SINAPI	INSTALAÇÃO REDE DE ALTA	M	4.002,50	R\$ 1,91	R\$ 7.644,78	1,06 %
2.7	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	R\$ 333,30	R\$ 8.332,50	1,15 %

TOTAL GERAL

R\$

242.637,12

Osvaldo Cesar da Silva Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - DUPPO  
 Secretaria das Cidades (Sesic)



Obra: PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

B.D.I.

BANCOS

Prazo de execução: 6 meses

25,00%  
SINAPI - 02/2024 - Piauí  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO						Total	
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.004,60	50,00%	40,00%	10,00%				100,00% 102.004,60	
			83.814,12	9.095,24	9.095,24					
2	SERVIÇOS DIVERSOS	59.492,49	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 59.492,49	
			7.436,56	7.436,56	7.436,56	7.436,56	14.873,12	14.873,13		
3	GRAMADO	164.954,26	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 164.954,26	
			20.619,28	20.619,28	20.619,28	20.619,28	41.238,57	41.238,57		
4	ESTRUTURAS DE APOIO - VESTIÁRIO I E II	31.000,53	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 31.000,53	
			3.875,07	3.875,07	3.875,07	3.875,07	7.750,13	7.750,13		
5	APOIO	9.253,10	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 9.253,10	
			1.156,64	1.156,64	1.156,64	1.156,64	2.313,28	2.313,28		
6	COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS	42.866,75	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 42.866,75	
			5.358,34	5.358,34	5.358,34	5.358,34	10.716,69	10.716,69		
7	BILHETERIA/ENTRADA	9.412,07	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 9.412,07	
			1.176,51	1.176,51	1.176,51	1.176,51	2.353,02	2.353,02		
8	ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	303.296,40	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	25,00%	25,00%	100,00% 303.296,40	
			37.912,05	37.912,05	37.912,05	37.912,05	75.824,10	75.824,10		
<b>Total simples (R\$)</b>		<b>722.280,20</b>	<b>161.348,57</b>	<b>86.629,69</b>	<b>86.629,69</b>	<b>77.534,45</b>	<b>155.068,91</b>	<b>155.068,92</b>	<b>722.280,20</b>	
<b>Total acumulado (R\$)</b>		<b>722.280,20</b>	<b>161.348,57</b>	<b>247.978,26</b>	<b>334.607,95</b>	<b>412.142,40</b>	<b>567.211,31</b>	<b>722.280,23</b>		

Obra:

**PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE  
REFUFÉO DO GURUÍ - PI**

Bancos

SINAPI - 02/2024 - Piauí

ORSE - 02/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

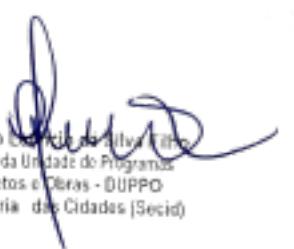
#### DETALHAMENTO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	<b>Administração Central (A)</b>		5,50%
2	<b>Impostos e Taxas (I)</b>		5,65%
2.1	ISS	2,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	<b>Risco, seguro e garantia (R)</b>		2,27%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro + Garantia	1,00%	
4	<b>Despesas Financeiras (DF)</b>		1,39%
5	<b>Lucro (L)</b>		7,94%
<b>BDI* (%):</b>			<b>25,00%</b>

**Considerações:** Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI } (\%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



**Obra:**

PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM  
ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

Bancos  
SINAPI - 02/2024 - Piauí  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

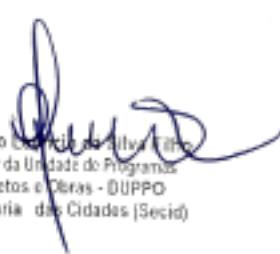
B.D.I.  
31,33%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,05%

Mensalista: 70,90%

**Planilha Orçamentária Resumida - COM DESONERAÇÃO**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	R\$ 107.166,49	14,16 %
2	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	R\$ 62.509,32	8,26 %
3	<b>GRAMADO</b>	R\$ 173.267,90	22,89 %
4	<b>ESTRUTURAS DE APOIO - VESTIÁRIO I E II</b>	R\$ 32.571,21	4,30 %
5	<b>APOIO</b>	R\$ 9.722,27	1,28 %
6	<b>COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS</b>	R\$ 45.037,18	5,95 %
7	<b>BILHETERIA/ENTRADA</b>	R\$ 9.889,20	1,31 %
8	<b>ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>	R\$ 316.680,97	41,84 %
Total Geral		R\$ 756.844,54	

  
 Osvaldo Oliveira de Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**

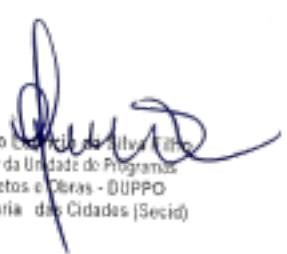


**Obra:**  
PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM  
ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURUÉIA - PI.

<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
SINAPI - 02/2024 - Piauí	31,33%	Não Desonerado:
ORSE - 02/2024 - Sergipe		Horista: 113,05%
SEINFRA - 028 - Ceará		Mensalista: 70,90%

**Orcamento Sintético - COM DESONERAÇÃO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 107.166,49	14,16 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 311,91	R\$ 409,63	R\$ 2.457,78	0,32 %
1.2	COMPOSIC	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	5,00	R\$ 3.186,05	R\$ 4.184,24	R\$ 20.921,20	2,76 %
1.3		17 ORSE	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	1.156,00	R\$ 8,68	R\$ 11,40	R\$ 13.178,40	1,74 %
1.4	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m <sup>2</sup>	120,00	R\$ 25,39	R\$ 33,34	R\$ 4.000,80	0,53 %
1.5	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m <sup>3</sup>	1,73	R\$ 24,42	R\$ 32,07	R\$ 55,48	0,01 %
1.6	C4764	SEINFRA	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6'', PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	1,00	R\$ 37.274,09	R\$ 48.952,06	R\$ 48.952,06	6,47 %
1.7	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.007,17	R\$ 1.322,72	R\$ 1.322,72	0,17 %
1.8	11386	ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,00	R\$ 1.707,94	R\$ 2.243,04	R\$ 2.243,04	0,30 %
1.9	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.385,07	R\$ 1.819,01	R\$ 1.819,01	0,24 %
1.10	00036375	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	480,00	R\$ 18,59	R\$ 24,41	R\$ 11.716,80	1,55 %
1.11	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	480,00	R\$ 0,79	R\$ 1,04	R\$ 499,20	0,07 %

  
Osvaldo Oliveira da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPOPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



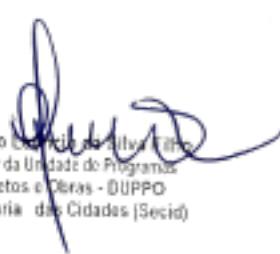
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						R\$	<b>62.509,32</b>	<b>8,26 %</b>
2.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m <sup>2</sup>	120,00	R\$ 133,97	R\$ 175,94	R\$ 21.112,80		2,79 %	
2.2	3752	ORSE	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/5 fios arame galvanizado liso 12bwg	m	115,00	R\$ 37,42	R\$ 49,14	R\$ 5.651,10		0,75 %	
2.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 414,13	R\$ 543,88	R\$ 1.142,15		0,15 %	
2.4	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m <sup>2</sup>	2.200,00	R\$ 5,81	R\$ 7,63	R\$ 16.786,00		2,22 %	
2.5	1452	ORSE	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1,00	R\$ 1.956,34	R\$ 2.569,26	R\$ 2.569,26		0,34 %	
2.6	10307	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	Un	1,00	R\$ 5.683,39	R\$ 7.464,00	R\$ 7.464,00		0,99 %	
2.7	13017	ORSE	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	1,00	R\$ 5.927,06	R\$ 7.784,01	R\$ 7.784,01		1,03 %	
<b>3</b>			<b>GRAMADO</b>						<b>R\$ 173.267,90</b>	<b>22,89 %</b>	
3.1	2496	ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m <sup>2</sup>	6.000,00	R\$ 0,46	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00		0,48 %	
3.2	C3443	SEINFRA	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	m <sup>2</sup>	5.724,00	R\$ 13,85	R\$ 18,19	R\$ 104.119,56		13,76 %	
3.3	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m <sup>3</sup>	286,00	R\$ 107,18	R\$ 140,76	R\$ 40.257,36		5,32 %	
3.4	2459	ORSE	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	662,00	R\$ 3,67	R\$ 4,82	R\$ 3.190,84		0,42 %	
3.5	C1348	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	2,00	R\$ 4.103,34	R\$ 5.388,92	R\$ 10.777,84		1,42 %	
3.6	9461	ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada rosada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	un	15,00	R\$ 574,75	R\$ 754,82	R\$ 11.322,30		1,50 %	


  
 Osvaldo Oliveira de Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



4			ESTRUTURAS DE APOIO - VESTIÁRIO I E II					R\$	32.571,21	4,30 %
4.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	R\$ 91,34	R\$ 119,96	R\$ 479,84	0,06 %	
4.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	R\$ 101,76	R\$ 133,64	R\$ 534,56	0,07 %	
4.3	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	6,00	R\$ 272,26	R\$ 357,56	R\$ 2.145,36	0,28 %	
4.4	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	14,00	R\$ 77,26	R\$ 101,47	R\$ 1.420,58	0,19 %	
4.5	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 406,74	R\$ 534,17	R\$ 1.068,34	0,14 %	
4.6	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	10,00	R\$ 67,10	R\$ 88,12	R\$ 881,20	0,12 %	
4.7	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 464,50	R\$ 610,03	R\$ 1.220,06	0,16 %	
4.8	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m <sup>2</sup>	123,28	R\$ 13,67	R\$ 17,95	R\$ 2.212,88	0,29 %	
4.9	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	42,00	R\$ 8,29	R\$ 10,89	R\$ 457,38	0,06 %	
4.10	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	52,56	R\$ 52,24	R\$ 68,61	R\$ 3.606,14	0,48 %	
4.11	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	65,68	R\$ 52,24	R\$ 68,61	R\$ 4.506,30	0,60 %	
4.12	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	6,72	R\$ 586,25	R\$ 769,92	R\$ 5.173,86	0,68 %	
4.13	11396	ORSE	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 116,85	R\$ 153,46	R\$ 368,30	0,05 %	
4.14	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 7,36	R\$ 9,67	R\$ 826,98	0,11 %	
4.15	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 57,47	R\$ 75,48	R\$ 6.455,05	0,85 %	
4.16	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	85,52	R\$ 10,81	R\$ 14,20	R\$ 1.214,38	0,16 %	

  
 Osvaldo Oliveira Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



5			APOIO						R\$	9.722,27	1,28 %
5.1	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1,00	R\$ 91,34	R\$ 119,96	R\$ 119,96	R\$ 119,96	0,02 %	
5.2	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	2,00	R\$ 101,76	R\$ 133,64	R\$ 267,28	R\$ 267,28	0,04 %	
5.3	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 272,26	R\$ 357,56	R\$ 357,56	R\$ 357,56	0,05 %	
5.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	R\$ 586,25	R\$ 769,92	R\$ 2.586,93	R\$ 2.586,93	0,34 %	
5.5	C1516	SEINFRA	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m²	1,20	R\$ 668,68	R\$ 878,18	R\$ 1.053,82	R\$ 1.053,82	0,14 %	
5.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	33,93	R\$ 7,36	R\$ 9,67	R\$ 328,10	R\$ 328,10	0,04 %	
5.7	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	33,93	R\$ 57,47	R\$ 75,48	R\$ 2.561,04	R\$ 2.561,04	0,34 %	
5.8	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	33,93	R\$ 10,81	R\$ 14,20	R\$ 481,81	R\$ 481,81	0,06 %	
5.9	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	25,35	R\$ 52,24	R\$ 68,61	R\$ 1.739,26	R\$ 1.739,26	0,23 %	
5.10	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	20,80	R\$ 8,29	R\$ 10,89	R\$ 226,51	R\$ 226,51	0,03 %	


  
 Osvaldo Oliveira Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



6			COPA, ÁRBITRO E BANHEIROS					R\$	45.037,18	5,95 %
6.1	91341	SINAPI	PORCA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	13,02	R\$ 586,25	R\$ 769,92	R\$ 10.024,36	1,32 %	
6.2	11396	ORSE	Cobogó cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	m <sup>2</sup>	1,80	R\$ 116,85	R\$ 153,46	R\$ 276,23	0,04 %	
6.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.191,33	R\$ 1.564,57	R\$ 1.564,57	0,21 %	
6.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 406,74	R\$ 534,17	R\$ 2.136,68	0,28 %	
6.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 464,50	R\$ 610,03	R\$ 2.440,12	0,32 %	
6.6	2022	ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	2,00	R\$ 67,10	R\$ 88,12	R\$ 176,24	0,02 %	
6.7	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	R\$ 91,34	R\$ 119,96	R\$ 479,84	0,06 %	
6.8	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	5,00	R\$ 101,76	R\$ 133,64	R\$ 668,20	0,09 %	
6.9	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9,00	R\$ 272,26	R\$ 357,56	R\$ 3.218,04	0,43 %	
6.11	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	10,00	R\$ 77,26	R\$ 101,47	R\$ 1.014,70	0,13 %	
6.12	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 7,36	R\$ 9,67	R\$ 585,33	0,08 %	
6.13	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 57,47	R\$ 75,48	R\$ 4.568,80	0,60 %	
6.14	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	60,53	R\$ 10,81	R\$ 14,20	R\$ 859,53	0,11 %	
6.15	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	46,54	R\$ 52,24	R\$ 68,61	R\$ 3.193,11	0,42 %	
6.16	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35CM. AF_02/2023	M	70,60	R\$ 8,29	R\$ 10,89	R\$ 768,83	0,10 %	
6.17	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 55,26	R\$ 72,57	R\$ 13.062,60	1,73 %	

  
 Osvaldo Oliveira Almeida Filho  
 Diretor da Unidade de Programas  
 Projetos e Obras - UPRO  
 Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



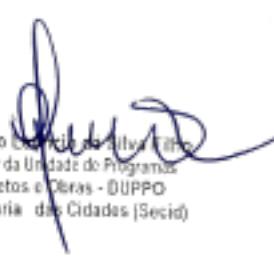
7			BILHETERIA/ENTRADA					R\$	9.889,20	1,31 %
7.1	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 52,24	R\$ 68,61	R\$ 1.234,98	0,16 %	
7.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	24,00	R\$ 8,29	R\$ 10,89	R\$ 261,36	0,03 %	
7.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	5,88	R\$ 586,25	R\$ 769,92	R\$ 4.527,13	0,60 %	
7.4	8228	ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m <sup>2</sup>	0,12	R\$ 281,82	R\$ 370,11	R\$ 44,41	0,01 %	
7.5	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 272,26	R\$ 357,56	R\$ 715,12	0,09 %	
7.6	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	2,00	R\$ 91,34	R\$ 119,96	R\$ 239,92	0,03 %	
7.7	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	2,00	R\$ 101,76	R\$ 133,64	R\$ 267,28	0,04 %	
7.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 7,36	R\$ 9,67	R\$ 252,97	0,03 %	
7.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 57,47	R\$ 75,48	R\$ 1.974,56	0,26 %	
7.10	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m <sup>2</sup>	26,16	R\$ 10,81	R\$ 14,20	R\$ 371,47	0,05 %	
8			<b>ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA</b>					R\$ 316.680,97	2,25 %	
8.1	93391	SINAPI	REDE ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO	und	1,00	R\$ 241.133,76	R\$ 316.680,97	R\$ 316.680,97	41,84 %	

TOTAL GERAL

R\$

756.844,54

Importa o presente orçamento em: Setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos

  
Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

Obra:

**PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE  
REFUFÉIO DO GURUÍ - PI**

Bancos

SINAPI - 02/2024 - Piauí

ORSE - 02/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

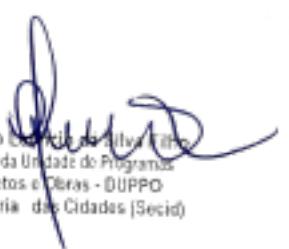
### DETALHAMENTO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	<b>Administração Central (A)</b>		5,50%
2	<b>Impostos e Taxas (I)</b>		10,15%
2.1	ISS	2,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3	<b>Risco, seguro e garantia (R)</b>		2,27%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro + Garantia	1,00%	
4	<b>Despesas Financeiras (DF)</b>		1,39%
5	<b>Lucro (L)</b>		7,94%
<b>BDI* (%):</b>			<b>31,33%</b>

**Considerações:** Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI} (\%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



Osvaldo Coimbra de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



### ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CONEXÃO A REDE DE MÉDIA TENSÃO NT.002.EQTL.Normas e Padrões

Preencher obrigatoriamente todos os campos em cor vermelha

#### 1. Identificação e Dados Cadastrais do Cliente

Nome do Cliente / Razão Social (Titular da Unidade Consumidora) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ	CPF/CNPJ 08.767.094/0001-30	RG DATA EXPEDIÇÃO
Endereço Completo RUA ACÉSIO DO REGO MONTEIRO, Nº 1515, BAIRRO ININGA, ED. ANTONIO PORTELA BARBOSA	Contatos	
CEP: 64049-610   Município/UF: TERESINA / PI	Telefone: (86) 3216-4474	E-mail do cliente: cidades@cidades.pi.gov.br
Classe da atividade (selecione): Poder Público	Deseja receber junto ao orçamento de conexão os contratos para celebração?	
Qual sua Etapa de Acesso ?	Orçamento De Conexão	

Orçamento Estimado : Indicado apenas nos casos de informações de acesso ( opcional )

Orçamento de Conexão : Obrigatório nos casos de :

- I - conexão nova;
- II - aumento da potência demandada ou elevação da potência injetada no sistema de distribuição;
- III - alterações do ponto de tensão de conexão;
- IV - estabelecimento de um novo ponto de conexão entre distribuidoras;
- V - conexão em caráter temporário, incluindo a modalidade de reserva de capacidade;
- VI - instalação de geração em unidade consumidora existente, inclusive microgeração e minigeração distribuída; e
- VII - outras situações que exijam o orçamento de conexão da distribuidora.

#### 2. Dados Cadastrais do Responsável Técnico - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (\*)

Nome Completo (*)	Titulo Profissional	Registro Profissional CONFEA/CREA (*)
		Nº _____ UF: _____
E-mail do Responsável Técnico (*)	Telefone Fixo	Telefone Celular (*)

#### 3. Dados Técnicos e de Localização do Posto de Transformação - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (\*)

Nome do Cliente / Razão Social (*) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ	CPF/CNPJ (*) 08.767.094/0001-30	RG DATA EXPEDIÇÃO
Endereço Completo (*) ESTADIO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, S/N	Localidade/Bairro (*) ZONA URBANA	Nº Conta Contrato (Se houver)
Ponto de referência ESTADIO MUNICIPAL	Contatos	
Município (*) REDENÇÃO DO GURGUEIA	UF PIAUÍ	E-mail (*): cidades@cidades.pi.gov.br
Tensão de Conexão em Média Tensão (selecione) 13,8 kV	Tensão de Distribuição Secundária (*) 380/220	Telefone(*): (86) 3216-4474
Coordenadas do Posto de Transformação (UTM 23/24)	X = 546441,141	Y = 8950088,174
Coordenadas da Derivação da Rede de Distribuição (UTM 23/24)	X = 546384,1595	Y = 8950694,767
Previsão de Conclusão da Obra (Mês/Ano) (*) nov/24	Previsão de Ligação Carga (Mês/Ano) (*) nov/24	
Tipo de Fornecimento (selecione) PERMANENTE	Indique o tempo de fornecimento provisório:	
Tipo de Conexão (selecione) LIGAÇÃO NOVA	Carga em Transformadores (*) 30	kVA
Demandas Previstas: 23,14 kVA	Carga instalada 21,9	kW
Modalidade Tarifária (selecione): Optante B	Demandas Contratadas no horário de ponta: kW	
Demandas Contratadas: kW	Demandas Contratadas no horário fora de ponta: kW	
Demandas Contratadas Anterior: kW		
Demandas Contratadas Anterior no Horário Fora de Ponta: kW		
Acréscimo de Demanda: kW		

\*Preencher somente em casos de aumento de carga.

#### 4. Documentos necessários que devem ser anexados a Solicitação de Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão

Descrição
1) Planta de Situação, contendo a localização e delimitação da propriedade e/ou edificação em relação à via pública, rodovias, vias de acesso (adjacentes, paralelas e transversais), incluindo o nome das ruas, áreas de passeios, acidentes geográficos e respectivas cotas de distância; indicação das propriedades vizinhas, indicação do norte geográfico; indicação da rede elétrica existente mais próxima e localização do posto de transformação da unidade consumidora, bem como a indicação dos postes existentes até a unidade, com indicação dos números dos postes, caso existente, e suas respectivas coordenadas geo-referenciadas conforme localização de atendimento (ALAGOAS, MARANHÃO, PARÁ, PIAUÍ, GOIÁS, RIO GRANDE DO SUL). Indicar legendas e Utilizar papel A4 e escala adequada;
2) Relação das Cargas e Equipamentos, discriminando quantidade e respectivas potências nominais, que correspondam ao total de carga declarada a ser instalada, observando os critérios de cálculo de demanda previstos na norma técnica (ANEXO I - Subestações Abrigadas ou ANEXO II - Subestações Aéreas);
3) Procuração, caso o solicitante não seja o interessado, representante legal, ou titular do posto de transformação, de forma a representá-lo perante a CONCESSIONÁRIA contendo, de forma clara e específica, os poderes e o prazo de validade, necessitando, obrigatoriamente, que a mesma esteja em via original e reconhecida em cartório;
4) Documentos complementares para Orçamento de Conexão:
<b>NOTAS:</b>
- É indispensável informar o número da Conta Contrata (CC) quando se tratar de alteração de potência instalada ou se já existir ligação em baixa tensão (BT), no mesmo endereço do posto de transformação;
- Se as potências instaladas em transformadores e as demandas, previstas, forem escalonadas, deverão ser apresentados, à parte, os respectivos cronogramas contemplando, no mínimo, os primeiros 60 (sessenta) meses;
- Para solicitação de menor (em poste) unidade de até 300 kVA, poderá ser solicitada a Ligação Nova, após a emissão do Orçamento de Conexão (para os casos obrigatórios) e os estudos de Viabilidade Técnica , nestes casos não há obrigatoriedade de apresentação de projeto;
- Deverá ser considerado fator de potência de referência mínimo de 0,92;
- A CONCESSIONÁRIA tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar do atendimento a esta solicitação de viabilidade técnica;
- 1(un) Cópia Autenticada do CNPJ, Contrato Social e último aditivo da Empresa para pessoa jurídica ou 1(un) Cópia do RG e CPF pessoa física;
- CPF e RG dos (as) Representantes Legais da Empresa (Pessoa Jurídica) ou Procuração com firma reconhecida, se não for o titular, juntamente com cópia do RG e CPF.
<b>CASO DA OPÇÃO DE CONEXÃO EM AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) O CLIENTE DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NA NT032.EQTL - Conexão De Clientes Livres e Especiais Ao Sistema De Distribuição.</b>

#### 5. Declarações

Em observância aos princípios da Lei 13.709/2018 (LGPD), prezando pela autodeterminação informativa e transparência com o titular de dados, informa-se que os dados aqui listados serão compartilhados com outras empresas do mesmo grupo econômico, a fim de apoiar a desenvolvimento de atividades do Controlador, destinadas a atender a interesses em benefício do Titular. Maiores informações, consultar a Política de Privacidade do Grupo Equatorial e/ou contatar o Encarregado de proteção de Dados através do canal <a href="https://lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/contacto">https://lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/contacto</a> .	SIM
--	-----

#### 6. Este formulário deve ser preenchido e encaminhado aos canais de atendimento Corporativo da Concessionária

Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova e sobre os locais onde há Consultores do At. Corporativo, entre em contato através dos seguintes canais de atendimento:	Eu, solicitante identificado neste formulário, venho por meio deste instrumento, solicitar conexão ao ambiente de contratação livre , fornecendo meus dados cadastrais assim como as documentações necessárias.
<b>PARA -</b> Telefone: 0800 280 3216 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.para@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.para@equatorialenergia.com.br</a> <b>AMAPÁ -</b> Telefone: 0800 091 0116 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.amapa@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.amapa@equatorialenergia.com.br</a> <b>MARANHÃO -</b> Telefone:0800 280 2800 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.maranhao@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.maranhao@equatorialenergia.com.br</a> <b>PIAUÍ -</b> Telefone: 0800 080 8500 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.piaui@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.piaui@equatorialenergia.com.br</a> <b>ALAGOAS -</b> Telefone: 0800 082 8500 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.alagoas@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.alagoas@equatorialenergia.com.br</a> <b>RIO GRANDE DO SUL -</b> Telefone: 0800 721 0196 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.ceo@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.ceo@equatorialenergia.com.br</a> <b>GOIÁS -</b> Telefone: 0800 662 0198 E-mail - <a href="mailto:grandescleintes.goias@equatorialenergia.com.br">grandescleintes.goias@equatorialenergia.com.br</a>	TERESINA - PI Local Assinatura do Responsável Legal
	14/06/2024 Data

**QUADRO DE CARGAS PARA CÁLCULO PRELIMINAR DA CARGA INSTALADA E DA DEMANDA<sup>1</sup>**

OBS: Preencher somente campos em branco

INSERIR NOVA LINHA

Item	Descrição	Qtd	Potência (kW)	Carga Instalada (kW)	FP	Carga Instalada (kVA)	FD	Demandas (kW)	Demandas (kVA)
1	TUGS	11	0,2	2,2	0,92	2,39	1	2,20	2,39
2	TUGS	13	0,3	3,9	0,92	4,24	1	3,90	4,24
3	ILUMINAÇÃO LED	18	0,5	9	0,92	9,78	1	9,00	9,78
4	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	4	1,7	6,8	0,89	7,64	0,88	5,98	6,72
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
<b>TOTAL</b>				21,90		24,0535		21,08	23,14
<b>FATOR DE POTÊNCIA DE REFERÊNCIA</b>				0,92					
<b>FATOR DE POTÊNCIA MÉDIO DA INSTALAÇÃO</b>				0,91					

<sup>1</sup> Os cálculos definitivos devem seguir conforme projeto elétrico realizado por profissional devidamente habilitado.

## **ANEXO VII - SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TENSÃO DE FORNECIMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, CNPJ 08.767.094/0001-30, sediada Rua Acésio do Rego Monteiro, Nº 1515, Bairro Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa (Anexo Secid), no município de Teresina/PI, representada pela sua Secretaria, a Sra. Maria Vilani da Silva, vem por meio desta solicita a alteração da tensão de fornecimento do Estádio Municipal de Redenção do Gurguéia, no estado do PI, para ser atendida na tensão primária de fornecimento, conforme inciso § 4º do Art. 23º da REN 1000/2021 da ANEEL.

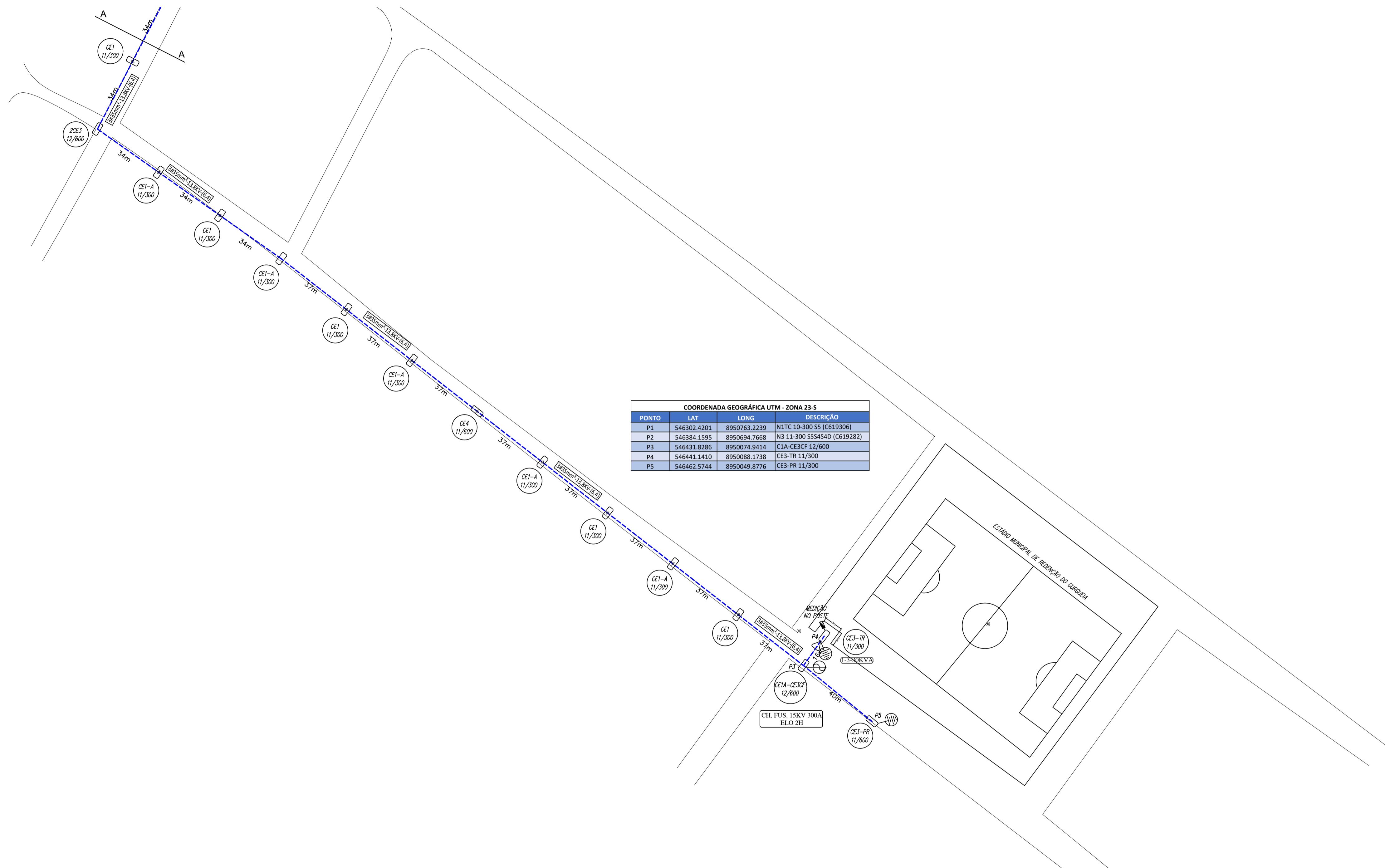
Declaro, para os devidos fins, estar ciente que possuindo carga instalada igual ou inferior a 75 kW, deveria ser atendido em tensão secundária de fornecimento, conforme disposto no inciso I do Art. 23º da REN 1000/2021 da ANEEL. No entanto, faço opção para ser atendido na tensão primária de distribuição de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV, conforme disponível na região.

Declaro ainda, estar ciente que o atendimento desta solicitação está condicionado ao estudo de viabilidade técnica e econômica realizado pela CONCESSIONÁRIA. Caso o estudo seja favorável ao atendimento desta solicitação, assumo todos os custos adicionais provenientes do atendimento em nível de tensão diferente do estabelecido para a carga da referida unidade consumidora, conforme o inciso § 3º do Art.98 da REN 1000/2021 da ANEEL, que incluem mas não se limitam a: cobrança do adicional de 2,5% dos valores medidos de energia e de demanda, ativas e reativas excedentes, para compensação de perdas conforme Art. 305 da REN ANEEL 1000/2021, interligação pela equipe de linha viva, diferença de custos da medição (instalação de poste, chaves fusíveis, para-raios e demais componentes necessários para o atendimento da solicitação), etc.

Teresina(PI), 14 de Junho de 2024.

---

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ  
CNPJ 08.767.094/0001-30



LEGENDA					
DESCRÍPCAO	EXISTENTE	INSTALAR	DESCRÍPCAO	EXISTENTE	INSTALAR
POSTE DT EXISTENTE	[Icon: Poste]	[Icon: Box]	CONDUTOR NU MÉDIA TENSÃO	[Icon: Condutor]	[Icon: Condutor]
POSTE T-7/T-6	[Icon: Poste]	[Icon: Box]	CONDUTOR PROTEGIDO MT	[Icon: Condutor]	[Icon: Condutor]
TRAFO COMPANHIA	[Icon: Trafo]	[Icon: Box]	CONDUTOR NU BAIXA TENSÃO	[Icon: Condutor]	[Icon: Condutor]
TRAFO PARTICULAR	[Icon: Trafo]	[Icon: Box]	CONDUTOR MULTIFLEXADO BT	[Icon: Condutor]	[Icon: Condutor]
PARA RAIO MT	[Icon: Raio]	[Icon: Box]	MUDANÇA DE CONDUTOR BT	[Icon: Condutor]	[Icon: Condutor]
PARA RAIO BT	[Icon: Raio]	[Icon: Box]	SECCIONAMENTO CONDUTOR	[Icon: Secção]	[Icon: Secção]
ATERRAMENTO BT	[Icon: Aterramento]	[Icon: Box]	ARVORE / ATERRAMENTO DE CERCA	[Icon: Arvore]	[Icon: Arvore]
ATERRAMENTO BT QUEBRADO	[Icon: Aterramento]	[Icon: X]	RETRIRAR ESTRUT/CONDUTOR	[Icon: Retirar]	[Icon: Retirar]
ATERRAMENTO TEMPORARIO	[Icon: Aterramento]	[Icon: Box]	INDICAR NOTAS/OBSERVAÇÃO	[Icon: Notas]	[Icon: Notas]
CHAVE FUSIVEL	[Icon: Chave]	[Icon: Box]	CONSUMIDOR	[Icon: Consumidor]	[Icon: Consumidor]
CHAVE SECCIONADORA	[Icon: Chave]	[Icon: Box]			[Icon: 01]

EMPRESA CONTRATADA:

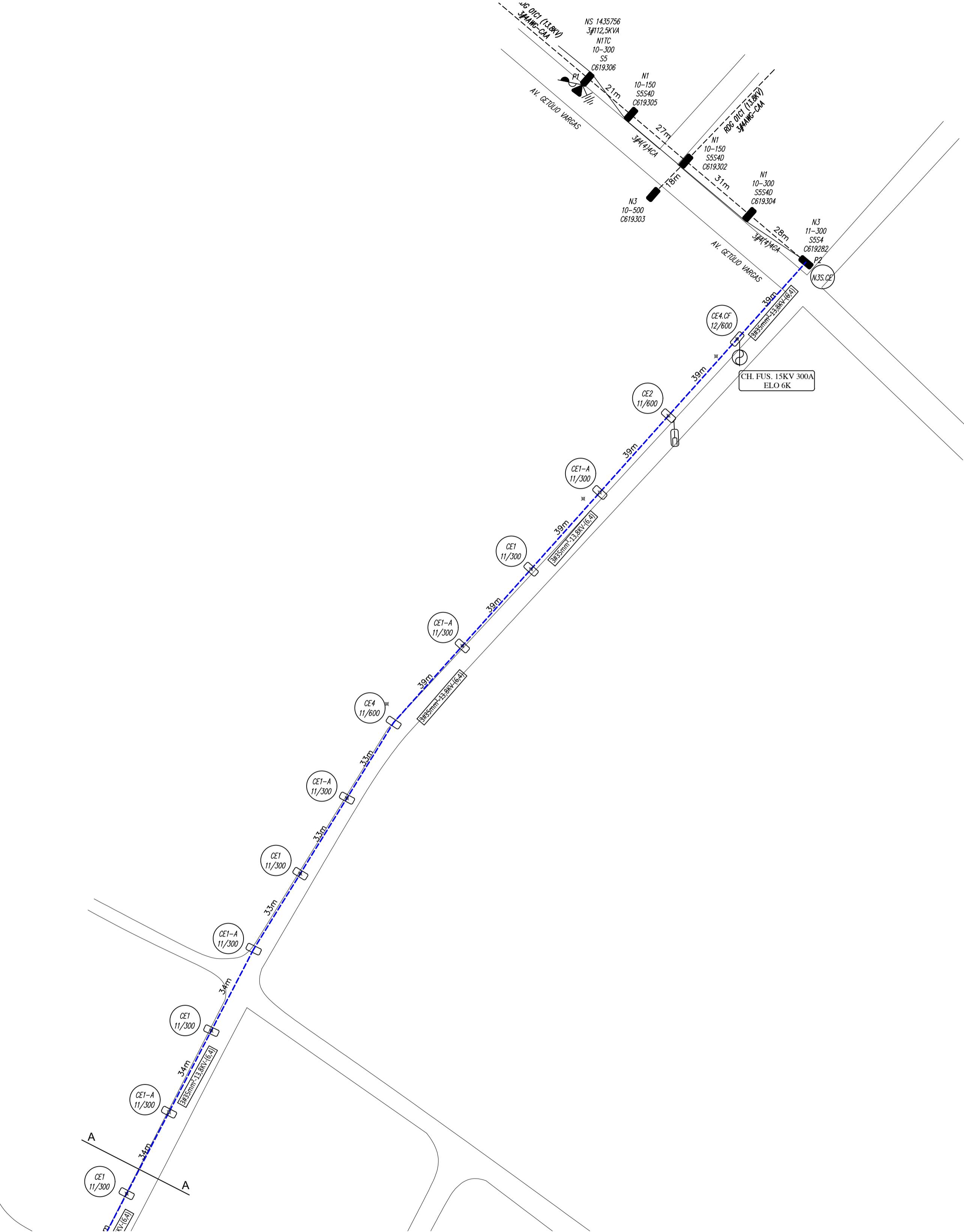
**equatorial**  
ENERGIA

OBRA: REDE ELÉTRICA EM 13,8KV (SPACER) COM MONTAGEM DE SUESTACAO AÉREA DE 30KVA/13,8KV-380/220V  
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL  
CLIENTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO: REDENÇÃO DO GURGEIA/PI  
ASSUNTO: PLANTA SITUAÇÃO —  
SUP. ENERGÉTICO: RDG 01C1

RESP.TÉCNICO/ENG\*: \_\_\_\_\_  
PROJETISTA:SECRETARIA DAS CIDADES  
CONF.: EQUATORIAL ENERGIA  
OPER. CAD:SECRETARIA DAS CIDADES  
DATA:13/06/2024 FORMATO: 1/1000

PRANCHA: 02/02 ESCALA: 1/1000

### PROJETO DE REDE ELÉTRICA



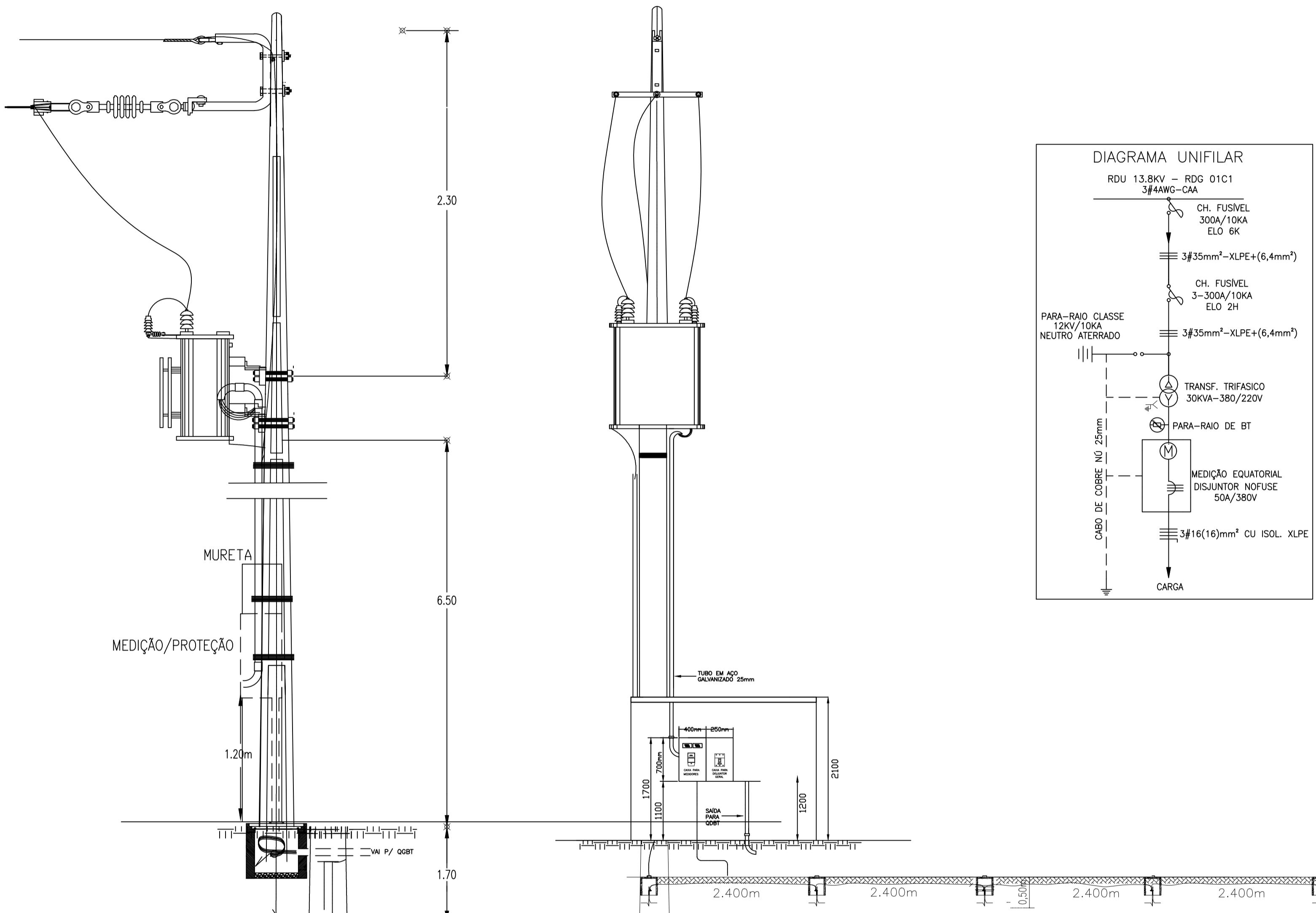
LEGENDA					
DESCRÍÇÃO	EXISTENTE	INSTALAR	DESCRÍÇÃO	EXISTENTE	INSTALAR
POSTE DT EXISTENTE	[solid black square]	[empty square]	CONDUTOR NU MÉDIA TENSÃO	[solid blue square]	[solid blue square]
POSTE T-7/T-6	[solid black triangle]	[empty square]	CONDUTOR PROTEGIDO MT	[solid blue square]	[solid blue square]
TRAFO COMPANHIA	[solid black triangle]	[empty square]	CONDUTOR BAIXA TENSÃO	[solid blue square]	[solid blue square]
TRAFO PARTICULAR	[solid black triangle]	[empty square]	CONDUTOR MULTIFLEXADO BT	[solid blue square]	[solid blue square]
PARA RAIO MT	[solid black square]	[solid black circle]	MUDANÇA DE CONDUTOR BT	[solid blue square]	[solid blue square]
PARA RAIO BT	[solid black square]	[solid black circle]	SECCIONAMENTO CONDUTOR	[solid blue square]	[solid blue square]
ATERRAMENTO BT	[solid black line]	[solid black circle]	ÁRVORE / ATERRAMENTO DE CERCA	[solid black circle]	[solid black circle]
ATERRAMENTO BT QUEBRADE	[solid black line]	[solid black circle]	RETRIRAR ESTRUT/CONDUTOR	[solid black circle]	[solid black circle]
ATERRAMENTO TEMPORARIO	[solid black line]	[solid black circle]	INDICAR NOTAS/OBSERVAÇÃO	[solid black circle]	[solid black circle]
CHAVE FUSIVEL	[solid black square]	[solid black circle]	CONSUMIDOR	[solid black square]	[solid black square]
CHAVE SECCIONADORA	[solid black square]	[solid black circle]			01

EMPRESA CONTRATADA:

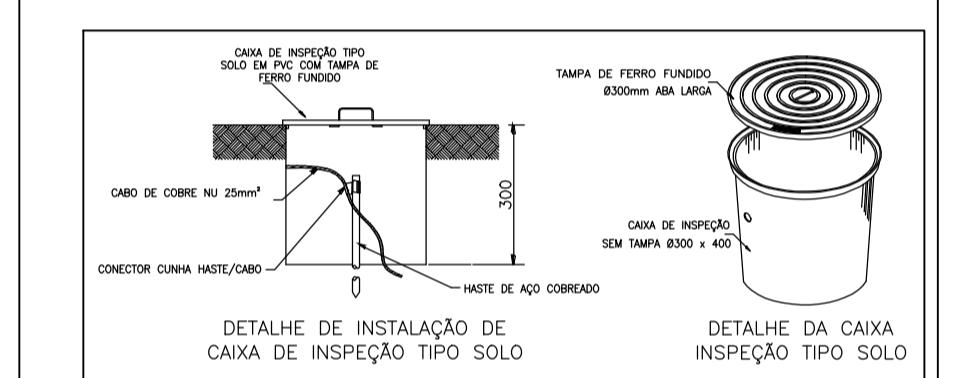
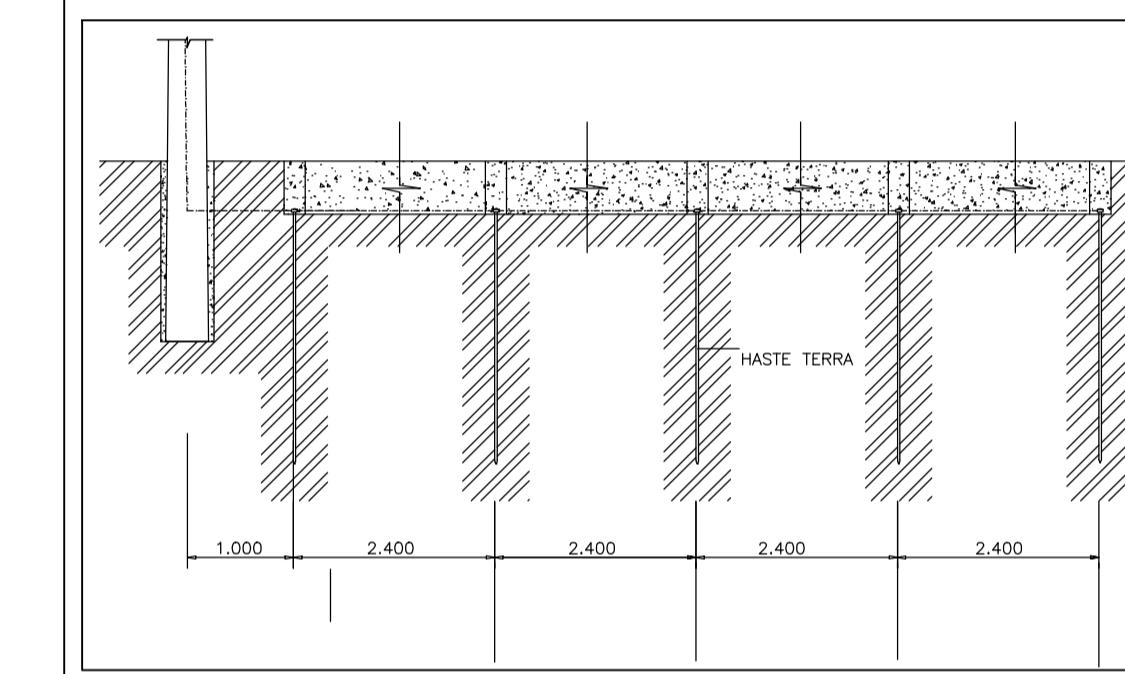
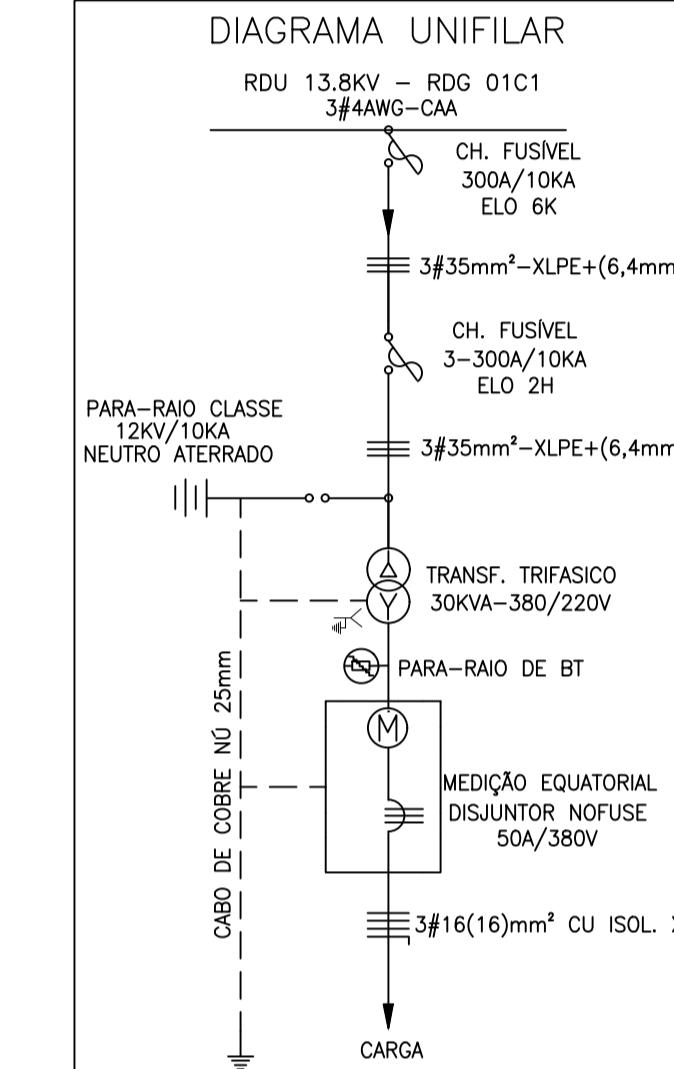
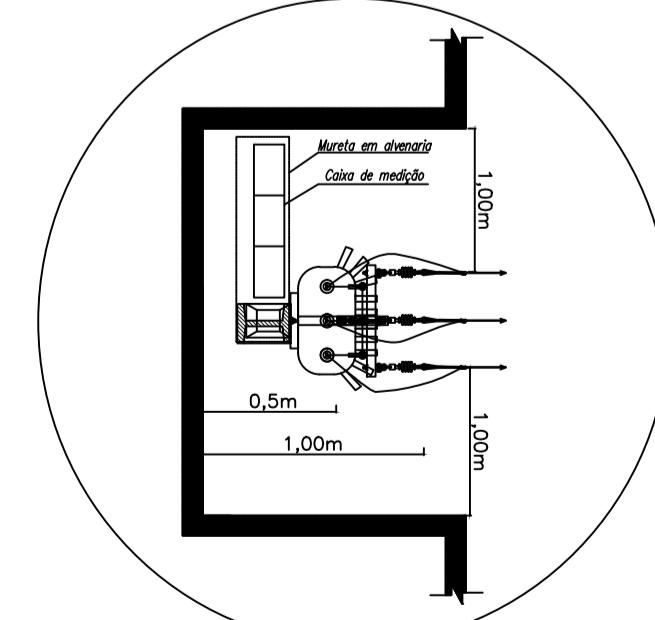
RESP.TÉCNICO/ENG*:	equatorial ENERGIA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL	RESP.TÉCNICO/ENG*:
CLIENTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	PROJETISTA: SECRETARIA DAS CIDADES
MUNICÍPIO: REDENÇÃO DO GURGEIA/PI	OPER. CAD: SECRETARIA DAS CIDADES
ASSUNTO: PLANTA SITUAÇÃO	DATA: 13/06/2024 FORMATO: 1/1000
SUP. ENERGÉTICO: RDG 01C1	PRANCHA: 01/02 ESCALA: 1/1000

VISTA DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30KVA – CE3-TR



DETALHE DO RECUO DA SUBESTAÇÃO



DESCRÍÇÃO	EXISTENTE	INSTALAR	DESCRÍÇÃO	EXISTENTE	INSTALAR
POSTE DT EXISTENTE	■	□	CONDUTOR NU MÉDIA TENSÃO	■	■
POSTE T-7/T-6	■	□	CONDUTOR PROTEGIDO MT	■	■
TRAFO COMPANHIA	△	△	CONDUTOR NU BAIXA TENSÃO	■	■
TRAFO PARTICULAR	△	△	CONDUTOR MULTIFLEXADO BT	■	■
PARA RAIO MT	■	○	MUDANÇA DE CONDUTOR BT	■	■
PARA RAIO BT	■	○	SECIONAMENTO CONDUTOR	■	■
ATERRAMENTO BT	■	○	ÁRVORE / ATERRAMENTO DE CERCA	■	■
ATERRAMENTO BT QUEBRADO	■	○	RETIRAR ESTRUT/CONDUTOR	■	■
ATERRAMENTO TEMPORARIO	■	○	INDICAR NOTAS/OBSERVAÇÃO	○	○
CHAVE FUSIVEL	■	○	CONSUMIDOR	■	01
CHAVE SECCIONADORA	■	○			

EMPRESA CONTRATADA:	
<b>equatorial</b> ENERGIA	RESP.TÉCNICO/ENG*:
OBRA: REDE ELÉTRICA EM 13,8KV (SPACER) COM MONTAGEM DE SUESTACAO AÉREA DE 30KVA/13,8KV-380/220V	PROJETISTA: SECRETARIA DAS CIDADES
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL	CONF.: EQUATORIAL ENERGIA
CLIENTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	OPER. CAD: SECRETARIA DAS CIDADES
MUNICÍPIO: REDENÇÃO DO GURGEIA/PI	DATA: 13/06/2024
ASSUNTO: PLANTA SITUAÇÃO	FORMATO: A1
SUP. ENERGÉTICO: RDG 01C1	PÁGINA: 01/01
	ESCALA: 1/1000

**PROJETO DE REDE ELÉTRICA  
DETALHE SE**

## **MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO**

### **1. OBJETIVO**

O presente memorial é parte integrante do projeto e tem como objetivos básicos:

- Complementar os dados e/ou dar mais informações dos desenhos.
- Descrever as características principais dos serviços a serem executados.
- Fixar normas e orientações básicas na execução dos serviços.

### **2. DADOS DA INSTALAÇÃO**

Extensão de rede elétrica em média tensão 13,8KV (rede spacer) com 922m de comprimento em cabo coberto 3x35mm<sup>2</sup>-XLPE (6,4mm<sup>2</sup>) e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 30KVA-13,8kV-380/220V, que atenderá a carga total de **21,90kW** do Estádio Municipal de **Redenção do Gurguéia/PI**.

O suporte energético para atendimento a rede projetada e SE de 30KVA será o alimentador 01C1, S/E RDG (Redenção do Gurgueia), iniciando a partir da estrutura N3-11m x 300daN-S5S4 (PG C619282), onde será montada uma estrutura do tipo N3S.CE, que fará a interligação da rede existente com a rede projetada.

São referenciadas as seguidas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5440 e 5410), NT.002.EQTL (fornecimento de energia elétrica em média tensão 15kv) e NT.005.EQTL (critérios de projetos de rede de distribuição) da Equatorial Energia.

### **CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO**

O ramal de ligação será aéreo em cabo coberto XLPE 35mm<sup>2</sup> com cordoalha de aço bitola 6,4mm<sup>2</sup> (mensageiro) saindo da estrutura existente N3-11m x 300daN-S5S4 (PG C619282). O condutor do ramal de entrada será conectado aos pára-raios através de cabo de cobre nú de 25mm<sup>2</sup> e desta até o transformador particular de 30KVA também em cabo de cobre nu de 25mm<sup>2</sup>, instalado no poste de concreto duplo T 11m x 300daN, conforme padrão estabelecido pela Equatorial Energia.

O transformador trifásico de 30KVA-13,8kV-380/220V será instalado em poste de concreto duplo T 11m x 300 daN. A medição será montada em mureta, conforme padrão da Equatorial e na mesma será embutida 01 (uma) caixa de medição com as dimensões: 650 x 700 x 200mm.

### **3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

- Potência do Transformador: 30kVA;
- Tensão Primária: 15kV;
- Ligação em Delta - Estrela aterrado;
- Neutro acessível;
- Tensão no secundário do transformador: 380/220V
- Medição: indireta em baixa tensão;
- Frequência: 60Hz;

## **4. PROTEÇÕES**

### **4.1 Pára-raio**

Os pára-raios deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: 05kA;
- Classe de tensão: 15kV;
- Tensão nominal: 12kV.

### **4.2 Proteção em Média Tensão**

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à Equatorial, deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal: 300A;
- Capacidade de interrupção: 5kA;
- Nível básico de isolamento: 15KV;
- Classe de tensão: 15kV;
- Elos fusíveis: 06K (CE4.CF) e 2H (C1A-CE3CF), estruturas de derivação (tronco) e derivação (ramal transformador).

### **4.3 Proteção Geral de BT**

Para a proteção geral de BT, será utilizado disjuntor do tipo trifásico de 50A.

## **5. CONDUTORES**

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

- 3#35mm<sup>2</sup>-XLPE+cordoalha de aço 6,4mm<sup>2</sup> (cabo mensageiro) para o tronco e ramal de MT;
- 16mm<sup>2</sup> cobre nu, do ramal de MT até os pára-raios e dessa ao transformador;
- 3#16(16)mm<sup>2</sup>-0,6 a 1KV, da saída do transformador até a caixa de medição/proteção.

## **6. TUBULAÇÃO**

O eletroduto de entrada e saída será em aço galvanizado de 25mm<sup>2</sup> com curva de aço galvanizada de 25mm<sup>2</sup> de 135º. A caixa de proteção do medidor será aterrada através de cabo de aço cobreado de 2AWG que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 20mm<sup>2</sup>.

## **7. DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA**

Da saída da bucha secundária do transformador sairão 3 (três) cabos fase com bitola 16mm<sup>2</sup> e um cabo neutro com bitola 16mm<sup>2</sup>, que irão até a caixa de proteção geral de BT.

## **8. ATERRAMENTO**

O aterramento da subestação trifásica de 30KVA será feito através de uma malha de terra composta por cinco hastes de terra aço cobreada 16mm<sup>2</sup> x 2.400mm, utilizando condutor de aço cobreado, bitola 2AWG, com suas hastes na disposição linear com distâncias mínimas de dois metros e quarenta centímetros, conforme "Detalhe da Malha de Terra-Subestação em Poste", conforme desenho na página 137 da NT.002.EQTL (Rev8).

Será conectada a malha, o pára-raio, a carcaça do transformador, o neutro da baixa tensão e caixa de medição através de um único condutor em aço cobreado da mesma bitola da malha já mencionada. Para a malha de terra a resistência máxima não deverá ultrapassar a 10 Ohms para qualquer época do ano.

## **9. CARGA INSTALADA / DEMONSTRATIVO DE DEMANDA CALCULADA**

- Iluminação: 9,78kW
- TUG's: 6,63kW
- Aparelho de ar-condicionados: 6,72kW
- Carga Total Instalada: 21,90kW
- Carga Total Demanda: 23,14kVA

## **10. FATOR DE POTENCIA**

Foi considerado o fator de potência de 0,92.

## **11. RAMO DE ATIVIDADE**

Estádio de futebol (praça para práticas esportivas).

Redenção do Gurguéia(PI), 14 de Junho de 2024.

---

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**  
**CREA: XXXXX**

## LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QUANT
1	ALÇA, PREF. PARA ESTAI, CABO AÇO 6,4 MM - AMARELO	UN	14,00
2	ANEL DE AMARRAÇÃO ELASTOMÉRICO PARA ISOLADOR 15KV	UN	15,00
3	ARRUELA PRESILHA PARA ATERRAMENTO AÇO F18	UN	5,00
4	ARRUELA, QUADRADA, AÇO CARBONO GALV, 038X18X3MM	UN	96,00
5	BRAÇO SUSP ANT BALANÇO REDE COMPACTA 15KV	UN	11,00
6	BRAÇO SUSPENSÃO TIPO "L" FUNDIDO REDE COMPACTA 15KV	UN	19,00
7	BRAÇO SUSPENSÃO TIPO C REDE COMPACTA 15KV	UN	9,00
8	CABEÇOTE EM AÇO GALVANIZADO 25MM <sup>2</sup>	UN	1,00
9	CABO COBERTO 35MM2 XLPE EM ALUMÍNIO- CLASSE 15 KV	M	2.925,00
10	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2	M	18,00
11	CABO DE COBRE ISOLADO 16MM <sup>2</sup>	M	80,00
12	CABO DE COBRE NÚ 16MM2	KG	1,50
13	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM <sup>2</sup>	M	969,00
14	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE TERRA	UN	5,00
15	CAIXA DE MEDICAO PADRÃO EQTL (MEDIDAS 650 x 700 x 200mm)	UN	1,00
16	CANTONEIRA GALVANIZADA 65X65X900mm	UN	5,00
17	CHAVE FUS, 15KV, INOM. 300A, IRUPT.10KA -TIPO BASE-C	UN	6,00
18	CONECTOR CUN D EST NORM AL 1/0~2/0AWG	UN	15,00
19	CONECTOR CUNHA CABO-HASTE ATERAMENTO	UN	6,00
20	CONECTOR DERIVACAO; "C" CUNHA; 35mm <sup>2</sup> / 35mm <sup>2</sup> COM CAPA	UN	12,00
21	CONECTOR DERIVACAO; "C" CUNHA; 70mm <sup>2</sup> / 35mm <sup>2</sup> COM CAPA	UN	3,00
22	CONECTOR DERIVACAO; "C" CUNHA; CN10 1/0 AWG; 1/0 AWG; CA, C/ CARTUCHO	UN	3,00
23	CONECTOR DERIVACAO; "C" CUNHA; CN12 4-2 AWG; 6-2 AWG; CA, C/ CARTUCHO	UN	5,00
24	CONECTOR; CUNHA COBRE EST. TIPO I 4AWG / 4AWG, 4AWG / 2AWG	UN	3,00
25	CONECTOR; CUNHA COBRE EST. TIPO II 16MM2 / 16MM2, 8AWG / 2AWG	UN	2,00
26	CRUZETA, CONCRETO ARMADO, 1900MM; 90X90 MM	UN	5,00
27	CRUZETA, CONCRETO ARMADO, BECO 1700MM	UN	1,00
28	CURVA EM AÇO GALVANIZADO 25MM <sup>2</sup>	UN	1,00
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	1,00
30	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO 25MM <sup>2</sup>	UN	2,00
31	ELO, FUSÍVEL, DISTRIBUICAO, 06K	UN	3,00
32	ELO, FUSÍVEL, DISTRIBUICAO, 02H	UN	3,00
33	ESPAÇADOR LOSANGULAR REDE COMPACTA 15KV	UN	72,00
34	ESTRIBO PARA BRAÇO L REDE COMPACTA 139mm, 70mm	UN	11,00
35	FIO DE AÇO COBREADO 16MM2	KG	14,80
36	FITA AÇO INOXIDAVEL 0,50x19mm	M	8,00
37	FITA ISOLANTE EPR AUTOFUSÃO PRETA 19MM X 10M	M	1,05
38	FITA ISOLANTE PRETA COMUM 19MM X 20M	UN	0,54
39	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5.000 DAN	UN	39,00
40	GRAMPO AÇO FITA 3/4" (FEICHO PARA FITA DE AÇO)	UN	4,00
41	GRAMPO DE ANCORAGEM CUNHA 35mm <sup>2</sup> 15KV	UN	36,00
42	GRAMPO L/V PRIN 8AWG~250MCM D 8~2/0AWG	UN	15,00
43	HASTE ATERRAM.COBREADA 16X2400MM N/PROLONGAVEL	UN	6,00
44	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV ROSCA 25MM	UN	15,00
45	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO BASTÃO-15KV-390MM-318MM	UN	39,00
46	ISOLADOR TIPO PILAR 15KV, M16	UN	1,00
47	LAÇO PRÉ-FORMADO TIPO TOPO PESCOÇO ISOLADOR 60 MM. CABO 1/0 AWG CA/CAA	UN	1,00
48	LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO 25MM <sup>2</sup>	UN	1,00
49	MANILHA TORCIDA 90 GRAUS 9.500 DAN	UN	7,00
50	MANILHA-SAPATILHA, AÇO CARBONO GALVANIZADO - 5000 DAN	UN	39,00
51	OLHAL PARAFUSO 5.000 DAN	UN	32,00
52	PARAFUSO CAB. QUAD GALV M-16X150MM	UN	11,00
53	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA AÇO 16X100MM	UN	11,00
54	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA AÇO 16X45MM	UN	24,00

**LISTA DE MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QUANT
55	PARAFUSO OLH FJ ACO ZC M16X200MM	UN	3,00
56	PARAFUSO, MAQ,ACO CARB.GALV,16X250MM,RT 1 PORCA	UN	59,00
57	PARAFUSO, MAQ,ACO CARB.GALV,16X300MM,RT 1 PORCA	UN	22,00
58	PARAFUSO, MAQ,ACO CARB.GALV,16X450MM,RT 1 PORCA	UN	11,00
59	PARAFUSO,OLHAL,AÇO CARBONO GALVANIZADO,16X250MM,RT 1 PORCA	UN	7,00
60	PARARAIO, DISTRIBUIÇÃO, ÓXIDO ZINCO, 12KV-10KA – POLIMÉRICO	UN	6,00
61	PARA-RAIOS BT ZNO 280V 20KA POLIM RD IS	UN	3,00
62	PINO AUTOTV IS PIL AC GF 168,5MM M16X2	UN	1,00
63	PINO ISOLADOR CRUZETA AÇO GALVANIZADO 294X25X40MM	UN	3,00
64	PINO ISOLADOR RETO CURTO AÇO 15KV CABEÇA 25MM	UN	12,00
65	PLACA IDENT AL ESC ALT RELV 400X50X0,8MM	UN	2,00
66	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 11000MMX300KG	UN	19,00
67	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 11000MMX600KG	UN	4,00
68	POSTE, CONCRETO ARMADO, DUPLO-T, 12000MMX600KG	UN	3,00
69	SAPATILHA, CABO AÇO 9-5MM, AÇO CARBONO GALVANIZADO	UN	14,00
70	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TIPO CANTONEIRA	UN	4,00
71	SUPORTE TIPO "Z"	UN	3,00
72	TRAFO DT 3F 13,8KV 30KVA 380/220V 5T	UN	1,00
73	UNI-DUT EM AÇO GALVANIZADO 25MM <sup>2</sup>	UN	2,00

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**OBRA: PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E  
CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.**



Osvaldo Lacerda de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade do Programa  
Projetos e Obras - DUPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI

Segue abaixo fotos da atual situação:



Osvaldo César de Almeida Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPROPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



Latitude: -9.498078  
Longitude: -44.576422  
Elevação: 324.95±3.05 m  
Precisão: 4.95 m  
Tempo: 06-04-2024 11:38:45  
Nota: Estádio de futebol  
Redenção do Gurgueia

NoteCam @ iOS



Latitude: -9.498074  
Longitude: -44.576450  
Elevação: 324.25±3.61 m  
Precisão: 4.56 m  
Tempo: 06-04-2024 11:38:52  
Nota: Estádio de futebol  
Redenção do Gurgueia

NoteCam @ iOS

  
Osvaldo Cunha Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



Osvaldo Cunha de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



Osvaldo Coimbra  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPROPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



Osvaldo Lacerda Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI

**SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID**



Osvaldo Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**

R. Acésio do Rêgo Monteiro, 1515 – Ed. Antonio Portela Barbosa, Ininga, CEP: 64.052-860 - Teresina - PI



SECRETARIA  
DAS CIDADES - SECID



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

JULHO/2024

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

  
Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBRA:** PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Secretaria demandante:** Secretaria de Estado das Cidades

**Responsáveis pelas informações do ETP:** OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Diretor de Unid. de Programas, Projetos e Obras Urbanas – DUPPO / SECID/PI

**Objeto:** Contratação de empresa, pessoa jurídica, para execução de Reforma e Conclusão de um Estádio de Futebol do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

### 1. INTRODUÇÃO

A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, inciso IX, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários para caracterizar a Obra ou Serviço ou complexo de Obras ou Serviços objeto da contratação, seja elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo da obra, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para escorreta execução do contrato advindo do pretenso certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Leônico da Silva Filho".

Osvaldo Leônico da Silva Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Reforma e Conclusão de um Estádio de Futebol do Município de Redenção do Gurguéia - PI. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Objeto

- Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de Reforma e Conclusão de um Estádio de Futebol do Município de Redenção do Gurguéia - PI. O projeto de implantação deste objeto não abrange serviços de ampliações.

### 2.2 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;

- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na pavimentação deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Cunha  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - DUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



decorrer da obra;

- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda surgiu a partir da melhoria das condições de lazer para os jovens do município de Redenção do Gurguéia - PI e quem sabe formar futuros atletas deste município para o Brasil e o Mundo, pois não existem locais apropriados para o desenvolvimento do esporte como opção de lazer e continuidade do projeto educacional desenvolvido nas escolas do município. A maioria desses jovens precisa de acompanhamento, pois se encontram em idade que os expõe aos perigos da ociosidade própria de pequenas cidades do interior, que pode levá-los ao consumo de drogas e outros vícios prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico-social.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Oliveira".

Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



## SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Piauí.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.
- 5.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- 5.3 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- 5.4 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 5.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

Osvaldo Lacerda de Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.6 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

5.7 Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Certificado de Acervo Técnico (CAT)

5.8 Deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

5.9 Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, seja correspondente a pelo menos 40% das quantidades descritas na planilha orçamentária são eles:

Cabo de Aluminio 0,6/1kv multiplexados 2x1x35 +35mm <sup>2</sup>	m	1.170,00
Grama Capim de Burro / Papuan	m <sup>2</sup>	2.289,60

O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

5.9. Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Lacerda  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta.

## 5. VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo em anexo ao edital), atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.

O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital,

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)



Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

## 6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID é órgão integrante da estrutura da Administração Direta do Estado do Piauí e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade de pessoas, aumento do turismo e escoamento da produção local do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

Dentre as principais atribuições da SECID, podemos destacar a apresentação de alternativas para a viabilização e melhoria contínua da qualidade de vida da população, buscando o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas de infraestrutura.

Com isso, incube a SECID, administrar e desenvolver ações para o atendimento e desenvolvimento na qualidade de vida da população de Redenção do Gurguéia - PI, principalmente, gerando melhorias nas áreas urbanas que carecem de uma infraestrutura adequada.

Neste viés esta secretaria optou-se por a Reforma e Conclusão de um Estádio de Futebol de propriedade deste Município, pela economia de recursos resultante ao invés de uma nova edificação.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Oliveira  
Diretor da Unidade do Programa  
Projetos e Obras - DUPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



9.1 O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outro Sistema afins (ORSE).

9.2 O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto foi de R\$ 722.280,20 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

Tem-se, portanto, que a licitação se dará por tomada de preços, para não haver prejuízo para o conjunto da solução elaborada, visando propiciar à Administração Pública um melhor resultado também nos pós licitação, assegurado tanto o melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos materiais conforme o presente estudo.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Lacerda de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em um lugar onde as pessoas possam se locomover, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. São inúmeros os benefícios trazidos pelas pavimentações. Desse modo o resultado esperado é melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento urbanístico da área para toda população de Redenção do Gurguéia-PI.

## 12. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades@cidades.pi.gov.br](mailto:cidades@cidades.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Carvalho de Oliveira Filho".

Osvaldo Carvalho de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - ÓUPPO  
Secretaria das Cidades (Secid)



RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Llicitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. Exigir o nível máximo de garantia contratual	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil



Osvaldo Cunha de Oliveira Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPRO  
Secretaria das Cidades (Secid)



			permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

04 de julho de 2024.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515  
Ed. Antonio Portela Barbosa  
Bairro Ininga • CEP: 64052-860  
Teresina • Piauí • Brasil

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)  
[cidades.cidades.pi.gov.br](http://cidades.cidades.pi.gov.br)

Osvaldo Cunha Filho  
Diretor da Unidade de Programas  
Projetos e Obras - UPO  
Secretaria das Cidades (Secid)